

UEM

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA POLÍTICAS E GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

MARCI BATISTÃO

**GESTÃO DA EDUCAÇÃO E MARCOS REGULATÓRIOS:
CONVERGÊNCIAS, TENSÕES E DEBATES A PARTIR DO
PNE/2014-2024 E PEE/PR/2015-2025**

MARCI BATISTÃO

**MARINGÁ
2021**

2021

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA POLÍTICAS E GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

**GESTÃO DA EDUCAÇÃO E MARCOS REGULATÓRIOS:
CONVERGÊNCIAS, TENSÕES E DEBATES A PARTIR DO
PNE/2014-2024 E PEE/PR/2015-2025**

MARCI BATISTÃO

**MARINGÁ
2021**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA POLÍTICAS E GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

**GESTÃO DA EDUCAÇÃO E MARCOS REGULATÓRIOS:
CONVERGÊNCIAS, TENSÕES E DEBATES A PARTIR DO
PNE/2014-2024 E PEE/PR/2015-2025**

Tese apresentada por MARCI BATISTÃO, ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá, como um dos requisitos para a obtenção do título de Doutora em Educação. Linha de Pesquisa: Política e Gestão em Educação.

Orientador:

Prof. Dr.: MÁRIO LUIZ NEVES DE AZEVEDO - UEM - Maringá

Coorientador:

Prof. Dr. VOLMIR SABBI – UTFPR – Pato Branco/ UEM - Maringá

MARINGÁ
2021

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

B333g

Batistão, Marci

Gestão da educação e marcos regulatórios : convergências, tensões e debates a partir do PNE/2014-2024 e PEE/PR/2015-2025 / Marci Batistão. -- Maringá, PR, 2021.
229 f.: il., figs.

Orientador: Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo.

Coorientador: Prof. Dr. Volmir Sabbi Sabbi.

Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Fundamentos da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2021.

1. Política educacional. 2. Gestão da educação. 3. Educação - Marcos regulatórios. 4. Plano Nacional de Educação (PNE). 5. Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR). I. Azevedo, Mário Luiz Neves de, orient. II. Sabbi, Volmir Sabbi, coorient. III. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Fundamentos da Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. IV. Título.

CDD 23.ed. 370.981

MARCI BATISTÃO

**GESTÃO DA EDUCAÇÃO E MARCOS REGULATÓRIOS:
CONVERGÊNCIAS, TENSÕES E DEBATES A PARTIR DO PNE/2014-2024 E
PEE/PR/2015-2025**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo (Orientador) - UEM

Profa. Dr^a. Eliane Cleide da Silva Czernisz - UEL - Londrina

Profa. Dr^a. Maria José Ferreira Ruiz - UEL - Londrina

Profa. Dr^a. Paula Roberta Miranda - UEM

Profa. Dr^a. Telma Adriana Pacífico Martineli - UEM

Prof. Dr. Leandro Turmena - UTFPR - Dois Vizinhos/
UEM

Profa. Dr^a. Grace Jacqueline Aquiles - UEM

Data de Aprovação 22/02/21

Dedico este trabalho a minha mãe – Ermelinda - mulher forte, guerreira e exemplo de superação. Com sua doçura e simplicidade deixou legado de caráter e comprometimento, influenciando todos à sua volta. Com seu amor marcou a vida da sua família, dos amigos e daqueles que tiveram o privilégio de compartilhar sua existência. Quem me deu a vida – mais de uma vez! E que, com sua despedida, deixou enorme vazio...

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo por sua valiosa e ímpar contribuição e, sobretudo, por sua humanidade e generosidade;

Ao meu coorientador Prof. Dr. Volmir Sabbi por sua importante contribuição;

Às(os) professoras(es) Dr^a. Eliane Cleide da Silva Czernisz, Dr^a. Maria José Ferreira Ruiz, Dr^a. Paula Roberta Miranda, Dr^a. Telma Adriana Pacífico Martineli, Dr. Leandro Turmena e Dr^a. Grace Jacqueline Aquiles, por suas valiosas contribuições;

Aos colegas do GEDUC por todo o aprendizado e carinho, em especial à Raquel Hissae Nagase pela acolhida e gentileza. À Marta Croce por sua contribuição. E às *meninas do GEDUC* pela amizade, carinho e troca;

Aos professores do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá, em especial à professora Dra. Ângela Mara de Barros Lara, pela partilha nos seminários de Pesquisa;

Ao PPE, em especial, ao Hugo, pela competência e gentileza de sempre;

A todos os professores e estudantes que fizeram parte da minha trajetória acadêmica;

Aos profissionais da saúde, pela ajuda e suporte fundamentais nesse período, em especial, Dânae Lobo e Luiz Paulo Garcia;

À minha família, pelo apoio, estrutura e amor! Em especial ao Bob e ao Tom, que me ensinaram o significado do amor interespécie, por devolverem a alegria e o sentido para a minha vida e, me fazerem companhia incansável nesta difícil caminhada! E sobretudo, à minha mãe, exemplo de força, independência, resiliência e amor.

“A cultura é um privilégio. A escola é um privilégio. E não queremos que seja assim. Todos os jovens deveriam ser iguais diante da cultura” (Gramsci, 2010, p. 64).

BATISTÃO, Marci. GESTÃO DA EDUCAÇÃO E MARCOS REGULATÓRIOS: CONVERGÊNCIAS, TENSÕES E DEBATES A PARTIR DO PNE/2014-2024 E PEE/PR/2015-2025. 226f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá. Orientador: Mário Luiz Neves de Azevedo. Coorientador: Volmir Sabbi. Maringá, 2021

RESUMO

Esta tese foi desenvolvida junto ao Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Básica e Superior (GEDUC), que tem como objetivo realizar pesquisas acerca das Políticas Públicas para Educação Básica e Educação Superior, tanto no Brasil, quanto na América Latina, a fim de colaborar com o avanço do conhecimento na área, assim como para a ampliação do debate no campo educacional. O grupo integra a Linha de Pesquisa Políticas e Gestão em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE) da Universidade Estadual de Maringá (UEM). O cenário da gestão da educação é diverso e marcado por contendas e disputas políticas. Da constante necessidade de apreciação que a política e a gestão da educação ensejam é que apresentamos este estudo, que tem como objetivo central desenvolver análise a respeito da gestão da educação paranaense, contextualizada a partir da aprovação do PNE/2014-2024 e do PEE/2015-2025. Que direcionamento foi dado à gestão da educação no Estado do Paraná após a aprovação destes documentos? Estes marcos regulatórios afetaram o sentido e características que essa gestão historicamente vinha apresentando? Tais indagações correspondem aos problemas levantados e que justificaram a presente pesquisa. Foram realizados estudos teóricos e análises documentais, cuja abordagem se deu a partir de uma perspectiva materialista histórico-dialética. A tese defendida nesta pesquisa é que o marco regulatório PNE/2014/2024 impactou o curso da política local, uma vez que: 1. Serviu de diretriz para a construção do PEE/2015/2025, um plano com significativas envergadura, complexidade e importância para o campo da educação local; 2. Garantiu, formalmente, por meio da definição do PEE/2015-2025 e das metas e estratégias que o integram, a possibilidade do acompanhamento e controle social local; 3. Permitiu o desvelar de um processo de construção, que deveria ter sido pautado pela participação social, mas que acabou por esbarrar nos limites de uma democracia liberal formal. O resgate histórico demarcado permite concluir que, embora tenham ocorrido tentativas de ampliar a democratização da gestão da educação paranaense ao longo de sua recente história, o que se tem vislumbrado é uma gestão gerencialista, baseada na racionalidade administrativa e, portanto, alinhada aos preceitos da chamada nova gestão pública. Não obstante, é fundamental reconhecer que as conquistas amealhadas ao longo do percurso, cuja identificação nos foi possível, correspondem ao estabelecimento de resistência e do árduo trabalho desempenhado por diferentes atores interessados no tema da educação, sobretudo, aqueles comprometidos com uma educação emancipadora, humana e cada vez mais democrática.

Palavras-chave: Educação. Política Educacional. Gestão da Educação. Marcos Regulatórios. PNE/2014-2024. PEE/PR/2015-2025.

BATISTÃO, Marci. **REGULATORY FRAMEWORKS AND EDUCATION MANAGEMENT: CONVERGENCES, TENSIONS AND DEBATES FROM PNE / 2014-2024 AND PEE / PR / 2015-2025**. 226f. Thesis (Doctorate in Education) - State University of Maringá. Advisor: Mário Luiz Neves de Azevedo. Co-supervisor: Volmir Sabbi.

ABSTRACT

This thesis was developed with the Group of Studies and Research in Basic and Higher Education (GEDUC), which aims to conduct research on Public Policies for Basic Education and Higher Education, both in Brazil and in Latin America, in order to collaborate with the advancement of knowledge in the area, as well as for broadening the debate in the educational field. The group is part of the Research and Management in Education Research Line of the Graduate Program in Education (PPE) of the State University of Maringá (UEM). The education management scenario is diverse and marked by political disputes and disputes. From the constant need for appreciation that education policy and management give rise to, we present this study, which has as main objective to develop analysis regarding the management of education in Paraná, contextualized from the approval of the PNE / 2014-2024 and the PEE / 2015-2025. What direction was given to education management in the State of Paraná after the approval of these documents? Did these regulatory frameworks affect the meaning and characteristics that this management has historically been presenting? Such inquiries correspond to the problems raised and which justified the present research. Theoretical studies and documentary analyze were carried out; whose approach was based on a historical-dialectical materialist perspective. The thesis defended in this research is that the PNE / 2014/2024 regulatory framework impacted the course of local politics, since: 1. It served as a guideline for the construction of PEE / 2015/2025, a plan with significant scope, complexity and importance for the field of local education; 2. Formally guaranteed, through the definition of PEE / 2015-2025 and the goals and strategies that integrate it, the possibility of local social monitoring and control; 3. It allowed the unveiling of a construction process, which should have been guided by social participation, but which ended up coming up against the limits of a formal liberal democracy. The demarcated historical rescue allows us to conclude that, although attempts have been made to expand the democratization of education management in Paraná throughout its recent history, what has been envisioned is a managerialist management, based on administrative rationality and, therefore, aligned with the precepts of called new public management. Nevertheless, it is essential to recognize that the achievements accumulated along the way, whose identification we were able to, correspond to the establishment of resistance and the hard work performed by different actors interested in the theme of education, especially those committed to an emancipating, human education and increasingly democratic.

Keywords: Education. Educational politics. Education Management. PNE/2014-2024. PEE/PR/2015-2025.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Meta 19 – PNE/2014-2024	50
Quadro 2	Princípios da Nova Gestão Pública	64
Quadro 3	População residente por faixa etária – Paraná – Ano 2013	83
Quadro 4	Perfil Educacional: distribuição por faixa etária e etapa correspondente	84
Quadro 5	Taxa de analfabetismo por grupos de idade – Paraná – Anos 2012-2013	85
Quadro 6	Número de matrículas na Educação Básica por dependência administrativa – Anos 2010 - 2013	85
Quadro 7	Taxas de rendimento escolar referentes ao Ensino Fundamental por dependência administrativa – Paraná Anos 2010-2013	86
Quadro 8	Taxas de rendimento escolar referentes ao Ensino Fundamental por dependência administrativa – Paraná Anos 2010-2013	87
Quadro 9	Taxa de distorção idade-ano e idade-série – Paraná – Anos 2010-2013	88
Quadro 10	Resultados e metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Paraná (Resultados: 2005-2013) (Metas: 2013 – 2021)	88
Quadro 11	Roteiro de ações para a construção do PEE/PR	91
Quadro 12	Quadro de estratégias referentes à Meta 19 do PEE/PR/2015	93

Quadro 13 Quadro de estratégias referentes à Meta 19 do Documento - 95
Base

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1	Decreto Lei 18492 – Plano Estadual de Educação – PEE/PR/2015-2025	117
Anexo 2	Anexo Único – Lei 18492 – PEE/PR-2015-2025	124

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGEE	Agenda Globalmente Estruturada para a Educação
APIESP	Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público
APMF	Associação de Pais Mestres e Funcionários
APP – SINDICATO	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
BM	Banco Mundial
CEE/PR	Conselho Estadual de Educação do Paraná
CC	Conselho de Classe
CE	Conselho Escolar
CF	Constituição Federal
CF/88	Constituição Federal de 1988
CONAE	Conferência Nacional de Educação
DILMA	Presidente Dilma Vana Rousseff
EC	Emenda Constitucional
ENC	Exame Nacional de Cursos
FEAPAEs	Federação das APAES do Estado do Paraná
FECOMÉRCIO	Federação do Comércio do Paraná
FEE-PR	Fórum Estadual de Educação do Paraná
FHC	Presidente Fernando Henrique Cardoso

FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
FMI	Fundo Monetário Internacional
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização do Magistério
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
GE	Grêmios Estudantis
GEDUC	Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Básica e Superior
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPIexp	Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações

ITR	Imposto Territorial Rural
LDB/96	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996)
LULA	Presidente Luís Inácio Lula da Silva
MARE	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
MEC	Ministério da Educação
NGP	Nova Gestão Pública
PAR	Programa de Ações Articuladas
PBF	Programa Bolsa Família
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDE/2007	Plano de Desenvolvimento da Educação
PEE	Plano Estadual de Educação
PEE/PR/2015-2025	Plano Estadual de Educação do Paraná (2015 – 2025)
PME	Programa Mais Educação
PMCTE	Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNE	Plano Nacional de Educação
PNE/2001-2021	Plano Nacional de Educação (2001/2021)
PNE/2014-2024	Plano Nacional de Educação (2014/2024)
PPE	Programa de Pós- Graduação em Educação

PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PROUNI	Programa Universidade Para Todos
RICHA	Governador do Paraná Carlos Alberto Richa
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SAEP	Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica
SASE	Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
SEED/PR	Secretaria de Estado da Educação do Paraná
SERE	Sistema de Registro Escolar
SETI/PR	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SINEPE	Sindicato das Escolas Particulares do Paraná
UNDIME	União dos Dirigentes Municipais da Educação
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UEL	Universidade Estadual de Londrina
UEM	Universidade Estadual de Maringá

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	18
2. MARCO HISTÓRICO, POLÍTICO E SOCIAL	22
2.1. Contextualizando Global e Nacionalmente.....	22
2.1.1. Plano Nacional de Educação – PNE/ 2014-2024	48
2.2. Contextualizando Localmente	52
3. A GESTÃO DA EDUCAÇÃO	58
3.1. A Gestão da Educação e a “Nova Gestão Pública”	60
3.2. A gestão democrática da educação: contexto, limites e perspectivas.	67
4. A GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO PARANÁ	74
4.1. Plano Estadual de Educação do Estado do Paraná 2015-2025	75
4.1.1 Decreto Lei n. 18 492 – PEE/2015-2025	77
4.1.2 Anexo Único	82
4.1.3 Metas e Estratégias.....	93
4.2 Análise possível	99
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	103
REFERÊNCIAS	105
ANEXOS	116

1. INTRODUÇÃO

Um Plano Nacional de Educação (PNE) consubstancia-se em um marco regulatório, uma vez que corresponde, ao menos em teoria, a uma Política de Estado, já que envolve diferentes níveis e burocracias de Estado, com período e abrangência específicos, e, especialmente, com incidência em diversas normas e/ou disposições já existentes¹.

Assim, a intenção é verificar e analisar eventuais impactos² desse marco regulatório no curso da política de outro ente federativo, neste caso, o impacto do Plano Nacional de Educação - PNE/2014-2024 (BRASIL, 2014) na gestão da educação do Paraná, sobretudo, na composição do Plano Estadual de Educação do Paraná - PEE/PR/2015 (PARANÁ, 2015).

Com a aprovação do PNE/2014-2024, sancionado pela Lei n. 13.005 (BRASIL, 2014), foram assentadas diretrizes gerais acerca da gestão da educação. Vale lembrar que tais diretrizes são amplas e destinam-se a orientar diferentes redes de ensino em todo o território nacional, e, justamente por isso, necessitam de regulamentação mais específica.

O Brasil é constituído por vinte e seis estados e um distrito federal, que, juntamente com a União e os municípios, têm responsabilidades no que se refere à educação. Para além da “dimensão continental”, o país é marcado por profundas disparidades sociais, econômicas e educacionais, do que se depreende a necessidade de ajuste ou tradução dos planos e normatizações em referência ao contexto local. Isso implica, além das diretrizes nacionais, considerar as especificidades de cada rede, estrutural e politicamente.

Além das contendas que movimenta em torno de sua aprovação, uma lei também gera diferentes expectativas por diversos setores da sociedade, que esperam o atendimento de suas demandas. Os objetivos explícitos, e aqueles que se escondem por trás de discursos justificadores, e matéria de leis dúbias compõem o centro da disputa por projetos educativos distintos e até mesmo antagônicos.

¹ Conforme Oliveira (2011).

² O termo impacto está entendido em seu sentido figurado como “impressão ou efeito muito fortes deixados por certa ação ou acontecimento”, conforme o dicionário Oxford *Languages* (2021).

A importância de acompanhar e avaliar constantemente esse movimento se destaca – e, também, justifica a presente pesquisa - já que é a partir do estabelecimento de correlação de forças e das construções realizadas no movimento social que se viabilizam ações contra hegemônicas e de resistência com vistas à justiça social.

Em relação especificamente à gestão, é possível vislumbrar, tanto discursos justificadores de uma *gestão democrática* que visa à promoção de uma educação emancipatória e seja afeita à defesa do direito à educação, como também, a evidência de estratégias políticas de educação que mais se aproximam de um projeto adaptacionista, com o fito de preservar as relações sociais capitalistas e neoliberais. Compreender o sentido dado à gestão da educação no Paraná, bem como identificar os possíveis impactos da aprovação do PNE/2014-2024 no delineamento das políticas voltadas a este tema, constitui a delimitação do estudo apresentado neste trabalho.

Assim, nos deparamos com as seguintes questões: Que direcionamento foi dado à gestão da educação a partir da aprovação do PNE/2014-2024 e PEE/PR/2015-2025?³ Estes marcos regulatórios afetaram o sentido e características que essa gestão historicamente vinha apresentando?

Problematizar tais indagações e buscar o mapeamento dos elementos que as cercam é tarefa complexa e, ao mesmo tempo, essencial para a realização das análises necessárias. Num esforço puramente didático de apresentação, as análises serão indicadas em três partes.

Na primeira parte, serão apresentados os elementos contextuais que possibilitaram situar no espaço e no tempo o objeto de análise - a gestão da educação -, com enfoque dado a partir da reforma que se iniciou na década de 1990 no país e no estado do Paraná. Também será exposto o PNE-2014-2024, que se consubstanciou em elemento motivador e disciplinador para que o Plano Estadual de Educação – PEE/2015-2025 fosse constituído, com destaque para a meta dezenove que trata de mecanismos para a efetivação da gestão democrática da educação.

Na sequência, o foco será o tema da gestão da educação, consolidada a partir da democracia liberal. Serão abordados elementos acerca da “Nova Gestão

³ Os documentos referentes ao PEE/PR/2015 estão em anexo.

Pública” e da “Gestão Democrática da Educação”. A primeira em função da importância que obteve no contexto da reforma; a segunda, em razão da sua presença nos textos normativos que regulam a educação brasileira. O trabalho desenvolvido nestas duas primeiras partes corresponde ao esforço de apresentar um “[...] resgate crítico da produção teórica ou do conhecimento já produzido sobre a problemática em jogo” (FRIGOTTO, 2002, p. 88)

A partir dessa contextualização histórica, política, social e conceitual serão apresentadas as análises acerca do objeto de estudo, intitulado como *A Gestão da Educação no Paraná*. Neste capítulo, objetivamos estabelecer “[...] conexões, mediações e contradições dos fatos que constituem a problemática pesquisada [...]”, com intuito de expressar o conhecimento que foi possível auferir da realidade. (FRIGOTTO, 2002, p. 88).

A abordagem temática foi realizada da forma como aqui a descrevemos, uma vez que se optou pelo alinhamento “possível” a uma perspectiva dialética materialista histórica. É importante destacar, como assinala Frigotto (2002), que, para esta perspectiva, o método vincula-se a uma determinada concepção de vida, mundo e realidade, em seu conjunto. “A questão da postura, neste sentido, antecede ao método. Este constitui-se numa espécie de mediação no processo de aprender, revelar e expor a estruturação, o desenvolvimento e transformação dos fenômenos sociais.” (FRIGOTTO, 2002, p. 77)

Neste sentido, é fundamental sublinhar que a “[...] teoria materialista histórica sustenta que o conhecimento efetivamente se dá *na e pela* práxis.” E, a práxis se consubstancia na indissociabilidade entre teoria e ação, de modo que a “[...] reflexão teórica sobre a realidade não é uma reflexão diletante, mas uma reflexão em função da ação para transformar” (FRIGOTTO, 2002, p. 81).

A partir dessa concepção teórica, foram realizados análises e estudos bibliográficos e documentais, essenciais para uma leitura contextual dos elementos que cercam o objeto de estudo.

O desenvolvimento do trabalho, tendo em vista que se propõe analisar textos legais, não pode prescindir do entendimento de que cada documento é histórico e, para que o pesquisador possa, conforme nos aponta Evangelista (2018, p.5) “extrair dele dados da realidade”, é necessário posicionar-se

ativamente frente ao processo, localizando, selecionando, lendo e relendo, sistematizando, e, por fim, analisando as evidências que se apresentarem.

A escolha dos autores, que fundamentam os conceitos e demais elementos apresentados ao longo do texto, se justifica em função dos estudos que realizaram e realizam em torno da temática e, sobretudo, porque boa parte deles também escreve a partir da perspectiva histórica no Brasil.

A tese que será defendida a partir da exposição aqui mencionada aponta que o marco regulatório PNE/2014/2024 impactou o curso da política local, uma vez que 1. Serviu de diretriz para a construção do PEE/2015/2025, um plano com significativa envergadura, complexidade e importância para o campo da educação local; 2. Garantiu formalmente, por meio da definição do PEE/2015-2025 e das metas e estratégias que o integram, a possibilidade do acompanhamento e controle social local; 3. Permitiu o desvelar de um processo de construção, que deveria ter sido pautado pela participação social, mas que acabou por esbarrar nos limites de uma democracia liberal formal.

Vale destacar ainda que o mapeamento histórico realizado ao longo dos capítulos possibilita inferir que, apesar de tentativas terem ocorrido com o objetivo de ampliar a democratização da gestão da educação paranaense ao longo de sua recente história, ela permanece gerencial, baseada na racionalidade administrativa e, portanto, alinhada aos preceitos da chamada nova gestão pública. É importante, no entanto, reconhecer o árduo trabalho desempenhado por diferentes atores interessados no tema da educação – em especial aqueles comprometidos com uma educação emancipadora, humana e cada vez mais democrática – sem o qual as conquistas ameadas ao longo do percurso não teriam sido possíveis.

2. MARCO HISTÓRICO, POLÍTICO E SOCIAL

Neste primeiro capítulo, serão apresentados os elementos contextuais que possibilitam situar no espaço e no tempo o objeto que é analisado nesta Tese: a gestão da educação -, localizada, especialmente a partir da reforma que tem sido empreendida, sobretudo, desde o início da década de 90 no Brasil e no estado do Paraná. Também será apresentado o PNE/2014-2024, aprovado no ano de 2014 e que se consolidou como elemento motivador e disciplinador para que o Plano Estadual de Educação – PEE/2015-2025 fosse constituído.

2.1. Contextualizando Nacional e Globalmente

A compreensão do tema precisa partir da sua contextualização histórica, e o recorte temporal que nos interessa consubstancia-se a partir das reformas empreendidas a partir da década de noventa, a respeito das quais, vale lembrar que “[...] apesar de orientadas pelo neoliberalismo, justificaram-se contraditoriamente como resultado de exigências dos movimentos sociais de maior participação na vida política.” (OLIVEIRA, 2015, p.631) Essa observação é relevante⁴ uma vez que eivará todo o processo reformador e contribuirá para a adesão aos discursos e projetos pretendidos.

Movimentos que tradicionalmente estiveram em defesa da ampliação do direito à educação pública e gratuita, democrática e de qualidade apresentavam duras críticas à estrutura rígida, burocrática e centralizada da gestão educacional. (OLIVEIRA, 2015, p.631)

⁴ É relevante também porque é ilustradora do conceito de Estado explicado por Poulantzas (2001 apud BATISTÃO, 2009, p.21) como uma “[...] condensação material de uma correlação de forças entre frações de classe, que expressa o movimento de contradição presente na sociedade, contradição que se inscreve em sua ossatura material, que é formada por representantes cuja consciência é produzida por sua inserção na função ou papel que exerce e que representa a condensação da relação de forças presentes na realidade em um contexto geral.”

A gestão centralizada, alinhada aos preceitos de um Estado com estrutura altamente burocrática e rígida, carecia de atualização que viabilizasse uma adequação da administração pública que correspondesse às necessidades do desenvolvimento capitalista. Também se prestava a dar sustentação ao processo de democratização do direito à educação, tão almejado pelos setores progressistas da sociedade. O que significa que o conjunto de reformas empreendidas

[...] revelaram forte contradição expressa entre a tentativa de adequação e ajuste dos sistemas públicos de educação às exigências renovadas do desenvolvimento capitalista e às demandas por maior acesso à educação, à cultura, o reconhecimento à diferença, entre outros fatores indispensáveis ao pleno exercício da cidadania. (OLIVEIRA, 2015, p.632)

Como decorrência as políticas sociais orientadas pela intenção de diminuir gastos públicos “[...] foram dirigidas a segmentos específicos, de forma focalizada, em detrimento, em alguns casos, da cobertura universal. (OLIVEIRA, 2015, p.632)

O recorte temporal contemplado se justifica ainda face à reabertura democrática pela qual passou o Brasil, cujo marco foi a promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

A soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre-iniciativa, bem como o pluralismo político foram instituídos enquanto fundamentos para o Estado Democrático de Direito Brasileiro, a partir da Carta Constitucional de 1988 (BRASIL, 1988, art. 1º). Como decorrência, ficaram definidos como objetivos do país:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (Brasil, 1988, art.3º)

Tanto os fundamentos quanto os objetivos preconizados na Carta Magna vão ao encontro dos princípios da democracia e cidadania próprios de um Estado Democrático de Direito. Neste contexto, a educação figura como direito social e

os principais fundamentos ligados à democracia e à cidadania são “[...] a garantia de acesso ao ensino obrigatório e gratuito (direito público e subjetivo), a gestão democrática do ensino público, a vinculação constitucional de recursos à educação [...]” (DOURADO, 2002, p.151).

O preceito constitucional, embora eleja uma gestão que “formalmente”⁵ pretenda ser democrática, tem o ônus de indicar este preceito apenas para a educação pública e, especialmente, porque apresenta na matéria em questão a “renúncia de uma regulamentação mais precisa do princípio constitucional da gestão democrática” (PARO, 2001, p.55).

Essa Constituição marcou, ainda, por ser a primeira a acatar emendas populares, como lembram Vieira e Farias (2011), que também apontaram que havia vontade de participação jamais antes vista “[...] motivada tanto pelo longo jejum da ditadura como pelo desejo de contribuir para a definição de um novo estatuto para a democracia” (VIEIRA; FARIAS, 2011, p. 177).

Embora tenha sofrido emendas⁶ ao longo dos anos, a Constituição de 1988 encontra-se em vigor. Para o que nos interessa, vale lembrar que os princípios constitucionais que indicavam a gestão democrática do ensino público careciam de regulamentação por lei específica, razão pela qual são adicionadas importantes variáveis e condicionantes, posto que disputas e embates se darão no movimento de gênese e aprovação dessas leis.

Um exemplo desse tipo de correlação de forças é a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB/96 (BRASIL, 1996b). O longo processo que antecedeu a sua aprovação mobilizou diferentes setores da sociedade (como entidades de classe do campo da educação, representações e organizações ligadas a setores produtivos e econômicos, grupos e partidos políticos, setores da sociedade civil organizada etc.) trouxe à tona interesses convergentes e divergentes, consubstanciando-se em diferentes propostas, conforme análise feita por Saviani (1999), e, também, contribuiu para retardar o início da reforma educacional que se seguiria após sua aprovação.

⁵ O termo “formalmente” pretende indicar que, ainda que tal princípio configure o aparato normativo, sua implementação ainda carece de materialidade.

⁶ As emendas que são importantes para este trabalho serão apontadas oportunamente ao longo do texto. Destaca-se a Emenda Constitucional Nº 59, de 11 de novembro de 2009 que altera a obrigatoriedade do ensino que passa a ser dos quatro a dezessete anos e amplia a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica (BRASIL, 2009).

No que se refere ao conteúdo, este conjunto de orientações, “[...] ao redimensionarem as formas de gestão, os padrões de financiamento, a estrutura curricular, as formas de profissionalização, a estruturação dos níveis de ensino em educação básica e educação superior [...]” acabou possibilitando “o estabelecimento de mecanismos de descentralização (ainda que ressignificados como desconcentração e/ou desobrigação) e novas formas de centralização e controle por parte do poder central” (DOURADO, 2002, p.150).

Considerando que a descentralização pressupõe uma organização política e administrativa que se sustenta na divisão de autoridade e de atribuições entre poder central e demais setores que constituem a estrutura de um dado órgão ou sistema, a ponderação feita pelo autor acima é certa na medida em que o processo nominado de “descentralização” acabou por consubstanciar-se em desconcentração, uma vez que a dispersão ocorreu em termos operacionais (já que houve delegação de atribuições), mas sem abrir mão da direção política. Em outros termos, ao local ficam reservadas as tarefas, desde que sujeitas politicamente à autoridade central.

Assim, será a partir desse terreno formal e *ambíguo* que o campo da gestão deverá ser pensado, considerando ainda os limites e possibilidades de sua materialização social, uma vez que “[...] é fundamental não perder de vista que a educação como prática social, é parte constitutiva e constituinte das relações sociais mais amplas” (DOURADO, 2002, p.150).

No texto da LDB/96 (BRASIL, 1996b) é reiterado o princípio constitucional que disciplina a gestão democrática, contendo a seguinte redação em seu Art. 3º: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VIII – gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”.

A “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola” e a “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” são apresentadas, no art. 14º da LDB/96, como os princípios a serem observados pelos sistemas de ensino na definição de suas respectivas normas de gestão democrática, que, por sua vez, devem considerar suas especificidades.

As diretrizes e bases presentes no texto aprovado, apesar de conter algumas das demandas sociais, apresentou-se mais em convergência com as mudanças em curso naquele momento histórico que coadunavam com orientações advindas de organismos internacionais (DOURADO, 2002).

Tal influência externa pode ser ilustrada a partir das diretrizes emanadas via conferências mundiais, em que os países signatários se comprometem com as orientações contidas nos documentos produzidos nestes eventos. Os princípios apregoados na Conferência Mundial de Educação para Todos, cuja organização envolveu UNESCO, UNICEF, PNUD e o Banco Mundial, realizado no ano de 1990 em Jomtien, são facilmente vislumbrados no aparato formal brasileiro que é constituído no período subsequente. De acordo com Shiroma, Moraes e Evangelista (2000) a mentalidade nacional foi “fertilizada” pelas bases ideológicas de Jomtien. Tais bases foram sendo reafirmadas e, em certa medida, ajustadas em outras conferências realizadas na sequência.⁷

O alinhamento também pode ser vislumbrado a partir do exposto em relatórios internacionais como o do Banco Mundial (1996), que é em essência um organismo multilateral de financiamento, mas produz diretrizes em que são traçadas metas e estratégias voltadas especificamente para a educação.

Essa sintonia e alinhamento do texto da LDB/96 é decorrente, segundo Dourado (2002, p.150), de um processo de reforma do Estado⁸ e da gestão, “[...] centrado na minimização do papel do Estado no tocante às políticas públicas”, que acabaram por promover importantes transformações políticas, econômicas e sociais, sobretudo a partir dos anos noventa.

A reestruturação da educação escolar foi viabilizada em diversas frentes, em relação à organização e à definição do currículo, e se realizou, sobretudo, por meio “[...] dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), da avaliação pelo incremento ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e depois do Exame Nacional de Cursos (ENC) [...]” (OLIVEIRA, 2011, p. 326).

No que se refere à gestão e ao financiamento, a alteração mais significativa ocorreu em função da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do

⁷ Como a Conferência de Incheon, realizada em 2015 (UNESCO, 2015) e a de Dakar, realizada no ano 2000 (UNESCO, 2000).

⁸ O tema da reforma do estado será abordado também no capítulo 3.

Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério (FUNDEF). De acordo com Oliveira (2011, p.326):

Especialmente na educação básica, as mudanças realizadas redefiniram sua estrutura. As alterações na legislação educacional brasileira consumaram essa nova reconfiguração, tendo como expressão maior a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n. 9.394/96.

O conjunto de alterações empreendidas se alinhavam ao movimento estabelecido em âmbito mundial que, fundamentadas em uma perspectiva neoliberal, se ancoravam nos preceitos de maior “flexibilidade”, “autonomia” e “responsabilização docente”. De acordo com Oliveira (2011, p. 326/327).

A descentralização administrativa, financeira e pedagógica foi a grande marca dessas reformas, resultando em significativo repasse de responsabilidades para o nível local, por meio da transferência de ações (OLIVEIRA, 2011, p. 326-327)

Entretanto, a regulação e definição macros, no que tange ao financiamento, à gestão e à avaliação permaneceriam centralizadas, para atender a essa nova configuração, em que o Estado assume a função de regulador.

Esse avanço do projeto neoliberal sobre países latino-americanos corresponde a uma agenda política de proporções globais, que pode ser entendida por um conjunto de temas e estratégias, fundamentados em interesses ideológicos e políticos, que visam à interferir e ditar o curso do debate e/ou ações em níveis global e local, implicando “[...] especialmente forças econômicas operando supra e transnacionalmente para romper, ou ultrapassar as fronteiras nacionais, ao mesmo tempo que reconstróem as relações entre as nações.” (DALE, 2004, p.423). Esta “agenda, globalmente estruturada para a educação” (AGEE), como identifica Dale (2004, p. 454),

[...] introduz novas concepções sobre a natureza das forças globais e sobre como é que elas operam, e atribui estas transformações à mudança da natureza das forças supranacionais, não estando os valores culturais universais e os guíões imunes às forças da globalização, económica, política e cultural.

De acordo com os estudos feitos por Barbieri e Azevedo (2019, p. 2), esta AGEE “[...] vem sendo edificada no campo das políticas educacionais mundiais, desde os anos de 1990”, e tem sido viabilizada:

por intermédio de consensos construídos e coordenados por instâncias de regulação supranacional e que vêm sendo apresentados e estabelecidos em eventos internacionais e materializados em documentos de políticas de organizações internacionais, dentre outras, Banco Mundial (BM), Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e Organização Mundial do Comércio (OMC). (BARBIERI; AZEVEDO 2019, p. 2)

Importante ressaltar que, apesar de ser “tentador pensar no neoliberalismo como uma arquitetura reguladora global imposta de cima para baixo [...], como todos os projetos políticos, o neoliberalismo requer um trabalho contínuo por meio de atores socialmente situados” (ROBERTSON, 2012, p. 291. Apud BARBIERI; AZEVEDO 2019, p. 8).

Ainda assim, é possível compreender que para o campo das políticas nacionais de educação as organizações internacionais “[...] assumem o posto de regulamentadoras, visto que produzem documentos de políticas de repercussão mundial, e de reguladoras, considerando que monitoram o processo de aplicação das diretrizes presentes nos documentos.” (BARBIERI; AZEVEDO 2019, p. 10).

Como consequência, de acordo com Barbieri e Azevedo (2019, p.10), não seria:

[...] um despropósito depreender que a reforma do aparelho do estado e a implantação do ideário neoliberal no Brasil levaram ao aprimoramento da capacidade deste estado de mediar os interesses do capital internacional imperialista, concomitante à diminuição da autonomia relativa do estado brasileiro no planejamento e à regulação das políticas nacionais.

Isto posto, convém acentuar ainda que, a partir da introdução das concepções próprias à AGEE, observa-se a transmutação de “governo” para “governança”, o que significa que outros atores, para além do Estado, são convocados a participar, ganhando destaque na condução da coisa pública, sobretudo, no campo da educação, em função dos interesses em disputa.

Essa governança corresponde, conforme expõe Dale (2010, p. 11) às “[...] combinações e à coordenação de atividades, atores/agentes, e a escalas através das quais a “educação” é construída e ministrada nas sociedades nacionais.”

Segundo apontam Nagase, Limana e Azevedo (2020, p.7) “[...] apesar da forte presença do mercado no campo da educação, o Estado continua controlando e regulando pelos resultados, conforme prega a NGP, intermediado pela política de avaliação.” E completam:

Nesse novo modo de governança da educação, a avaliação baseada em provas padronizadas e benchmarking é eficaz, pois, torna-se uma ferramenta para monitorar e regular os diversos agentes educacionais e os resultados servem como parâmetro para a oferta, trazendo informações sobre as melhores redes, escolas, sendo essencial como um mecanismo para alocação de recursos na forma de bônus, premiação ou condição para alcançar metas.

No Brasil, este projeto foi “apresentado” como necessidade e esforço, conforme nos apontam Krawczyk e Vieira (2008, p.16), “[...] para racionalizar os investimentos e a gestão pública [...]”. Ainda para as autoras, é central ponderar que “[...] o consenso construído acerca da reforma educacional nos diferentes países foi consequência da fetichização da necessidade do conhecimento instrumental para a inserção competitiva dos países latino-americanos no mercado mundial.” (KRAWCZYK; VIEIRA, 2008, p.16)

Embora compartilhem de uma matriz para o conjunto de reformas, a materialidade “dessa matriz” resultou do embate com condicionantes históricos de cada país conferindo-lhe especificidades. Ou seja, o conteúdo das “agendas” internacional e regional determinou condicionantes para as políticas nacionais, “[...] mas a dinâmica histórica e a conjuntura de cada um dos países deram à reforma educacional uma concretização diferente”. (KRAWCZYK; VIEIRA, 2008, p.130).

A principal decorrência da reforma do Estado para a educação brasileira foi o processo de desconcentração das atribuições, sem romper com a centralidade do executivo.

Para Krawczyk e Vieira (2008, p.59):

As produções que analisam as consequências da política implementada no âmbito da reforma no Brasil permitem visualizar a preocupação dos pesquisadores em discernir o grau de descentralização do poder de decisão das políticas educacionais, utilizando, na maioria dos casos, a categoria de desconcentração para identificar processos de transferência de responsabilidade e atribuições sem a devida abertura de espaços de decisão.

Vale lembrar ainda o apontamento esclarecedor feito por Coraggio (2009, p. 83) de que seria ingenuidade não considerar que existam projetos de dominação e forças devidamente organizadas no bojo desses acordos e interferências internacionais⁹, mas que também seria *pouco esclarecedor* considerar que tudo é *produto de uma conspiração*. Segundo ele é típico que governos façam “[...] acordos de cúpula com as agências internacionais ou com representantes dos governos com países desenvolvidos e realize um trabalho especial para legitimar *post facto* esses acordos.” (CORAGGIO, 2009, p. 83, grifos do autor)

E completa:

Paradoxalmente, parte dessa legitimação pode consistir em promover a ideia de que os aspectos socialmente negativos das políticas públicas lhes são impingidos do exterior, minimizando assim a responsabilidade de seus agentes nacionais. Assim, o FMI ou o Banco Mundial transformam-se no ‘inimigo’ dos setores mais afetados pelas reformas econômicas. (CORAGGIO, 2009, p. 83)

A mesma ressalva pode ser feita em relação à reforma mais específica no campo da educação, pois assim como a materialidade do conjunto de “reformas” encontra limitadores na historicidade de cada país, a “adesão”, propriamente dita, aos projetos, também reserva suas peculiaridades.

No Brasil, de acordo com Chirinea e Brandão (2015, p. 463), a reforma “[...] procurou implantar uma administração mais gerencial e menos burocrática, como resposta a uma crise fiscal e estrutural, cujo objetivo era reduzir os custos do Estado e tornar mais eficiente sua administração.” Neste sentido:

⁹ De acordo com Poulantzas (2000) as ações desenvolvidas por um Estado orientam-se por políticas situadas com base no ordenamento próprio deste Estado “[...] que conflui tanto a especificidades de sua própria ossatura material, quanto – e talvez, sobretudo - a influência internacional, especialmente em relação à posição que porventura ocupe no cenário mundial. (BATISTÃO, 2009).

Entre os princípios da Nova Gestão Pública ou new public management, estão o fortalecimento do Estado, a sua regulação e a necessidade de adequar ações em prol de uma administração eficiente e voltada para o controle de resultados. Portanto, a reforma do Estado tinha como princípio reorganizar as estruturas da administração pública, com vistas a qualidade e produtividade dos serviços prestados. Isto envolveria as funções de descentralização, regulação e coordenação do Estado. (CHIRINEA; BRANDÃO, 2015, p. 463)

Do escopo destas políticas que associavam a submissão de interesses nacionais à agenda política internacional e ao processo de minimização do Estado em curso, somados a importantes traços da política educacional brasileira, como escassez de planejamento de longo prazo¹⁰, lógica de descontinuidades e políticas conjunturais de governo¹¹, que acabam por colaborar mais para a desarticulação da educação nacional do que para a sua integração (DOURADO, 2007), é que vai se estruturando o campo da gestão da educação.

No Brasil, a educação é de responsabilidade (via regime de colaboração) de todos os entes federados, que, por sua vez, têm relativa autonomia política e de gestão. Assim, a União, os municípios, os estados e o distrito federal compartilham a responsabilidade sobre os rumos da educação, ressalvadas as suas respectivas áreas de prioridade¹². Isso significa que a gestão educacional do país ocorre no interior de 26 estados, do Distrito Federal e dos 5.569 municípios que compõem a federação, sob a articulação da União.

Cada um desses entes lida com diferentes orientações políticas em suas respectivas esferas administrativas e usufruem de relativa autonomia. Considera-se, ainda, que:

a transferência de atribuições entre níveis de governo supõe a adesão do nível de governo que passará a desempenhar as funções que se pretende que sejam transferidas. A recuperação das bases federativas do Estado brasileiro tem impacto sobre o

¹⁰ E quando há tal planejamento pairam condicionantes que o inviabilizam, como por exemplo o PNE 2001/2021 (BRASIL, 2001) que sofreu vetos em relação ao financiamento inviabilizando-o.

¹¹ Embora a definição de um plano nacional pudesse consubstanciar-se em instrumento no enfrentamento desses problemas, nossa recente história na constituição e aprovação de textos normativos com tal finalidade tem apresentado um cenário desolador e, até o presente, os planos aprovados não foram capazes de resolver nossas demandas.

¹² Estas áreas estão delimitadas na LDB/96 (BRASIL, 1996b) no capítulo que trata da Organização da Educação Nacional, artigos 9º. ao 11º.

processo de descentralização das políticas sociais no país pelo fato de que, resguardados pelo princípio da soberania, estados e/ou municípios assumem a gestão de políticas públicas sob a prerrogativa da adesão, precisando, portanto, ser incentivados para tal. (ARRETCHE, 1999, p. 114)

Isso significa que, para a articulação de políticas mais amplas, são necessárias estratégias que viabilizem a participação na implantação de determinada política ou diretriz e até induzam os governos correspondentes aos entes da federação. Tal forma de organização, embora favoreça em alguma medida a autonomia dos entes, acaba por potencializar alguns problemas já latentes como transferência de responsabilidades, desarticulação e descontinuidades. Esta última, inclusive, acirrada por políticas ligadas a governos “[...] em detrimento de políticas de Estado e cujas lógicas e dinâmicas de planejamento, gestão e financiamento não contribuem, efetivamente, para avançar na construção coletiva e na efetivação de políticas de Estado.” (DOURADO, 2011, p. 24-25).

É importante pontuar que as políticas de governo se caracterizam por suas descontinuidades, uma vez que respondem a uma agenda específica correspondente ao grupo governamental que as formula. Oliveira (2011, p.329) explica que são consideradas políticas de governo aquelas “[...] que o Executivo decide num processo elementar de formulação e implementação de determinadas medidas e programas, visando responder as demandas da agenda política interna, ainda que envolvam escolhas complexas.

Já as políticas de Estado se caracterizam sobremaneira por sua abrangência e pretensa continuidade e

[...] são aquelas que envolvem mais de uma agência do Estado, passando em geral pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão, resultando em mudanças de outras normas ou disposições preexistentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade. (OLIVEIRA, 2011, 329)

Isso significa que envolvem, no campo da estrutura material do Estado, diversos setores/instâncias e suas respectivas “burocracias” e passam por um minucioso escrutínio em relação ao seu conteúdo.

Dada sua abrangência, é fundamental, neste exame, a avaliação diagnóstica das condições iniciais que servem de contexto para a política, bem como as condições de sua viabilização e possíveis/desejáveis impactos na realidade foco da ação, o que, no Brasil, se torna complexo dadas as dimensões continentais do país, as desigualdades sociais e educacionais, assim como a organização política federativa.

É importante sublinhar, como alerta Oliveira (2011, p.334), que “[a] articulação entre os diferentes entes federativos não é matéria específica da educação, mas é imprescindível na sua condução.” Neste contexto a articulação consubstancia em elemento essencial, que não pode estar submetida a eventuais acordos, negociações, posições políticas, arranjos partidários ou qualquer fator que possa influenciar as relações. A configuração política federativa e as dimensões brasileira “[...] somados aos desafios urgentes de reduzir significativamente as desigualdades sociais e conseqüentemente educacionais, indicam que essa estratégia demanda políticas de Estado.” (OLIVEIRA, 2011, 334)

Dessa forma, conforme aponta Oliveira (2011, p. 334)

É urgente pensar mecanismos de redistribuição econômica que permitam corrigir as desigualdades contrastantes entre estados, municípios e regiões do país, promovendo maior equidade na oferta educativa para que se possa pensar em construir uma escola republicana de fato.

Assim, a política educacional brasileira acaba por sofrer, em razão das suas diferentes “interfaces”, determinações localizadas no espaço e tempo tanto das estruturas políticas como econômicas e sociais. Repensar tais políticas implicaria “repensar o estado brasileiro”, o que significaria rever também

[...] suas lógicas, nexos e dinâmicas, com vistas a aprimorá-lo, avançando para uma concepção ampla de Estado, que traduza a correlação de forças entre sociedade civil e política, o que, no caso brasileiro, implica significativos avanços da participação social. (DOURADO, 2011, p. 55).

Sobre a compreensão de Estado e da forma como se comporta no caso brasileiro, Dalila Oliveira se ampara nos escritos de O’Donell (1980 apud OLIVEIRA, 2015, p.629) - que desenvolveu seus estudos a partir da experiência

latino-americana e argentina – para sustentar que “as dimensões do Estado não são nem “instituição” nem “estrutura”, mas uma relação social” (Idem).

Segundo a autora, com base nesta compreensão de Estado, é possível entender que:

[...] mesmo no interior de uma sociedade capitalista, as relações sociais que se dão no nível do Estado podem ser mais ou menos favoráveis aos trabalhadores e, em outros momentos, aos capitalistas (empresários), dependendo da correlação de forças e da disputa pela hegemonia no interior dessas instituições, mas elas estarão sempre em defesa da permanência do capitalismo. (OLIVEIRA, 2015, p. 629)

Essa compreensão é fundamental para o entendimento do processo de construção da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), que, conforme aludido anteriormente, foi resultado de um amplo processo constituinte que definiu preceitos democráticos, a necessidade de instituição da LDB/96 (já mencionada) e as diretrizes para a organização de um plano capaz de articular o sistema nacional de educação.

No art. 214, foi estabelecido que uma lei definirá “[...] o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público [...]” (BRASIL, 1988).

A redação foi modificada em 2009 com a Emenda Constitucional nº 59 (BRASIL, 2009) e passou a ter a seguinte forma:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas [...].

Assim, no que se refere ao planejamento e à gestão da educação, a intencionalidade deste plano seria proporcionar condições mínimas para a garantia do direito à educação. Segundo Saler (2015, p. 5) a perspectiva de um mínimo existencial “[...] opera como relevante critério material (embora não exclusivo) para a interpretação do conteúdo dos direitos sociais, bem como para a

decisão a respeito do quanto em prestações sociais deve ser assegurado [...]”. Daí a importância de um aparato formal que estabeleça as condições basilares para que o direito à educação, preconizado na carta constitucional seja, de fato, garantido.

Deste modo, como assinala Oliveira (2011, p.330), “[na] ausência de uma legislação nacional que estabelecesse o Sistema Nacional de Educação no Brasil, sua estrutura, funcionamento e orientação, caberia ao PNE o lugar de referência legal da educação em todos os níveis e modalidades.”

Compor um Plano Nacional de Educação seria uma “ideia acalentada há muito tempo”, conforme nos aponta Cury (2011, p.7). O autor assinala que a proposta de plano foi inserida “[...] formalmente na Constituição de 1934, abortada em 1937, reposta na Lei de Diretrizes e Bases de 1961 e, finalmente, incluída na Constituição de 1988”. O que significa que tal intento já figura a agenda política do país, embora ainda não tenha logrado êxito e nem se tornado “[...] referência-base do planejamento e das políticas educacionais [...]”, como infere Dourado (2011, p.23).

A resposta ao imperativo constitucional foi o Plano Nacional de Educação/2001-2021 (PNE/2001), lei n.10172 (BRASIL, 2001), que, à semelhança do que ocorreu com a LDB 9394/96, foi alvo de importantes disputas e contendas¹³. De acordo com Oliveira (2011, p.330) a “[...] aprovação do PNE (2001-2010) ocorreu em processo turbulento de tramitação e com idas e vindas e muitos embates entre governo e setores organizados em defesa da educação.” Para ela:

[...] o texto aprovado resultou em atrasos em relação a conquistas importantes já inscritas na educação brasileira e foi bastante criticado como limitado pelos setores organizados da sociedade em defesa da educação pública, tendo recebido muitos vetos pelo então presidente FHC, que acabaram por comprometer suas metas e objetivos.

O texto do PNE/2001 foi organizado de modo a disciplinar diretrizes gerais e propor metas e ações a serem realizadas. O plano, entretanto, teve seu

¹³ Segundo Davies (2002) os conflitos geraram pelo menos três propostas de expressão nacional, a saber: os *PNE MEC*; *PNE Substitutivo* e *PNE CONED*.

conteúdo praticamente inviabilizado em função dos vários vetos que sofreu, pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC). Os vetos basicamente incidiam no financiamento, o que significa que as metas propostas passariam a configurar mais uma lista de anseios do que propriamente um planejamento político e de gestão.

Sobre a educação neste período é importante destacar ainda que:

Ao final do governo FHC, a educação no Brasil vivia um processo fragmentado de gestão, contendo uma profusão de programas sociais e educativos que buscavam atender a públicos focalizados, revelando grande dispersão de políticas temporárias que se afirmavam mais como políticas de governo que de Estado, cujas bases institucionais de controle social não estavam definidas. (OLIVEIRA, 2011, p. 327)

Este foi o contexto de aprovação e inicial implementação do plano decenal. Vale destacar que, para o enfrentamento do impasse provocado pela equação *necessidades/metas X destinação de recurso*, foram eleitas algumas estratégias, dentre elas, a “participação” e o “apoio” da sociedade civil; a mera aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF); e a racionalização dos recursos. Como era de se esperar, tais estratégias, conforme apontado por Davies (2002), não foram capazes de fazer frente aos problemas impostos pelas próprias deficiências do plano.

Com a mudança no executivo que se seguiu, esperava-se que tais problemas pudessem ser dirimidos com possível anulação dos vetos, já que o novo presidente, Luiz Inácio Lula da Silva (LULA) apresentou, à época em que o PNE/2001 foi sancionado, severas críticas aos vetos feitos por FHC.

No entanto, o que se observou foi que os primeiros anos do novo governo: “[...] foram marcados muito mais por permanências que por rupturas em relação ao governo que o antecedeu.” (OLIVEIRA, 2011, p. 327). A agenda governamental não apresentava contraposições em relação à sua antecessora, situação que permaneceu diante da passagem dos dois primeiros ministros. Segundo Oliveira (2011, p. 327) “[...] apesar das tentativas do Ministério da Educação nesses primeiros anos de imprimir nova marca a política educacional

em curso, no geral, observou-se a mesma fragmentação e descontinuidade da década passada.”

De modo que é possível vislumbrar que:

[...] em certa medida, o primeiro mandato de Lula foi caracterizado mais pela promoção de políticas assistenciais e compensatórias por meio de programas sociais desenvolvidos para público-alvo específico, os mais pobres, que pela ampliação de políticas e ações que assegurassem os interesses universais inscritos na Constituição Federal de 1988. Foram poucas as políticas regulares, de caráter permanente, dirigidas ao conjunto da população, na educação nesses primeiros anos de governo. (OLIVEIRA, 2011, p. 328)

Sobre este período, importante destaque merece ser feito: a principal via de redistribuição de recursos destinados à Educação foi alterada em 2006, durante o governo de Lula. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que foi criado por meio da EC n.14 (BRASIL, 1996a) e regulamentado pela Lei nº 9.424 (BRASIL, 1996c), no governo de FHC, tinha como principal característica a utilização do número de alunos do ensino fundamental para a partilha dos recursos. A dinâmica seria a fixação de um valor nacional mínimo e anual por matrícula no Ensino Fundamental que serviria de parâmetro para a aplicação do fundo.

Em 2006, criado pela EC. 53 (BRASIL, 2006) e regulamentado pela Lei 11.494 (BRASIL, 2007a), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização do Magistério (FUNDEB) é apresentado como substituto ao FUNDEF. O novo Fundo apresenta diferenças em relação ao seu antecessor, dentre as quais merecem destaque as matrículas que seriam atendidas pelo fundo (que passaria a incluir todas as etapas e modalidades da Educação Básica) e os impostos que o comporiam¹⁴.

¹⁴ O fundo é estadualizado e se constitui por percentuais das seguintes receitas: Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp), Desoneração das Exportações (LC nº 87/96), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD), Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural (ITR) devida aos municípios assim como também a receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes descritas. Fonte: <http://portal.mec.gov.br/>.

Assim o FUNDEB foi apresentado como alternativa para a correção das distorções e problemas do fundo que o antecedeu, sobretudo, a exclusão das outras etapas e modalidades da Educação Básica, bem como a ínfima contribuição por parte do governo federal, via complementação.

Sobre os dois fundos FUNDEF e FUNDEB, Davies (2006, p.769) analisa que:

[...] praticamente não trazem recursos novos para o sistema educacional como um todo, apenas promovendo, com base no número de matrículas no ensino fundamental regular (FUNDEF) ou educação básica (FUNDEB), uma redistribuição, entre o governo estadual e as prefeituras, de uma parte dos impostos já vinculados anteriormente à MDE.

Como novidade significaram para os recursos “[...] pelo menos em termos do conjunto nacional das redes estaduais e municipais [...]” (DAVIES, 2006, p.769), uma:

[...] complementação federal, insignificante no caso do FUNDEF (1% da receita nacional em 2006) e muito pequena no caso do FUNDEB (menos de 5% da receita nacional no primeiro ano e 10% a partir do quarto ano). No caso do FUNDEB, a complementação é totalmente neutralizada pelo fato de o seu valor corresponder, no quarto ano, aproximadamente ao que o governo federal tira da educação através da DRU (R\$ 5 bilhões). (DAVIES, 2006, p.769)

Foi apontada outra fragilidade dos fundos, segundo Davies (2006, p.770), “[...] a exigência constitucional de aplicação do percentual mínimo dos impostos tem sido burlada sistematicamente de inúmeras maneiras, inclusive pelo governo federal, no cálculo da complementação legalmente devida [...]” o que significa que “[...] não adianta criar fundos ou até aumentar recursos para a educação se não houver garantia de que serão aplicados nos fins devidos.”

E mais ainda, partindo da compreensão de como esse fundo opera, ou seja, com base em receitas específicas e circunscritas a cada estado da federação, é válido lembrar que as diferenças tributárias que se estabelecem entre os entes federados “[...] entre estados e entre municípios de um mesmo estado, desigualdade essa que impõe um limite objetivo à constituição de um

sistema nacional de educação com um padrão de qualidade razoável.” (DAVIES, 2006, p. 771)

E completa:

É verdade que essa desigualdade parece ter sido atenuada pelo FUNDEF, porém apenas dentro de cada Estado, e não no país como um todo, pois a distribuição dos recursos do FUNDEF e do FUNDEB só se dá dentro de cada Unidade da Federação e a complementação para o FUNDEF não foi suficiente para garantir este padrão de qualidade. Mesmo esta atenuação das desigualdades precisa ser vista com muita cautela, uma vez que as receitas adicionais (os ganhos) trazidas até hoje pelo FUNDEF e no futuro pelo FUNDEB poderão ser desviadas para fins outros que não a manutenção e desenvolvimento da educação e valorização dos profissionais da educação. (DAVIES, 2006, p. 771)

Esse parêntese para tratar dos fundos é relevante dada a sua abrangência e importância para o financiamento educacional. As distorções e fragilidades que apresentam incidem diretamente na gestão da educação e servem também como limitadores para as políticas destinadas a esse campo, bem como localizam claramente a União como o ente com menor protagonismo em relação ao custeio da Educação Básica no país.

Peroni e Flores (2014, p.185) apontam que a “[...] expectativa de suplementação da União, praticamente não aconteceu, apesar de ser este o ente federado que fica com a maior fatia dos recursos arrecadados no País através de taxas e impostos”.

A suplementação pode ser exemplificada com os ínfimos 1% da receita nacional no ano de 2006 - o último ano do FUNDEF: menos de 5% da receita nacional em 2007 - o primeiro ano do FUNDEB - e; 10% somente a partir de 2010, índices que corroboram as análises feitas pelos autores, Davies (2006); Peroni e Flores (2014). Este processo de desresponsabilização acirrou ainda mais as desigualdades educacionais já existentes, tanto no que se refere à cobertura, quanto ao que se relaciona às condições de oferta.

Importante apontar, ainda, as análises feitas por Saviani (2007, p. 1248), para quem o fundo - de natureza contábil - não consegue resolver o problema do financiamento, porque não configura um ganho financeiro, embora represente um *ganho de gestão*. Isso significa que na “[...] verdade, os recursos nele alocados,

se efetivamente aplicados e corretamente geridos, podem melhorar o financiamento da educação comparativamente à situação atual, mas não terão força para alterar o status quo vigente.” (SAVIANI, 2007, p. 1248) Isto implica que:

[...] uma boa gestão do fundo permitirá atender a um número maior de alunos, porém em condições não muito menos precárias do que as atuais, isto é, com professores em regime de hora-aula; com classes numerosas; e sendo obrigados a ministrar grande número de aulas semanais para compensar os baixos salários que ainda vigoram nos estados e municípios. (SAVIANI, 2007, p. 1248)

Já no ano seguinte, em 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação/ PDE/2007 (BRASIL, 2007b) foi apresentado ao país e, conforme o indicado por Oliveira (2011, p.328), pode ser considerado marco na busca de uma reorientação da pauta da educação no governo Lula. O plano, constitui-se na reunião “[...] de dezenas de programas que abarcam da educação básica – compreendendo suas etapas e modalidades – a educação superior, tal iniciativa procurou dar direção a política educacional no país, tendo como grande timoneiro o governo federal.” (OLIVEIRA, 2011, p. 328)

Por meio de parcerias com os municípios, foi-se constituindo uma organização política em que todos os envolvidos - entes federativos e instituições da sociedade civil - foram sendo mobilizados a participar da governança, promovendo um processo de responsabilização.

O PDE buscou instaurar um regime de colaboração que propiciasse a repartição de competências e responsabilidades e fizesse subir os indicadores educacionais, sobretudo no que se refere a educação básica. Essa iniciativa pode ser percebida como a busca de uma orientação comum que propiciasse a integração da educação nacional, apesar dos aberrantes desequilíbrios regionais que conhecemos. (OLIVEIRA, 2011, p. 328)

O PDE/2007 constitui-se de propostas que orbitam o eixo da qualidade da educação e visam à mobilização social com o intento de acompanhar e alcançar os objetivos traçados. De acordo com Saviani (2007, p. 1232), o PDE:

[...] teve recepção favorável pela opinião pública e contou com ampla divulgação na imprensa. O aspecto que teria sido o

principal responsável pela repercussão positiva refere-se à questão da qualidade do ensino: o PDE foi saudado como um plano que, finalmente, estaria disposto a enfrentar esse problema, focando prioritariamente os níveis de qualidade do ensino ministrado em todas as escolas de educação básica do país. Mas o “Plano” se mostra bem mais ambicioso, agregando 30 ações que incidem sobre os mais variados aspectos da educação em seus diversos níveis e modalidades.

Apesar dessa “recepção”, as críticas indicavam que, da forma como foi apresentado, o plano não necessariamente garantia que os objetivos seriam alcançados uma vez que as estratégias e mecanismos de controle não foram estabelecidos de forma clara, dando margem à manipulação de dados, por parte das administrações no âmbito dos municípios [...] de modo a garantir o recebimento dos recursos, apresentando estatísticas que mascarem o desempenho efetivo, em detrimento, portanto, da melhoria da qualidade.” (SAVIANI, 2007, p. 1232)

Sobre o PDE/2007, vale destacar a análise feita por Silva (2010, p. 421), para quem “[...] o PDE mantém e aprofunda os três eixos centrais da política educacional implantada no país”, quer sejam: a gestão do sistema de ensino, a ênfase em avaliação externa e o financiamento como indutor de políticas. Em relação ao primeiro eixo:

[...] a União conserva o papel de indutora de políticas para a Educação Básica a serem implantadas pelos municípios e estados. Manteve-se a centralização das definições no âmbito do governo central, com a operacionalização a cargo dos municípios e estados. A adesão ao Plano de Metas do Compromisso Todos pela Educação e suas diretrizes foi induzida pela União mediante concessão de recursos e apoio técnico. (SILVA, 2010, p. 421)

Sobre o segundo eixo, que se refere à ênfase dada aos processos de avaliação externa, parte do entendimento de que este modelo corresponde ao mecanismo mais apropriado para se “[...] aferir e promover a qualidade da educação. Há, inclusive, o aprofundamento desse modelo com a criação do Ideb e da Provinha Brasil, mesmo considerando-se sua particularidade como ‘autoavaliação’.” (SILVA, 2010, p. 421)

A respeito do financiamento, que corresponde ao terceiro eixo, o PDE “[...] mantém a lógica da indução de políticas mediante a concessão de financiamento” (SILVA, 2010, p. 422). Neste sentido,

[...] fortalece a presença direta da União na regulação da Educação Básica, que é oferecida e administrada pelas instâncias municipais e estaduais, permitindo-lhe exercer, sobre elas, maior grau de controle e fiscalização, inclusive na esfera do financiamento de programas e projetos. (SILVA, 2010, p. 422)

Criado pelo Decreto n.º 6.094/07 (BRASIL, 2007c), o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (PMCTE) integra o PDE/2007 e “propõe diretrizes e estabelece metas para o IDEB das escolas e das redes municipais e estaduais de ensino”, constituindo a “[...]conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica” (BRASIL, 2007c).

Sobre este plano, Saviani (2007, p. 1252) aponta que está embasado numa espécie de “pedagogia de resultados”, em que “[...] o governo se equipa com instrumentos de avaliação dos produtos, forçando, com isso, que o processo se ajuste às exigências postas pela demanda das empresas.”

É, pois, uma lógica de mercado que se guia, nas atuais circunstâncias, pelos mecanismos das chamadas “pedagogia das competências” e “qualidade total”. Esta, assim como nas empresas, visa obter a satisfação total dos clientes e interpreta que, nas escolas, aqueles que ensinam são prestadores de serviço; os que aprendem são clientes e a educação é um produto que pode ser produzido com qualidade variável. (SAVIANI, 2007, p. 1252)

Entretanto, conforme assevera o autor supracitado, no contexto da *qualidade total*, o cliente, de fato, é “a empresa ou a sociedade”. Os alunos correspondem meramente a produtos que o ensino disponibiliza a seus verdadeiros clientes. Nessa lógica:

Para que esse produto se revista de alta qualidade, lança-se mão do “método da qualidade total” que, tendo em vista a satisfação dos clientes, engaja na tarefa todos os participantes do processo, conjugando suas ações, melhorando continuamente suas formas

de organização, seus procedimentos e seus produtos. (SAVIANI, 2007, p. 1252)

Para o autor essa intencionalidade vai ao encontro dos interesses dos grupos empresariais - fiadores do Compromisso Todos pela Educação - em relação ao PDE.

Fundamentado no PDE/2007 e tendo seu início junto ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, é importante mencionar ainda o Programa de Ações Articuladas (PAR/2007). De acordo com as suas diretrizes, este Programa tem como objetivo colaborar com os entes federados, oferecendo os instrumentais necessários para que estes possam estruturar e gerenciar metas, com vistas a contribuir na construção de um sistema nacional de ensino. (BRASIL, 2007d).

Os indicadores, auferidos com base em “diagnóstico e planejamento local”, são firmados a cada ano e englobam as seguintes dimensões: “gestão educacional”; “formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar”; “práticas pedagógicas e de avaliação” e, ainda, “infraestrutura física e recursos pedagógicos”. (BRASIL, 2007d)

De acordo com Oliveira, 2011, p.328), o governo federal, por meio do PAR/2007 e via ministério da educação, buscou “[...] a adesão dos municípios a uma política orientada pela elevação dos índices de desempenho dos alunos da educação básica no Brasil, cuja referência utilizada foi o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).”

Este Programa, conforme análise feita por Silva e Cruz (2015, p. 15), pode contribuir para resultados positivos, mas também, “[...] pode se tornar um instrumento de controle, pois as ações financiáveis são definidas pelo governo federal, podendo não abranger os interesses e as reais necessidades dos entes federados”

Criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é parte integrante do PDE/2007 e passou a ser protagonista quando o assunto é mensurar a qualidade da educação no país, servindo como referência para ações do governo e dos demais envolvidos e interessados no tema.

Dois são os indicadores a partir dos quais se calcula o IDEB. Um corresponde à taxa de rendimento escolar (aprovação), que é auferido anualmente com base no Censo Escolar. O outro indicador refere-se às médias de desempenho obtidas nos exames, que são aplicados pelo INEP a cada dois anos, e correspondem à Prova Brasil (escolas e municípios) e ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB (estados e País).

A criação do IDEB e a centralidade que ele atingiu, tornando-se o referencial de qualidade da educação, vão ao encontro das políticas estruturadas na esteira das mudanças preconizadas a partir da reforma iniciada na década de 1990. A avaliação em larga escala e a produção de índices com base em indicadores que não levam em conta a complexidade do processo educativo, tampouco as desigualdades econômica, social e educacional em que está inserido, reduzem este tipo de avaliação a mecanismo de controle e regulação do estado.

Embora o próprio governo reconheça o quadro de desigualdade que se expressa em termos regionais e internamente aos sistemas escolares, utiliza as mesmas regras e mecanismos de controle e regulação para o conjunto das escolas no sentido de monitorar sua eficiência, baseada no mérito acadêmico. As avaliações em larga escala são aplicadas em todas as escolas do Brasil, aferindo o indicador de desempenho com base no resultado dos testes realizados pelos alunos, o Ideb, o que tem tido graves repercussões sobre os estudantes, os professores e as escolas. (OLIVEIRA, 2015 639)

O IDEB tem se manifestado, sobretudo, na divulgação de dados estatísticos, que acabam por colaborar para o acirramento do processo de responsabilização das escolas pelo desempenho obtido; para estimular a competição entre as escolas; criar uma espécie de marketing educativo em função do ranqueamento que produz, e, também, promover um processo de “recentralização” curricular (Pacheco, 2000).

Chirinéa e Brandão (2015, p. 479) assinalam

[...] a avaliação externa precisa integrar medidas de operacionalização, ou seja, ações políticas de intervenção no funcionamento das escolas e na gestão do sistema, dando, desta forma, sentido mais amplo e menos reducionista, lançando um olhar integrador de todas as dinâmicas que fazem parte da

qualidade, mas que são muitas vezes desconsideradas pelos instrumentos de avaliação.

A avaliação, enquanto mecanismo de regulação, vai ao encontro dos preceitos que sustentam a chamada Nova Gestão Pública (NGP) e é parte integrante da já mencionada AGEE, “[...] ao passo que promove a competitividade e aumenta a produtividade (NAGASE; LIMANA; AZEVEDO, 2020, p 6)”. A focalização na racionalidade administrativa, cujo motor reside na busca pela eficiência, contribui sobremaneira para a retirada de foco daquilo que deveria compor o centro das discussões: o direito à educação.

[...] a NGP tem na avaliação um de seus principais mecanismos de regulação. É por meio da avaliação que ela monitora a pretendida eficiência, no caso da educação, tomada como sinônimo de qualidade. A discussão sobre a qualidade da educação tem posto no centro das políticas educacionais a avaliação do desempenho acadêmico como único critério de verdade e mecanismo de distribuição dos bens sociais, comprometendo o direito à educação de importantes segmentos populacionais. (OLIVEIRA, 2015, p. 640)

Importante destacar que o conjunto de ações que englobam os citados Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (PMCTE), o Plano de Ações Articuladas (PAR), o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que integram o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE/2007) foi estruturado durante o governo LULA (2003 – 2010). Sobre o significado deste período para a educação, é relevante mencionar que:

[...] promoveu importantes mudanças no Brasil e na educação. Foram muitos os avanços no sentido de diminuir a pobreza e possibilitar a inserção social de setores que estiveram historicamente às margens da sociedade e do sistema escolar. (OLIVEIRA, 2015 p. 627)

Entretanto, destaca a autora

[...] essas mudanças não foram capazes de romper a racionalidade que informa as políticas educacionais que seguem promovendo uma ideia de progresso dependente de uma gestão escolar eficaz, que prevê práticas de avaliação e de regulação mais eficientes no acompanhamento da aprendizagem e dos

recursos escolares como garantia de resultados mais justos. No entanto, a definição de justiça social, central nessa agenda, é pouco debatida e problematizada nos espaços decisórios em matéria educativa. (OLIVEIRA, 2015 p. 627)

As contendas geradas no interior do próprio governo neste período consubstanciaram, segundo Oliveira (2015 p. 636), uma política educacional “pendular e ambígua”. Isso porque, da mesma forma que promoveram a inclusão social via Programa Bolsa Família (PBF) e Programa Mais Educação (PME), e que “possibilitaram o acolhimento de setores historicamente excluídos do sistema educacional, observou-se o aprofundamento do sistema de avaliação iniciado no governo anterior tanto para a educação básica quanto superior” (OLIVEIRA, 2015 p. 636).

O Governo seguinte, tendo como representante máxima do poder executivo Dilma Vana Rousseff (DILMA) acaba por dar continuidade à política educacional de seu antecessor. Ao atender às demandas empresariais e manter forte interlocução com setores representativos deste segmento, o Governo DILMA acaba por acirrar as contradições que já vinham se evidenciando na agenda política nacional. Sinaliza Oliveira (2015, p.636):

[...] a linha pendular foi mantida e algumas contradições aprofundadas, por exemplo, a criação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) que contou com destacada interlocução do governo com as entidades representativas dos empresários.

E completa:

Nos programas desenvolvidos ou aperfeiçoados durante os governos Lula e Dilma Rousseff, alguns guardam dentro deles a contradição aqui destacada, pois ao mesmo tempo que permitem acesso aos mais necessitados, respondem a demandas dos setores privados empresariais, como os casos do Programa Universidade para Todos (ProUni) e do Fies. (OLIVEIRA, 2015, p.636):

Ainda no Governo DILMA, aprovou-se o novo Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024). Para sua apresentação, é necessário retomar o seu anterior, o PNE/2001-2011, no que diz respeito a sua implementação em relação aos demais

entes federados, Peroni e Flores (2014, p.185) destacam que na [...] mesma linha de omissão do Estado, as ações necessárias no sentido de exigir dos gestores estaduais e municipais a elaboração dos seus planos de educação à luz do PNE e mesmo aquelas necessárias para apoiá-los nesta tarefa não foram realizadas.” Do que decorre importante consequência, uma vez que:

Sem os respectivos planos das unidades da federação e dos municípios, a população ficou sem ferramentas para pressionar em nível local pela destinação de recursos nos planos plurianuais para a realização das metas que deveriam ter sido assumidas pelos gestores públicos durante seus governos. (PERONI; FLORES, 2014, p. 185)

Face ao experienciado com o PNE/2001-2021, mencionado anteriormente, com os problemas no tocante ao financiamento; à necessidade de transparência quanto à destinação dos recursos disponíveis; na carência de desdobramento em planos locais; na falta de articulação entre os diferentes entes federados; e as lacunas deixadas por um plano praticamente *natimorto*, é que se vislumbra o contexto em que um novo plano nacional seria desenhado.

A partir de 2009, foram desenvolvidas ações com vistas à organização de um *Documento Referência*, que seria oportunamente debatido por setores organizados da sociedade, via conferências municipais, regionais e estaduais.

De acordo com os estudos de Peroni e Flores (2014, p. 182):

Em cada comunidade escolar e rede de ensino pública ou privada houve intensa mobilização, de forma que a sociedade manifestou seu interesse em participar deste processo, culminado com a realização da CONAE entre março e abril de 2010, em Brasília, com a presença de quase 4000 pessoas, entre delegados, organizadores, imprensa e demais participantes de todo o país, representando diferentes segmentos e entidades (PERONI; FLORES, 2014, p. 182)

Depois deste amplo, complexo e trabalhoso processo, foi apresentado um projeto de lei para dar forma ao novo Plano Nacional de Educação, Lei nº 8.035/2010 (BRASIL, 2010a). E novamente foram desenvolvidos debates acerca do tema, agora, à luz da redação dada pelo projeto de lei. Fóruns foram instituídos para dar prosseguimento às ações de avaliação.

No Paraná, a organização Fórum Estadual de Educação ocorreu no início de 2011, com sessões de debates em todas as regiões do Estado, que contaram com a participação de representantes de diferentes segmentos da sociedade e entidades de classes (especialmente do setor educacional). Os Fóruns apresentaram suas contribuições em um relatório que foi destinado, ainda no ano de 2011, ao relator do projeto de lei, o Deputado Federal Angelo Vanhoni (PARANÁ, 2011).

De acordo com Peroni e Flores (2014), foram observadas inúmeras divergências entre o conteúdo apresentado nos processos de discussão coletiva, via Fóruns e Conferência Nacional de Educação (CONAE) (BRASIL, 2010b), e o que acabou sendo consolidado no texto da lei 13.005 (BRASIL, 2014).

Alguns exemplos dessas divergências foram apontados por Dourado (2011, p. 2), ao analisar as notas técnicas do MEC. Para ele, elas revelam

“[...] o descompasso entre a proposta governamental e as deliberações da CONAE sobre a ampliação da atuação do setor público, a ruptura do dualismo estrutural entre ensino médio e educação profissional, a garantia da formação inicial, sobretudo de professores, por meio de cursos presenciais e de qualidade”.

O PNE/2014-2024, Lei 13.005 (BRASIL, 2014) - foi sancionado sem vetos em junho de 2014, pela então presidente da república Dilma Vana Rousseff.

2.1.1 Plano Nacional de Educação – PNE/2014-2024

A partir do contexto mapeado no capítulo anterior e conforme já destacado precedentemente, o PNE/2014-2024, Lei 13.005 (BRASIL, 2014) - foi sancionado pela então presidente da república Dilma definindo, em seu art. 2º, como diretrizes:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;

- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2014)

O Plano aprovado é constituído de quatorze artigos em que são detalhadas, além das diretrizes já mencionadas no capítulo anterior, a forma de acompanhamento e avaliação do plano; a periodicidade de novas Conferências Nacionais, estaduais/distrital e municipais; o Regime de Colaboração; o prazo e orientações para a composição dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, além de mencionar leis específicas para o disciplinamento da gestão democrática nos diferentes sistemas de ensino.

Trata, ainda, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais de todos os entes federados; elege o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAES) como fonte de dados para a avaliação da qualidade da educação e; aponta o prazo para a constituição do PNE subsequente.

Consta no documento um anexo em que são apresentadas vinte metas e suas respectivas estratégias. De âmbito nacional, estas metas e estratégias precisariam ser desdobradas em ações locais, do que se pressupõe a necessidade de se elaborar planos de educação estaduais, distrital e municipal, além de requerer, em alguns casos, como no disciplinamento da gestão democrática, leis específicas.

Em seu Art. 8º, o Plano define que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE”.

O prazo para a constituição desses planos seria de um ano após a aprovação do PNE e deveriam ser “[...] realizados com ampla participação de

representantes da comunidade educacional e da sociedade civil” (BRASIL, 2014). Tais planos deveriam, ainda, garantir estratégias que:

- I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais. (BRASIL, 2014)

No que diz respeito à aprovação de leis, ou adequação das já existentes, que versam sobre o disciplinamento da gestão democrática em seus “respectivos âmbitos de atuação”, de que trata o art. 9º, vale ressaltar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios teriam como prazo máximo dois anos para a sua realização (BRASIL, 2014).

Ademais, deveriam corresponder especialmente ao que foi definido na Meta 19 do PNE/2014-2024, tendo como pressuposto garantir as condições necessárias para, num prazo de dois anos, realizar a “[...] efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.” (BRASIL, 2014) Para o alcance desta meta, foram definidas oito estratégias, que podem ser visualizadas no quadro 1:

Quadro 1: Meta 19 – PNE/2014-2024

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação

específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores

escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Fonte: BRASIL (2014)

Importante notar que as estratégias eleitas para atender a implementação da meta 19 sinalizam alguns preceitos notadamente neoliberais, critérios calcados na racionalidade se valem de elementos como a meritocracia e individualismo para estabelecer os parâmetros da gestão pretendida. Também é possível observar estratégias indutoras que condicionam o acesso a recursos ao atendimento do preceito instituído.

Neste contexto, com base no que foi definido por meio do PNE/2014-2024 nos trechos mencionados anteriormente, cada ente da federação passou a ter como incumbência a construção de seus respectivos planos, localmente contextualizados e atendendo às especificidades postas pela realidade em que estão inseridos. Interessa-nos, especialmente, as construções realizadas pelo Estado do Paraná, especificamente no que diz respeito à gestão da educação, seja por meio do seu Plano Estadual de Educação, seja por outros aparatos normativos construídos como decorrência do PNE/2014-2024.

2.2 Contextualizando Localmente

Da mesma forma, e sob as mesmas justificativas já apresentadas, a recuperação histórica acerca da política e gestão da educação no estado do Paraná está aqui demarcada a partir do processo de reabertura democrática no país, que se acirrou desde o final da década de 80, tendo ainda o contexto da reforma do estado como referência, cuja marca correspondia à racionalidade administrativa.

No período em questão, o chefe do poder executivo paranaense era Álvaro Dias (1987 – 1990) cujas propostas para o campo da educação podem ser visualizadas a partir do documento *Projeto Pedagógico 1987-1990*. Este

documento, segundo Noda e Galuch (2018, p. 550), “[...] fazia parte das propostas gerais do PMDB para o governo paranaense, cuja elaboração ocorreu mediante reuniões entre os partidários peemedebistas em diferentes regiões do estado.”

Uma vez que o governo Dias se alinhava ao projeto de reforma administrativa do Estado, em curso à época, as ações ligadas ao campo da educação apresentavam a marca do gerencialismo administrativo. O texto do documento supracitado apontava que

“[...] em um país em que os recursos para a educação são tão escassos, a busca da racionalidade administrativa é um imperativo para evitar que os recursos – além de escassos – se percam na burocracia educacional.” (PARANÁ, 1987. apud NODA; GALUCH, 2018, p. 550)

O governo seguinte, comandado por Roberto Requião (1991 – 1994), destacou-se pela pretensa tentativa de reorganizar a educação no estado, mas, na prática, o encaminhamento dado, sobretudo o expresso por meio do plano partidário relativo à educação que é subscrito pelo então governador, revelou-se articulado com a gestão anterior, conforme assinalam as autoras supracitadas. Isso significa que o curso de alinhamento aos preceitos gerenciais se manteve, ainda que coexistissem com o movimento voltado para a ampliação da participação social, como é possível observar no documento *Construindo a Escola Cidadã no Paraná*. A democratização das instituições se daria:

[...] ampliando a autonomia administrativa e financeira das escolas bem como, buscando incentivar a participação da comunidade escolar no projeto pedagógico da escola e na escolha de seu diretor. Entendemos que a participação comunitária na gestão da escola, na definição dos seus rumos e na avaliação de seu desempenho é decisiva para o cumprimento de suas funções. (PARANÁ, 1992, p. 5. apud NODA; GALUCH, 2018, p. 551).

Cumprir notar que este apelo à participação ocorre ao passo em que globalmente se observa a defesa da ampliação da autonomia, preconizada por agências multilaterais como a Unesco e o próprio Banco Mundial (UNESCO, 1990; BANCO MUNDIAL, 1996). Tal movimento serviu de sustentáculo para o processo de descentralização que se seguiu e impactou sobremaneira a gestão

da educação, conforme o processo de reforma foi se estruturando em solo brasileiro, como relatado no item anterior. No Governo Requião “[...] houve o fortalecimento da descentralização e a busca da desvinculação com os governos anteriores, embora pertencesse ao mesmo partido político.” (NODA; GALUCH, 2018, p. 555). De acordo com Noda e Galuch (2018, p.555):

O governador conseguiu cumprir parte das metas administrativas anunciadas em seu programa de governo, consolidou a municipalização do ensino dos anos iniciais do ensino fundamental, apresentou o Regimento Escolar Único para as escolas paranaenses, forçando que as unidades escolares formalizassem seus regimentos e convocou as escolas a criarem seus Conselhos Escolares, nos quais a comunidade deveria estar representada, cumprindo uma orientação dos organismos internacionais: possibilitar a participação da sociedade nas decisões da escola.

Para as autoras a gestão de Requião [...] foi marcada por uma participação mais incisiva sobre a SEED e seus titulares, cuja autonomia era limitada, havendo uma centralização intensa do governador sobre as políticas dessa Secretaria de Estado.” (NODA; GALUCH, 2018, p. 555).

O governo seguinte se destacou pelo acirramento dos processos de descentralização e alinhamento aos preceitos neoliberais. Tendo Jaime Lerner como chefe do poder executivo, a nomeada gestão compartilhada passou a ser o foco das políticas. Nos planos de governo, evidenciava-se a defesa da articulação entre os entes federados e a comunidade para o encaminhamento da educação, leia-se compartilhamento da responsabilidade com a *clientela*¹⁵ que teria, inclusive, a responsabilidade de articulação com setor privado para a busca de recursos.

Nos oito anos de gestão, os programas implementados pela SEED foram: o Projeto Qualidade do Ensino Básico do Paraná, política do governo anterior, mas encampado vigorosamente; o Programa Expansão, Melhoria e Inovação do Ensino Médio do Paraná; o Programa Correção de Fluxo e a continuidade da municipalização dos anos iniciais do ensino fundamental. Todos esses projetos geraram apoio financeiro do BIRD [...] (NODA; GALUCH, 2018, p. 562).

¹⁵ O termo foi difundido e utilizado para referir-se ao público atendido pela educação.

O novo Governo de Roberto Requião (2003 – 2010) foi marcado por importantes mudanças na gestão da educação e na organização das escolas paranaenses. A educação foi foco de importantes políticas e claramente ocupou lugar de destaque no plano de governo. As mudanças incidiram nas condições de trabalho dos professores, na abertura de concursos públicos para provimento do cargo de professores, na estruturação de elementos formais de subsídio para a implantação da gestão democrática e em programas de aperfeiçoamento entre outros.

Embora tenha representado avanços significativos em relação à educação, o governo não conseguiu romper integralmente com o viés gerencial em curso no país, uma vez que não logrou êxito na criação de meios de efetivação de suas pretensões políticas. O discurso democrático assumido que o posicionava contrário aos anseios e interesses mercadológicos contribuiu sobremaneira para a efetivação dos avanços supracitados, mas, se mostrou insuficiente para a promoção de uma ruptura com o modelo hegemônico.

No Governo de Beto Richa (2011 – 2018), as políticas públicas implementadas voltam a acirrar o caráter racionalizador da gestão, fortemente comprometida com os preceitos neoliberais e mercadológicos. No primeiro mandato, o avanço das pautas foi mais comedido, permitindo inclusive que, na campanha à reeleição, o discurso sobre a valorização da educação pudesse ser empregado. Conforme o delineado no Plano de Metas apresentado, o governo anuncia que o Paraná teria se tornado referência educacional ao País, tendo em vista os [...] investimentos adequados em infraestrutura, a valorização dos profissionais, o incentivo à gestão democrática e a implementação de propostas pedagógicas que atendem às várias realidades das escolas [...]” (PARANÁ, 2014, p. 73).

Este discurso, entretanto, é abandonado após a eleição, conforme destacam Ruiz, Silva e Batistão (2017, p.5)

No ano de 2015, em nome das medidas de austeridade financeira e do necessário ajuste fiscal, o governo do Paraná anunciou um *pacotão* com uma série de medidas, que, juntas, promoveriam um desmonte da carreira do magistério, com destaque para as alterações previstas no fundo previdenciário dos servidores públicos do Paraná. Tal mudança possibilitaria ao Estado utilizar

algo em torno de oito bilhões de reais dos fundos da Paraná-Previdência para ajustar a crise financeira do Estado.

Essa ofensiva contra a educação e os servidores públicos tornou-se a marca desse governo, o que levou a categoria a deflagrar uma greve geral. Este processo ficou marcado por perdas históricas de direitos, acirramento da precarização das condições de trabalho, congelamento de salários (SINDIPROL/ADUEL, 2015), e, especialmente, pela maior violência já praticada contra professores no Estado, no que ficou conhecido como Massacre dos Professores, ocorrido em 29 de abril de 2015, no Centro Cívico, na capital paranaense.

A palavra massacre, embora forte, cabe em função da desigualdade entre os sujeitos em confronto. Por um lado, professores, estudantes, servidores públicos de diferentes entidades – desarmados - protestando contra o golpe da previdência. De outro, um número expressivo de viaturas e policiais em torno de todo o Centro Cívico, armados com cassetetes, com bombas de gás lacrimogêneo, *spray* de pimenta, balas de borracha, cães da raça *pit bull*, helicóptero fazendo voo rasante sobre as barracas dos acampados e jogando bombas de efeito moral, policiais à paisana, afora o aparato tecnológico utilizado para coleta de imagens, daqueles considerados, erroneamente, como responsáveis pela desordem no Centro Cívico. Assim, a polícia do Estado do Paraná, cumprindo ordens, atacou os trabalhadores com todo o arsenal de que dispunha, deixando muitos feridos, física e moralmente. (RUIZ; SILVA; BATISTÃO, 2017, p.7)

Para além do quadro sinalizado, que buscou levar ao desmonte da educação pública, com ataques diretos à estrutura da educação, em seus diferentes níveis e etapas, a condução da política governamental fortaleceu seu alinhamento a uma política que foi denominada por Mendes, Horn e Rezende (2020 p. 2), como perversa, uma vez que:

[...] focada tão somente nos resultados das avaliações institucionais de larga escala, como Prova Brasil, que produz o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), e recentemente a Prova Paraná, que busca estimular o empreendedorismo gerencial dos diretores das escolas para a elevação dos índices de avaliações externas que aferem qualidade à educação, sem modificar as condições de trabalho dos profissionais da educação e de ensino e aprendizagem no interior das escolas.

Foi no contexto deste governo que ocorreram os embates para a constituição do PEE/PR/2014, que será tratado neste estudo.

Neste primeiro capítulo, foram explorados os elementos contextuais que permitem situar, no tempo e no espaço, a política e gestão da educação, especialmente, localizadas a partir da reforma empreendida com início na década de 1990 no Brasil e no estado do Paraná. Também foi apresentado o Plano Nacional de Educação – PNE/2014-2024 -, aprovado no ano de 2014 e que se consolidou como elemento motivador e disciplinador para que o Plano Estadual de Educação – PEE/2015-2025 - fosse constituído. No próximo capítulo, serão desenvolvidas análises acerca do tema da gestão da educação.

3. A Gestão da Educação

Ao longo de século XIX, o entendimento sobre a democracia esteve ligado ao antagonismo entre socialismo e liberalismo, doutrinas políticas predominantes naquele contexto. De acordo com Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998), o ponto chave dessa disputa de significação se dava em torno do entendimento do conceito de liberdade.

De um lado, a liberdade sendo concebida como fruto da participação direta dos indivíduos na formação de leis, por meio das assembleias. E, de outro, a liberdade como fruto da relação dos indivíduos com o Estado, manifestada pelos direitos civis e políticos.

A significação dada a partir da doutrina socialista ocorre com base no entendimento sobre o processo de democratização do Estado, cuja compreensão parte da oposição a uma democracia meramente representativa. É percebida, também, pelo requerimento da participação popular e controle do poder em todos os níveis, abrangendo dos “[...] órgãos de decisão política aos de decisão econômica, de alguns centros do aparelho estatal até à empresa, da sociedade política até à sociedade civil [...]” (BOBBIO, MATTEUCCI E PASQUINO, 1998, p.324), realizando-se a conversão de autogoverno para autogestão. Neste sentido, o “[...] novo tipo de controle não pode acontecer senão nos próprios lugares da produção e é exercido não pelo cidadão abstrato da Democracia formal, mas pelo cidadão trabalhador através dos conselhos de fábrica.” (BOBBIO, MATTEUCCI E PASQUINO, 1998, p.325). Isto significa que

O conselho de fábrica torna-se assim o germe de um novo tipo de Estado, que é o Estado ou a comunidade dos trabalhadores em contraposição ao Estado dos cidadãos, - através de uma expansão deste tipo de órgãos em todos os lugares da sociedade onde há decisões importantes a tomar. O sistema estatal, em seu complexo, será uma federação de conselhos unificados através do reagrupamento ascendente, partindo deles até aos vários níveis territoriais e administrativos. (BOBBIO, MATTEUCCI E PASQUINO, 1998, p.325).

Já a significação concebida a partir da doutrina liberal consolidou-se com base na ideia de que a democracia representativa era a única forma compatível com o Estado liberal, que é aquele que “[...] reconhece e garante alguns direitos fundamentais, como são os direitos de liberdade de pensamento, de religião, de imprensa, de reunião etc.” (BOBBIO, MATTEUCCI E PASQUINO, 1998, p.323)

A democracia liberal está ancorada na ideia do pleno usufruto das liberdades, o que significa, o exercício dos direitos civis e políticos, o primeiro fortemente ligado à proteção da propriedade privada, e o último, centrado na ideia de eleger e ser eleito.

Nesta concepção liberal da Democracia, a participação do poder político, que sempre foi considerada o elemento caracterizante do regime democrático, é resolvida através de uma das muitas liberdades individuais que o cidadão reivindicou e conquistou contra o Estado absoluto. A participação é também redefinida como manifestação daquela liberdade particular que indo além do direito de exprimir a própria opinião, de reunir-se ou de associar-se para influir na política do país, compreende ainda o direito de eleger representantes para o Parlamento e de ser eleito. (BOBBIO, MATTEUCCI E PASQUINO, 1998, p.324)

Inferir que a noção que temos hoje de democracia está fundada nesta perspectiva liberal implica compreender que ela tem sido traduzida/reduzida especialmente pelo exercício do sufrágio universal. Pressupõe, ainda, que, ideologicamente, parcela da sociedade seja levada a crer que participa da vida pública, visto que teriam o poder de estabelecer controle sobre aqueles que agem em nome deles. Essencialmente, o poder continua centralizado. Com a democracia liberal, o que muda é a forma pela qual a chancela é atribuída e não, necessariamente, que o poder tenha sido distribuído.

Assim, vale destacar que:

[...] ao longo de todo o curso de um desenvolvimento que chega até nossos dias, o processo de democratização, tal como se desenvolveu nos Estados, que hoje são chamados de Democracia liberal, consiste numa transformação mais quantitativa do que qualitativa do regime representativo. (BOBBIO, MATTEUCCI E PASQUINO, 1998, p.325)

A democracia se desenvolve, então, via representatividade, o que implica que as decisões políticas ficam reservadas aos representantes escolhidos. O problema é que a relação representante e representado acaba por ficar circunscrita na ação da escolha por meio do voto. Os “eleitos” passam a governar a partir de seus arbítrios, ou em favor dos interesses daqueles os financiam, relegando a segundo plano ou até mesmo sumariamente desconsiderando as necessidades do povo em geral. (RUIZ; SILVA; BATISTÃO, 2017)

É relevante tratar desse conjunto de características a respeito da democracia liberal, visto que será justamente a partir de seus pressupostos que se orbitará o tema da gestão que constitui foco deste trabalho.

Neste capítulo, as análises serão desenvolvidas acerca do tema da gestão da educação, inicialmente focando nos elementos que cercam a “Nova Gestão Pública”, em função da centralidade que ganhou no contexto da reforma encaminhada a partir da década de 1990, tratada no capítulo anterior. Este destaque se justifica dada a importante afinidade que reserva em relação ao objeto de pesquisa - a gestão da educação no Paraná. Em um segundo momento, as análises focalizarão o tema da gestão democrática, tendo em vista sua presença nos textos normativos que regulamentam a educação brasileira.

3.1 A gestão da educação e a “Nova Gestão Pública”

A Nova Gestão Pública (NGP), de modo geral, caracteriza-se por um conjunto de princípios que visam a flexibilizar a administração pública incidindo, especialmente, no enfrentamento à “burocratização” e à recorrente desresponsabilização dos “burocratas”. Tal assertiva compõe a base do discurso justificador dessa nova estratégia para gerir a coisa pública.

No Brasil, a NGP se adensou, sobretudo, a partir da Reforma do Estado, sob a liderança do então ministro da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), Luiz Carlos Bresser Pereira, que, estando à frente do ministério, apresentou ao país o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (BRASIL, 1996), sob a chancela do então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC).

De acordo com Azevedo (2021, p. 30), no país, a NGP “[...] também aparece nos anos 1990 e, de maneira evidente, como política de Estado, com as reformas da administração pública em nível federal”. Neste contexto:

O governo de Fernando Collor de Mello (1990-1992) tem sido considerado pioneiro nas reformas gerencialistas e neoliberais. Entretanto, a efetivação dessas reformas aconteceu manifestamente nos dois mandatos do presidente Fernando Henrique Cardoso [FHC] (1995-2003), tendo permanecido operante [o NGP] mesmo depois da chegada ao poder dos governos de cunho popular de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2011-2016). (AZEVEDO, 2021, p. 30)

Para o autor tais reformas “[...] influenciadas por organizações internacionais, a exemplo do Banco Mundial, são compatíveis com as várias versões do que se convencionou chamar de neoliberalismo.” (AZEVEDO, 2021, p. 30)

O plano do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) é fundamentado na premissa da necessária atualização do papel do Estado, especialmente, em relação ao grau de intervenção desejável na economia. Isso porque o Estado brasileiro teria se desviado “[...] de suas funções precípuas para atuar com grande ênfase na esfera produtiva.” (BRASIL, 1995, p.10), o que teria acarretado crescentes distorções no mercado, fruto do artificialismo que tal intervenção conseqüentemente provoca. De acordo com o documento do MARE:

[...] num sistema capitalista, Estado e mercado, direta ou indiretamente, são as duas instituições centrais que operam na coordenação dos sistemas econômicos. Dessa forma, se uma delas apresenta funcionamento irregular, é inevitável que nos deparemos com uma crise. (BRASIL, 1995, p.11)

O documento aponta ainda duas importantes crises para sustentar a tese que defendia a redefinição do papel do Estado. De acordo com o texto, as crises dos anos de 1920 e 1930 decorreram de um “[...] mau funcionamento do mercado que trouxe em seu bojo uma crise econômica de grandes proporções. Já nos anos 80 é a crise do Estado que põe em xeque o modelo econômico em vigência.” (BRASIL, 1995, p.11). Isto reforçava que a proporção ou o tamanho da intervenção do Estado precisava ser revista, uma vez que o modelo em

funcionamento na época tornou-se insustentável, pois o Estado já não conseguia “[...] atender com eficiência a sobrecarga de demanda a ele dirigidas, sobretudo na Área social” (BRASIL, 1995, p.11).

Com a reforma instituída pelo MARE, o Estado seria redefinido a partir de quatro setores, a saber: o núcleo estratégico, as atividades exclusivas, os serviços não-exclusivos e a produção de bens e serviços para o mercado,

[...] mas que, na realidade, poderiam ser resumidos a três setores, pois o setor que se dedica às atividades exclusivas de Estado contempla o núcleo estratégico do Estado. Um segundo setor, para o que interessa no objetivo deste capítulo, seria aquele que executa serviços sociais e científicos, que, na concepção do MARE, não seriam serviços exclusivos do Estado e poderiam ser executados por empresas privadas e Organizações Sociais (OS); estas, por serem consideradas organizações públicas não estatais, receberiam destinação orçamentária pública. Por fim, haveria um setor de produção de bens e serviços pelo Estado para o mercado que, por incapacidade do setor privado, inclusive a insuficiência de capital, seria formado por empresas que permaneceriam estatais. (AZEVEDO, 2021, p. 31)

Buscava-se com isso que o Estado brasileiro se “desresponsabilizasse” - ou como no documento, deixasse “de ser o responsável direto” - pelo desenvolvimento social e econômico (via produção de bens e serviços) para concentrar sua atuação enquanto regulador e promotor do desenvolvimento. (BRASIL, 1995). Importante destacar que:

[...] mesmo que o Ministro Bresser-Pereira não quisesse reconhecer as marcas do neoliberalismo em sua proposta gerencialista de Estado, a reforma gerencial no Brasil, a partir do ‘Plano diretor da reforma do aparelho do Estado’ de 1995, enfraqueceu direitos sociais, estimulou o individualismo, ressignificou o sentido do conceito de público, que estava consagrado na Constituição da República do Brasil de 1988, e deu partida a uma onda de privatizações de empresas estatais (comunicações/telefonias, energia, água, esgotamento sanitário, rodovias, siderúrgicas etc.). (AZEVEDO, 2021, p. 34).

O autor destaca ainda que, embora o plano sustentasse a premissa de que a reforma enfrentaria a burocratização e os privilégios dos burocratas, contraditoriamente, possibilitou que “[...] ‘novos’ quadros de Estado ascendessem no campo burocrático, especialmente aqueles lotados nas agências de regulação,

no Banco Central e nos Ministérios da Fazenda e do Planejamento.” (AZEVEDO, 2021, p. 34).

Algumas frações da burguesia brasileira também foram contempladas neste processo, como decorrência das privatizações e das reformas, grupos especialmente ligados “[...] às finanças, à prestação de serviços e aos grupos transnacionais, ganharam maior preponderância nos campos econômico e do poder.” (AZEVEDO, 2021, p. 34)

O que mais se destaca para Azevedo (2021, p. 36) é:

[...] o fato de a reforma gerencial no Brasil ter sido proposta pelo governo federal pouco tempo depois de o Congresso Federal ter aprovado a Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, firmando princípios democráticos, após 21 anos de ditadura militar (1964-1985), e reconhecendo, inclusive, os preceitos clássicos da administração pública, compatíveis com o que se chama racionalidade burocrática. [...]

Diferentemente de combater a burocracia e o privilégio dos burocratas, a NGP acaba por contribuir para o fortalecimento de *grupos burocráticos* específicos, “[...] robustecendo setores de Estado incumbidos do controle, da coerção, da avaliação e da ‘guarda’ do tesouro fiscal.” (AZEVEDO, 2021, p. 34).

Como decorrência da NGP,

[...] há o fortalecimento de uma aristocracia de Estado (uma nova Noblesse d’État conforme chamaria Bourdieu), a exemplo dos grupos e corporações que produzem indicadores estatísticos, regulam políticas com base em algoritmos e que estão em posição de comando no campo do poder – para usar a linguagem de Bresser- Pereira (2001), aqueles que compõem o núcleo estratégico do Estado e que exercem atividades exclusivas de Estado. (AZEVEDO, 2021, p.40)

O grande quadro da ‘Nova Burocracia Gerencial’, (além do quadro efetivo concursado) para atuação tanto em funções estratégicas quanto nas exclusivas, em grande parte “[...] é formada por quadros nomeados pelas representações eleitas (os partidos no poder) e ocupam os postos-chave de Estado, exercendo em nome do Estado o poder de nomeação de pessoal e de classificação social. (AZEVEDO, 2021, p.40)

Note-se que, enquanto princípio, a NGP pretende contribuir para a redução dos quadros dos Estado, enxugamento que pressupõe a execução das ações de modo mais eficaz, ou seja, com mais ações sendo realizadas por menos servidores. Para Azevedo (2021, p. 34), as reformas fundamentadas pelas NGP “[...] tendem a diminuir níveis hierárquicos, tratar o cidadão como cliente ou consumidor e a valorizar uma aristocracia de gestores preocupados, prioritariamente, com planilhas, indicadores, benchmarks e manuais de ‘boas práticas’.”

Alguns dos princípios que integram a NGP, conforme apontam os estudos de Oliveira (2015), Chirinéa e Brandão (2015), podem ser observados nas reformas que se desenvolveram em contextos distintos, inclusive, no Brasil. No quadro 2 é possível visualizá-los:

Quadro 2 – Princípios da Nova Gestão Pública

1. Dissociação das funções de execução e controle;
2. Fragmentação das burocracias e sua abertura às demandas e exigências dos usuários;
3. Concorrência de atores públicos com o setor privado e a terceirização dos serviços;
4. Reforço das responsabilidades e da autonomia dos níveis de execução da ação pública;
5. Gestão por resultados e a contratação (os chamados contratos de gestão) fundadas na realização dos objetivos e da avaliação de desempenho;
6. Normalização, via padronização, das práticas profissionais baseadas em evidências e em experimentos exemplares;
7. Fortalecimento do Estado;
8. Esforço para uma administração mais eficiente e voltada para o controle de resultados;
9. Empenho no papel de regulação.

Fontes: Oliveira (2015, p. 631); Chirinéa e Brandão (2015, p. 463).

O objetivo consistia na diminuição dos custos do Estado e na sua eficiência administrativa. Assim, “[...] a reforma do Estado tinha como princípio reorganizar as estruturas da administração pública, com vistas a qualidade e produtividade dos serviços prestados” (CHIRINEA; BRANDÃO, 2015, p.463)

Para atuar na condição de regulador e coordenador, o Estado tem como ferramenta principal a avaliação e é por meio de processos avaliativos que monitora e permite “a descentralização” das funções de execução. Para o campo da Educação, este elemento é relevante dada a ênfase conferida a esta ferramenta de gestão no processo de reforma.

De acordo com Oliveira (2015, p. 640):

É por meio da avaliação que ela monitora a pretendida eficiência, no caso da educação, tomada como sinônimo de qualidade. A discussão sobre a qualidade da educação tem posto no centro das políticas educacionais a avaliação do desempenho acadêmico como único critério de verdade e mecanismo de distribuição dos bens sociais, comprometendo o direito à educação de importantes segmentos populacionais.

Conforme análises feitas por Nagase (2018 p. 148), a avaliação, enquanto instrumento regulador, colabora para o individualismo e acaba por corromper a solidariedade, o que contribui para a redução do diálogo e da “atuação dos agentes no campo educacional” e induz a não participação, “[...] alterando a subjetividade e promovendo um novo *habitus* nos agentes sociais, que passam a pautar suas ações com base nas performances esperadas.”

Ainda para a autora:

No Brasil, a avaliação ganha ênfase no contexto de reestruturação do Estado e reforma educacional, marcada pelos processos de descentralização e centralização. Esses processos correspondem à municipalização do ensino e financiamento e à avaliação, que expressam, de um lado, a desresponsabilização do governo central em garantir uma educação pública universal de qualidade e, por outro, reforça seu poder de controle e regulação por intermédio da avaliação (NAGASE, 2018 p. 148)

A ação por parte deste Estado regulador, que se vale da avaliação enquanto mecanismo de controle, corresponde ao chamamento de “parceiros” para o desenvolvimento das funções necessárias e para a participação no debate

da agenda educativa, com importante “[...] destaque para o apelo ao apoio comunitário, novas formas de contratação com a sociedade, passando a envolver cada vez mais o setor empresarial.” OLIVEIRA, 2015, p. 633). Assim, “[...] A presença dos agentes do campo econômico é cada vez mais perceptível na definição dos rumos da educação no contexto pós-reformas.” (NAGASE; LIMANA; AZEVEDO, 2020, p 6)

Nesse contexto, a ação pública a pressupõe:

[...] a descentralização e a integração no nível da implementação das políticas públicas sociais, associando diferentes atores. Portanto, esta ação não é só pública, no sentido de que também não é só estatal, já que o Estado se apresenta como mais um parceiro na relação. Além disso, o Estado não só não é o único ator público, como também não é monolítico, há dentro dele uma complexidade de organizações e diversidade significativa de dispositivos que, por vezes, podem produzir contradições internas no campo estatal. OLIVEIRA, 2015 634

É neste ponto - de que o Estado não é monolítico – que é possível compreender as contradições presentes nas políticas. Também é exequível dimensionar a distância entre o que é formalmente instituído e o que se materializa enquanto desdobramento factual.

A regra definida do alto não é exatamente lei, no sentido de que será plenamente cumprida. Pode existir um universo de práticas entre os executantes que pressupõe modos de fazer que não são codificados previamente, de condutas que não são conformadas de antemão e que podem mudar os procedimentos. (OLIVEIRA, 2015 p. 634)

Deste modo “[as] negociações não se limitam às arenas instituídas, envolvendo instâncias intermediárias e de base, sem necessariamente seguir as normas formais” (OLIVEIRA, 2015, p. 634). Eis que, para a gestão da educação - e a pretensa gestão democrática presente no conjunto normativo -, esta ressalva é particularmente importante uma vez que não basta figurar em normativas. É preciso que se materialize.

3.2. A gestão democrática da educação: contexto, limites e perspectivas

Conforme anteriormente mapeado a partir da década de 1990, com orientação destacadamente neoliberal, um conjunto de reformas redefiniu a organização do Estado e da educação no Brasil. Por um lado, foram empreendidos os ajustes necessários para atender aos pressupostos da nova forma de gerir a coisa pública, afetando instâncias em todos os níveis de governo. Por outro lado, estas mudanças, contraditoriamente, se apresentaram, conforme destaca Oliveira (2015, p. 632)

[...] como resultado de exigências dos movimentos sociais de maior participação na vida política. Movimentos que tradicionalmente estiveram em defesa da ampliação do direito à educação pública e gratuita, democrática e de qualidade apresentavam duras críticas à estrutura rígida, burocrática e centralizada da gestão educacional. Assim, a ampliação de direitos veio acompanhada de mudança

Para a autora, as reformas evidenciaram importante contradição que podem ser vislumbradas com base na

[...] tentativa de adequação e ajuste dos sistemas públicos de educação às exigências renovadas do desenvolvimento capitalista e às demandas por maior acesso à educação, à cultura, o reconhecimento à diferença, entre outros fatores indispensáveis ao pleno exercício da cidadania. Guiadas pela contenção dos gastos públicos, as políticas sociais foram dirigidas a segmentos específicos, de forma focalizada, em detrimento, em alguns casos, da cobertura universal. (OLIVEIRA, 2015 p. 632)

O processo de participação, contextualizado a partir da Constituição Federal de 1988, tem se apresentado na composição de instâncias representativas, em todos os níveis de gestão. Tais instâncias têm sido formalmente estruturadas e gradualmente incorporadas à estrutura do Estado, desde a administração central (nos três níveis de governo) até as instituições escolares, efetivando-se, sobretudo, por meio de conselhos (consultivos, deliberativos e normativos), comissões, consultas públicas, audiências, fóruns etc.

Na escola, esta estrutura tem se constituído, especialmente, por meio das instâncias colegiadas, como o Conselho Escolar (CE); a Associação de Pais

Mestres e Funcionários (APMF); os Conselhos de Classe (CC) e Grêmio Estudantil (GE). De modo geral, e de caráter potencial, estas instâncias representam alternativa para que ocorra a mediação entre Estado e sociedade, também possibilita que os indivíduos, singular e coletivamente, desenvolvam mentalidade e postura cada vez mais participativa.

Sobre este assunto, vale lembrar que a mera existência de mecanismos democratizantes, sobretudo formais, não produzirá automaticamente realidade e valores democráticos. A defesa e a preocupação em se direcionar estudos acerca do aparato formal se justifica, sobretudo, pelo potencial que produz no sentido de estabelecer parâmetros que permitem “acompanhamento” social acerca da matéria. Este acompanhamento é fundamental para que se tenha um contexto favorável à construção de relações mais participativas e democratizantes.

No contexto sinalizado, as instâncias participativas são chamadas a assumir tarefas relegadas pelo Estado em decorrência de um processo de desresponsabilização, *repaginado* a partir do discurso de descentralização¹⁶, não ocorrendo, necessariamente, distribuição de poder, e, sim, desconcentração das tarefas em que apenas as responsabilidades e atribuições são divididas e/ou meramente transferidas.

Aqui cabe importante destaque acerca do uso de termos de modo “ressignificado”. Este fenômeno ocorre com o intuito de ajustar o significado de termos e /ou expressões para atender a determinadas demandas e interesses. Não se trata meramente de impasses terminológicos. O ponto é que a tradução/conceituação e ajustes dados aos termos e expressões demonstram as relações que se estabelecem a partir dessas terminologias e dos discursos que são produzidos em torno delas (SHIROMA; EVANGELISTA, 2015).

Neste sentido, é fulcral a ressalva feita por Shiroma e Evangelista (2015, p. 323):

¹⁶ Como apontado no capítulo anterior, essa descentralização pode ser identificada, em boa parte dos casos, enquanto um processo de desconcentração uma vez que o que fica evidenciado são “processos de transferência de responsabilidade e atribuições sem a devida abertura de espaços de decisão” (KRAWCZYK E VIEIRA, 2008, p.59)

Discursos, por si, não mudam a realidade, mas portam concepções de mundo, são veículos de ideologia. Colaboram para ressignificar conceitos, oferecem interpretações, orientam práticas, norteiam reflexões dos homens sobre si mesmos e a realidade.

A gestão “democrática” da educação, termo caro para as bandeiras progressistas, foi redimensionada para servir como discurso justificador de um processo de desresponsabilização por parte do Estado, que desconcentrou as tarefas, mas manteve a centralização do poder de decisão.

Assim, é importante notar que a ampliação da defesa em relação aos “processos democráticos” em educação, aparece sintonizada com a assunção de um “Estado Educador” (FALLEIROS; MELO, 2009). Cujo papel (de educador) se configura central para o projeto de reforma pretendido, qual seja: o de estabelecer uma educação voltada à sociabilidade capitalista, cujos valores e ideias dominantes precisam ser disseminados e consensuados pelo conjunto da população, reservando ao Estado a possibilidade de trabalhar as consciências individuais e coletivas.

Nesse íterim, o tema da participação resulta importante para a discussão da gestão, já que seu significado foi “apropriado” pela agenda política e é estratégico para a educação da sociabilidade capitalista (MARTINS, 2009). O potencial conciliador que o termo enseja - afinal não é difícil criar consenso a respeito da importância da participação para o exercício da democracia - faz com que tal elemento se configure em objeto de “disputa” por projetos antagônicos.

Sobre este tema Falleiros e Melo (2009, p. 189), apontaram que o Banco Mundial (BM):

[...] em conjunto com as organizações do capital na sociedade civil, processa as informações sobre as iniciativas necessárias à definição de políticas públicas que não ponham em risco o projeto de sociabilidade por ele propagado. Ao mesmo tempo, como esse modelo não deve ser “imposto”, fomenta-se a participação de ‘todos’ na execução das diretrizes estabelecidas”.

Para essa participação “pretendida”, é fundamental haver preparação das subjetividades e, neste caso, a própria escola, “[...] as diversas mídias e os movimentos culturais tornam-se importantes veículos dessa pedagogia voltada à

“colaboração” na América Latina no século XXI” (FALLEIROS; MELO, 2009, p. 189).

Conseqüentemente, cada vez mais, os indivíduos são convidados a participar da “construção da sociedade” e responsabilizar-se por ela. A ideia de cidadania que está implícita nesta noção de participação, aparece “fetichizada”, uma vez que se apresenta antagonicamente no nível da aparência e no nível de essência. Segundo Oliveira (2019, p.59):

[...] enquanto o fetichismo da mercadoria consiste no ocultamento dos sujeitos humanos envolvidos no processo produtivo, sob o comando do capital, o fetichismo da participação consiste no ocultamento dos verdadeiros tomadores de decisão nos processos participativos e/ou a tomada de decisão se restringe apenas a processos autorizados e de pequeno impacto no conjunto decisório.”

Não vislumbra princípios como distribuição de poder e autonomia, mas a mera validação de algo posto, que vai ao encontro da manutenção do *status quo*. E mais,

[...] a participação através do Estado traz em si uma limitação genética, pois sua configuração está baseada no sujeito de direito. Essa categoria, na aparência, comporta uma igualdade, porém, na essência, mantém as desigualdades características da sociedade civil. É a partir desta desigualdade que se compreenderá o papel central do Estado na manutenção do capitalismo, na valorização do valor e na manutenção de uma limitada democracia. (OLIVEIRA, 2019, p.23)

A participação “fetichizada” é investida de um potencial que transcende a sua natureza, uma vez que não tem poder de atuar no nível das estruturas que produzem a realidade na qual pretende intervir por meio dessa participação.

Assim como as primeiras formações partidárias proletárias e seus teóricos apostavam no direito, atualmente a participação popular é vista como estratégica para a conquista de direitos e, como outrora, não consegue abalar as estruturas da produção capitalista, nem sequer amenizar os problemas oriundos da distribuição da riqueza. (OLIVEIRA, 2019, p. 29)

Neste íterim, parte-se da compreensão de que a participação popular é condição necessária “[...] à conquista da cidadania, dos direitos, da razão, do Estado e da Democracia, sobre sua positividade imediata para, negando assim tal positividade, por intermédio das mediações, chegar à força unificadora que está por trás desse fenômeno.” (OLIVEIRA, 2019, p. 29)

À tal configuração a partir do sujeito de direito, acrescenta-se, ainda, a noção, nem sempre bem delineada, da ideia de garantias e liberdades, elementos que possuem importância e singularidades quando se discute cidadania democrática.

Liberdades e direitos comumente se confundem, mas não são sinônimos. Liberdades têm, como contrapartida, a abstenção geral por parte dos outros — seja o Estado, sejam particulares. O titular de uma liberdade reivindica a não interferência de outrem em suas esferas jurídicas próprias (liberdade de pensamento, de expressão, de ir e vir, de religião, de opção sexual, de associação etc.). Direitos, no sentido estrito, têm sempre por objeto uma intervenção, uma ação positiva, uma prestação do Estado, ou de particulares (salários, educação, previdência social etc.). (BENEVIDES, 1994, p.1)

A autora completa:

[...] por garantias, entendem-se os mecanismos, ou "remédios jurídicos", que tornam efetivos os direitos e as liberdades. Atualmente as garantias são, em sua maior parte, de natureza judicial e, no Brasil, foram ampliadas na nova Constituição, como o mandado de injunção. (BENEVIDES, 1994, p.1)

Nesse contexto de discussão, há que se considerar ainda a distinção entre direitos do cidadão e direitos humanos, este último, mais abrangente e amplo “[...] que engloba direitos naturais — pois anteriores e superiores à lei — e as liberdades individuais, os direitos sociais de fruição individual e coletiva e ainda os direitos coletivos da humanidade” (BENEVIDES, 1994, p.1). Assim, os direitos humanos diferenciam-se dos direitos dos cidadãos, posto que o primeiro é inerente “a toda pessoa humana”, enquanto o último pode “variar de acordo com leis e vínculos de nacionalidade”. (BENEVIDES, 1994, p.1).

A partir do exposto, é importante lembrar que o acesso a direitos no Brasil, no que inclui uma educação de qualidade, tem sido privilégio de uma fração da

sociedade, acostumada a ter atendidas suas demandas por meio de um processo de “conciliação” que é forjado em detrimento de uma grande parcela da população, que tem sido alijada (historicamente) de seus direitos mais fundamentais.

Este projeto hegemônico, forjado via conciliação, busca a viabilização de uma dualidade da educação que possibilite, por um lado, espaço para uma educação elitista e voltada aos interesses das classes privilegiadas, e, de outro, que eduque para a sociabilidade necessária aos interesses dessa sociedade capitalista. Tal formação se sustenta em uma perspectiva mais pragmática em detrimento do acesso a conteúdos culturais que visem à formação humana em sua plenitude.

A educação, entretanto, também é espaço de contradição, pois é “[...] atravessada por contradições culturais que repercutem em todos os níveis e dão lugar a múltiplas tensões [...]” (LAVAL, 2004, p 291)

Vale lembrar ainda a ressalva feita por Laval (2004, p.291), que questiona, “[se] esse império da lógica do interesse tal como sonha o ultraliberalismo tem efeitos reais sobre os comportamentos, se ele guia políticas concretas e se não é uma simples ficção, ele ainda não chegou ao fim de sua realização. Essa é mesmo possível?”. E aponta:

O capitalismo, tão imperioso e imperial seja ele, é um sistema de produção e de troca – já instável no plano econômico – que não pode inteiramente se apoderar do mundo cultural e social, que não pode mesmo o “gerir” totalmente segundo seus próprios imperativos sem engendrar um mal-estar, uma resistência, conflitos consideráveis. (LAVAL, 2004, p.291, grifo do autor)

Nessa tensão provocada, reside o interstício que permite a luta política, sempre limitada é claro, uma vez que está circunstanciada - histórica e socialmente - na organização de uma democracia formal de coloração liberal. (RUIZ, 2014)

Neste capítulo, foram desenvolvidas análises com foco no tema da gestão da educação, considerando o contexto e o delineamento provocado pela Nova Gestão Pública - NGP, e análises a respeito da gestão democrática da educação, que figura e fundamenta os textos normativos no país. No próximo capítulo, as

análises acerca do Plano Estadual de Educação - PEE/PR/2015 constituirão o centro de nossa atenção.

4. A GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO PARANÁ

Neste capítulo, serão desenvolvidas análises acerca da gestão da educação especialmente a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE/2014-2024 (BRASIL, 2014) e Plano Estadual de Educação – PEE/PR/2015-2025 (PARANÁ, 2015a). Como precedentemente destacado, um PNE consubstancia-se em um marco regulatório, visto que corresponde a uma Política de Estado, com raio de abrangência e períodos de incidência específicos e que envolve diferentes agências e instâncias de Estado, podendo alterar normas diversas e/ou disposições preexistentes.

Assim, uma vez que haja definição ou redefinição de uma política desta ordem, é relevante observar as decorrências ou impactos que promovem no curso das políticas situadas em seu raio de incidência. Ou seja, com a aprovação do novo Plano Nacional de Educação, é de se esperar que o seu conteúdo interfira – em algum grau - no encaminhamento da política e gestão de outro ente federativo. De acordo com Souza e Menezes (2017, p.3)

Os Planos Estaduais de Educação (PEEs) são considerados importantes instrumentos de gestão, cuja particularidade implica, de um lado, integrar objetivos e metas do plano nacional, traduzindo-os, portanto, para a realidade territorial do estado e, de outro, prever a sua articulação às demandas municipais, a fim de que essas localidades possam adequar o planejamento nacional às suas particularidades.

Apesar da importância demonstrada neste excerto, é importante sinalizar, conforme apontado pelas mesmas autoras, que, no que se refere à “[...] corresponsabilidade dos PEEs na implementação do PNE 2001-2010, é possível afirmar que pouco se sabe a respeito da configuração assumida por esses planos [...]”. E completam:

Com base nos pouquíssimos estudos existentes sobre os PEEs, observa-se que a preocupação central das análises consiste, caracteristicamente, em examinar a problemática da participação sociopolítica na sua elaboração. Em termos gerais, esses trabalhos atestam a existência de certa fragilidade de práticas

democrático-participativas voltadas para a elaboração coletiva desses planos. (SOUZA; MENEZES 2017, p.3)

Dada a natureza abrangente e complexa que o tema suscita, é necessário lembrar que a gestão da educação no estado do Paraná corresponde à parcela deste universo que será analisada e situada no período imediatamente posterior à aprovação do PNE, que ocorreu no ano de 2014.

Para a composição do quadro de análise que permitirá a compreensão desta “totalidade” em particular, será examinado o PEE/PR/2015 (PARANÁ, 2015a) aprovado no ano de 2015 em resposta ao disciplinado no PNE/2014-2024 (BRASIL, 2014).

4.1 Plano Estadual de Educação do Estado do Paraná (PEE/PR/2015)

Conforme já assinalado, o PNE/2014-2024 definiu, em seu Art. 8, que os entes federativos deveriam “elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE.” (BRASIL, 2014), estabelece que o prazo para a aprovação desses planos seria de um ano, a contar de 25 de junho de 2014.

Em resposta a este dispositivo, o Estado do Paraná, por meio do decreto n.12.728, de 9 de dezembro de 2014 (PARANÁ, 2014), instituiu um Comitê Gestor que teria como incumbência coordenar a elaboração da proposta do Plano Estadual de Educação do Paraná - PEE/PR/2015, que seria oportunamente submetido à apreciação do poder legislativo estadual. Este Comitê deveria:

- I - prover a orientação estratégica para a elaboração do PEE/PR;
- II - apoiar e incentivar a mobilização da sociedade visando ampla participação para o debate e construção das propostas e metas inerentes ao PEE/PR;
- III - elaborar e aprovar o Plano de Trabalho para a construção do PEE/PR;
- IV - orientar e coordenar a realização dos estudos que servirão de subsídio às discussões para elaboração do PEE/PR;

- V - definir metodologia e coordenar a realização das Conferências Regionais e da Conferência Estadual do PEE/PR;
- VI - constituir Grupo de Apoio Técnico para suporte à realização das ações necessárias para a elaboração da proposta do PEE/PR;
- VII - coordenar a elaboração e validar a proposta do PEE/PR a ser submetida, na forma de Projeto de Lei, para deliberação do Poder Legislativo do Paraná.

Para a efetivação dessas ações, o Comitê Gestor deveria garantir que o processo de constituição do PEE/PR/2015 se desenvolvesse de “forma democrática e participativa, assegurando efetiva participação de todos os segmentos da sociedade paranaense relacionados ao objeto do Plano” (PARANÁ, 2014). Ressalvando, ainda, que o “Comitê Gestor do Plano Estadual de Educação teria, por sua natureza estratégica, o funcionamento vinculado ao Gabinete do Governador do Estado do Paraná”. (PARANÁ, 2014). Interessante notar que o legislador, embora resguarde discursivamente a necessidade de atentar para os princípios democráticos e participativos para a construção do plano, busca garantir a tutela do executivo. Esta sinalização pode indicar intencionalidade ambígua, posto que, ao aproximar o Comitê da referida instância de poder, abre a possibilidade de ingerência sobre os desdobramentos do processo, podendo até comprometer a autonomia e isenção das ações do grupo.

O Comitê foi formado por representante de instituições governamentais e não-governamentais, reunindo diferentes segmentos educacionais e setores da sociedade. Compuseram este comitê representantes da Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público (APIESP); do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR); da Federação das APAES do Estado do Paraná (FEAPAEs); da Federação do Comércio do Paraná (FECOMÉRCIO); do Fórum Estadual de Educação do Paraná (FEE-PR); da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI); da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR); do Sindicato das Escolas Particulares do Paraná (SINEPE); do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP – Sindicato); da União dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime); e da Universidade Federal do Paraná (UFPR). (PARANÁ, 2014).

A atuação do Comitê incidia no trabalho de sistematização e redação do conteúdo, fruto de audiências públicas¹⁷ realizadas em torno da temática e envolvendo representantes dos diferentes segmentos ligados à educação, baseando-se nas diretrizes gerais já estabelecidas por meio do Plano Nacional de Educação PNE/2014-2024, que previam estratégias que:

- I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais. (BRASIL, 2014)

4.1.1 Decreto Lei n. 18 492 – Plano Estadual de Educação/2015-2025

Foram definidas as diretrizes do Plano Estadual de Educação – PEE/PR/2015, que, com exceção dos itens VIII e XI, permaneceram igual ao texto nacional.

- I - superação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

¹⁷ Estas audiências públicas seriam realizadas “no dia 23 de abril de 2015, das 9h às 17h, nos 32 (trinta e dois) Núcleos Regionais de Educação do Paraná, nas seguintes cidades: Apucarana, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procópio, Curitiba, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guarapuava, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Loanda, Paranaguá, Paranavaí, Pinhais, Pato Branco, Pitanga, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória, Wenceslau Braz, Laranjeiras do Sul e Ibaiti” e a “audiência estadual será realizada no dia 27 de abril, no Museu Oscar Niemeyer, em Curitiba.” Fonte: Secretaria Estadual de Educação. Disponível em: (<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br>. Acesso em: 15 de jan. 2020.

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - garantia de aumento da meta de aplicação de recursos públicos em educação pública, anualmente em manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando para tanto a receita líquida de impostos, em educação básica e ensino superior, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade, sempre atendidas às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

IX - valorização dos profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental; e

XI - desenvolvimento e difusão da Cultura da Paz. (PARANÁ, 2015a. art.2)

O item VIII aparece no PNE/2014-2024 com a seguinte redação: “estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB -, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;”. Já o item XI não está descrito no texto nacional.

A partir das diretrizes aqui arroladas, foi aprovado o Plano Estadual de Educação, em 24 de junho de 2015 (PARANÁ, 2015a). O decreto Lei n.18. 492 é composto por catorze artigos mais um anexo e segue assinado pelo então governador do estado Carlos Alberto Richa (RICHA). As metas, bem como seus respectivos prazos de realização, são apontados no Anexo Único, cabendo seu acompanhamento e monitoração por:

I - Secretaria de Estado da Educação (Seed);

II - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti);

III - Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE-PR);

IV - Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Paraná;

e

V - Fórum Estadual de Educação (FEE-PR). (PARANÁ, 2015^a, art.5)

Caberia às instâncias:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da *internet*;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; e

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação. (PARANÁ, 2015a, art.5)

Além disso, durante dez anos (período que corresponde ao período de vigência do plano), a evolução em relação ao cumprimento das metas deveria constituir estudos, que seriam divulgados, a cada dois anos, pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) “[...] com informações organizadas e consolidadas em âmbito estadual, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º desta Lei, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes”. (PARANÁ, 2015ª, art.5)

Ainda com o fito de acompanhar a evolução no que se refere ao acompanhamento do plano, o governo do estado teria também necessidade de promover “[...] no mínimo, duas conferências estaduais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências municipais, articuladas e coordenadas pelo FEE-PR.” (PARANÁ, 2015ª, art.6). Deste modo o Fórum Estadual de Educação (FEE-PR):

- I - acompanhará a execução do PEE-PR e o cumprimento de suas metas; e
 - II - promoverá a articulação das conferências municipais e regionais de educação.
- §2º As conferências estaduais de educação realizar-se-ão com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PEE-PR e subsidiar a elaboração do PEE-PR para o decênio subsequente. (PARANÁ, 2015ª, art.6)

Para além dos elementos citados, o decreto Lei n. 18 492 trata ainda do investimento público em educação, especialmente em referência à vigésima meta do PNE/2014-2024, que, segundo o texto normativo, “[...] engloba os recursos aplicados na forma dos arts. 185 a 188 e seus parágrafos, da Constituição Estadual, bem como outros recursos obtidos em regime de colaboração com outras esferas administrativas”, cuja aplicação deverá ser verificada “[...] no quarto ano de vigência do PEE-PR e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.” (PARANÁ, 2015ª, art.5).

Outro ponto merecedor de destaque refere-se às competências dos gestores públicos em relação ao tema em pauta, que, como assinalado anteriormente, responde no Brasil em regime de colaboração envolvendo todos

os entes federados, a União; os 26 estados; o distrito federal e os 5.569 municípios. Sobre isto, o PEE/PR/2015, reforça que:

§1° É de responsabilidade dos gestores estaduais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PEE-PR.

§2° As estratégias definidas no Anexo Único desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3° Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada consulta prévia e informada a essa comunidade.

§4° Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre Estado, União e municípios.

§5° O fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e municípios do Paraná incluirá a instituição de instância permanente de negociação, cooperação e pactuação.

§6° O fortalecimento do regime de colaboração com os municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação. (PARANÁ, 2015^a, art.7)

Atendendo ao disposto no PNE/2014-2024, em seu art. 9º, que define que os demais entes da federação deveriam aprovar [...] leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação [...] (Brasil, 2014) ou adequar a legislação que já tenha tal finalidade. O PEE/PR/2015 reforçou que:

Art. 9. O Estado do Paraná deverá atualizar e implantar, no primeiro ano de vigência deste Plano de Educação, a lei específica de seu Sistema Estadual de Ensino, na qual disciplinará a organização da Educação Básica e da Educação Superior, e a efetiva gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Estado serão formulados de maneira a assegurar (PARANÁ, 2015a).

No que se refere ao financiamento, bem como às diretrizes de natureza orçamentária, o PEE/PR/2015 (PARANÁ, 2015^a, Art.10) enfatizou que sua

constituição necessitaria garantir “[...] a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias [...]” do plano, com o objetivo de possibilitar sua execução de maneira plena.

No que diz respeito à avaliação para aferir a qualidade da educação e orientar o curso das políticas públicas da educação básica, o plano prevê a organização de um sistema próprio, o Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica (SAEP) cujo funcionamento se daria em consonância com o SAEB. A produção desse sistema estaria voltada para a apresentação de:

- I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho de estudantes apurado em exames estaduais e nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) destes de cada ano escolar, periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo Censo Escolar da Educação Básica; e
- II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil de estudantes e do corpo de profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes. (PARANÁ, 2015^a, art.11)

À semelhança do SAEB, a avaliação em larga escala pretendida pelo SAEP, não ultrapassa a linha limítrofe da produção de índices rasos, que são auferidos a partir de indicadores nem sempre capazes de mensurar a complexidade do processo educativo que se desenvolve em meio à profunda desigualdade educacional, econômica e social características do país, e, também, do estado. Uma vez que acaba por utilizar “[...] as mesmas regras e mecanismos de controle e regulação para o conjunto das escolas no sentido de monitorar sua eficiência, baseada no mérito acadêmico [...]” (OLIVEIRA, 2015, p.639) este tipo de avaliação constitui-se mais em mecanismo de controle e regulação do que instrumento a serviço da melhoria da educação.

A metodologia, os elementos mensurados, os tipos de instrumentos utilizados para a coleta de informações e, especialmente, o processo em que tais elementos são definidos carecem de ligação e correspondência em relação ao universo diverso e complexo da educação escolar. Como assinalado no primeiro capítulo, a avaliação externa carece de integração em sua operacionalização, o que equivale supor a necessidade de intervenção, por meio de ações de natureza

política, no funcionamento das instituições escolares e na gestão do sistema, como asseverado por Chirinéa e Brandão (2015, p. 479), “ [...] dando, desta forma, sentido mais amplo e menos reducionista, lançando um olhar integrador de todas as dinâmicas que fazem parte da qualidade, mas que são muitas vezes desconsideradas pelos instrumentos de avaliação.”

4.1.2 Anexo Único

No Anexo Único do decreto que aprovou o PEE/PR/2015, foram apresentadas 20 metas e suas respectivas estratégias, correspondendo às metas dispostas no PNE/2014-2024. A composição de um quadro diagnóstico, que ofereceu os dados necessários para o ajuste das propostas face às condições reais da educação no estado, possibilitou as aproximações necessárias em relação ao projeto nacional exposto no PNE/2014-2024. (BRASIL, 2014).

Para esse diagnóstico, foi empreendido levantamento acerca da situação educacional no Paraná, com base em dados referentes ao *perfil socioeconômico, cultural e demográfico do Paraná; dados educacionais da educação básica, como número de matrículas, indicadores educacionais, taxas de distorção idade-ano e série-idade; dados referentes aos SAEB e IDEB.* (PARANÁ. 2015a)

Como fonte dos dados, o documento aponta os bancos de informações próprios de órgão oficiais, como por exemplo, as informações disponibilizadas via site do PNE/2014-2024; o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP). Tais veículos apresentam dados correspondentes a cada ente federativo. Conforme está assinalado no documento, a partir desses dados, “[...] foi possível a elaboração do perfil socioeconômico, cultural, demográfico e educacional do Paraná, bem como o estabelecimento de estratégias adequadas às metas nacionais para atendimento ao PNE.” (PARANÁ, 2015a, p.21)

Do que foi apresentado, vale destacar que, no ano de 2014, a população paranaense era composta por mais de 11 milhões de habitantes espalhados nos

399 municípios que compõem o estado, “[...] dos quais se destacam os dez mais populosos: Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, São José dos Pinhais, Foz do Iguaçu, Colombo, Guarapuava e Paranaguá”. Esta população se caracteriza pela diversidade, uma vez que “[...] a cultura paranaense engloba costumes e tradições dos diversos grupos étnicos que a compõem [...]”, e, embora se destaque pela agricultura, o estado tem taxa de urbanização que corresponde a 85,33%. (PARANÁ, 2015^a, p.22).

Para a definição do perfil educacional, a população foi organizada por faixa etária, com base nos dados do IBGE e PNAD. Vejamos o quadro 3.

Quadro 3 – População residente por faixa etária – Paraná – 2013

Grupos de idade	Total da população
0 a 3 anos	575.903
4 e 5 anos	306.146
6 a 10 anos	756.288
11 a 14 anos	658.526
15 a 17 anos	537.670
18 e 19 anos	384.926
20 a 24 anos	869.356
25 a 29 anos	865.509
30 a 34 anos	909.528
35 a 39 anos	793.584
40 a 44 anos	845.541
45 a 49 anos	787.130
50 a 54 anos	736.244
55 a 59 anos	593.740
60 a 64 anos	449.919
65 a 69 anos	331.032
70 a 74 anos	273.415
75 a 79 anos	171.212
80 anos ou mais	175.871
Total	11.021.540

Fonte: Paraná (2015a)

Assim, com base na população residente, que corresponde a 11.021.540, o estado do Paraná possui “[...] 2.834.533 pessoas em idade escolar no nível da Educação Básica regular, o que corresponde a 25,72% da população.” (PARANÁ, 2015a, p.23) Distribuídos conforme o quadro 4, abaixo:

Quadro 4: perfil educacional: distribuição por faixa etária e etapa correspondente.

Etapa da Educação Básica	% correspondente
Educação Infantil	
* 0 – 3 anos	* 5,2 %
* 4 – 5 anos	* 2,8%
Ensino Fundamental	
* Séries iniciais: 6 – 10 anos	* 6,9%
* Séries finais: 11 a 14 anos	* 6%
Ensino Médio	
* 15 – 17 anos	* 4,9%

Fonte: Paraná (2015a)

Os dados apontam ainda que, embora o Paraná tenha um dos melhores índices em relação ao analfabetismo dentre os estados brasileiros, apresenta um significativo número de pessoas que não sabe ler nem escrever. Segundo os dados apresentados pelo PNAD (2013), 5,33% da população paranaense é analfabeta.

Mesmo que, percentualmente, este índice seja pequeno em comparação a outros estados, em números absolutos, é extremamente preocupante, visto que corresponde a 465 mil pessoas que não sabem ler nem escrever. Assim, a educação paranaense tem vários desafios que foram identificados nas metas constantes no PEE/PR/2015, mas a superação do analfabetismo, bem como a “produção de novos analfabetos” no interior do processo de escolarização, precisa ser enfrentada com vigor.

A taxa de analfabetismo entre indivíduos em idade escolar, conforme consta no quadro 5 e que corresponde à faixa etária de ensino obrigatória por força da LDB/96, consubstancia um claro indicador de que as políticas de acesso à educação básica e permanência nela, têm apresentado falhas que precisam ser enfrentadas.

Quadro 5 – Taxa de analfabetismo por grupos de idade – Paraná

Grupos de idade	2012	2013
15 a 17 anos	0,54%	0,37%
18 a 19 anos	0,28%	1,30%
20 a 24 anos	0,78%	0,81%
25 a 29 anos	1,36%	0,81%
30 a 39 anos	2,14%	2,17%
40 a 49 anos	3,43%	3,25%
50 a 59 anos	6,95%	7,44%
60 anos ou mais	17,75%	18,20%

Fonte: Paraná (2015a)

O perfil educacional do Paraná pode ser visualizado ainda com base nas matrículas. No quadro 6 apresentado no PEE/PR/2015, é possível acompanhar o comportamento dos números referentes à educação básica ao longo dos anos de 2010 a 2013. O documento traz, ainda, os números correspondentes a cada etapa e modalidade da educação básica, traçando um mapeamento importante no que diz respeito à oferta de educação no estado. Estes números, em conjunto com outros indicadores, possibilitam o planejamento e direcionamento de ações coordenadas e subsidiam a gestão do sistema.

Quadro 6 – Número de matrículas na Educação Básica por dependência administrativa

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	1.311.308	11.909	1.011.069	353.120	2.687.406
2011	1.267.154	8.123	980.231	369.432	2.624.940
2012	1.225.034	8.572	996.561	398.690	2.628.857
2013	1.167.797	8.033	1.008.902	408.461	2.593.193

Fonte: Paraná (2015a)

Outro importante indicador que faz parte do perfil educacional que subsidia o PEE/PR/2015 refere-se às taxas de rendimento escolar, referente à aprovação,

reprovação e abandono, cujos dados foram auferidos junto ao Censo Escolar entre os anos de 2010 e 2013.

No quadro 7, foram reproduzidos os dados referentes ao Ensino Fundamental, no que se refere as taxas de aprovação, reprovação e abandono, e foram organizados e apresentados por ano e dependência administrativa.

Quadro 7 – Taxas de rendimento escolar referentes ao Ensino Fundamental por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Dependência Administrativa	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação	Taxa de Abandono
2010	Total	88,8	9,2	2,0
	Estadual	82,4	13,4	4,2
	Federal	95,1	4,9	-
	Municipal	93,1	6,6	0,3
	Particular	97,5	2,4	0,1
2011	Total	88,9	9,5	1,6
	Estadual	82,2	14,2	3,6
	Federal	95,4	4,6	-
	Municipal	93,2	6,5	0,3
	Particular	97,4	2,5	0,1
2012	Total	89,0	9,4	1,6
	Estadual	82,0	14,5	3,5
	Federal	92,4	7,6	-
	Municipal	93,2	6,5	0,3
	Privada	97,5	2,4	0,1
2013	Total	90,0	8,6	1,4
	Estadual	83,2	13,6	3,2
	Federal	90,6	9,4	-
	Municipal	93,8	5,9	0,3
	Privada	97,7	2,3	-

Fonte: Paraná (2015a)

No quadro 8, os dados reproduzidos referem-se ao Ensino Médio, também organizados por ano e dependência administrativa, e tratando das taxas de aprovação, reprovação e abandono.

Quadro 8 – Taxas de rendimento escolar referentes ao Ensino Fundamental por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Dependência Administrativa	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação	Taxa de Abandono
2010	Total	88,8	9,2	2,0
	Estadual	82,4	13,4	4,2
	Federal	95,1	4,9	-
	Municipal	93,1	6,6	0,3
	Particular	97,5	2,4	0,1
2011	Total	88,9	9,5	1,6
	Estadual	82,2	14,2	3,6
	Federal	95,4	4,6	-
	Municipal	93,2	6,5	0,3
	Particular	97,4	2,5	0,1
2012	Total	89,0	9,4	1,6
	Estadual	82,0	14,5	3,5
	Federal	92,4	7,6	-
	Municipal	93,2	6,5	0,3
	Privada	97,5	2,4	0,1
2013	Total	90,0	8,6	1,4
	Estadual	83,2	13,6	3,2
	Federal	90,6	9,4	-
	Municipal	93,8	5,9	0,3
	Privada	97,7	2,3	-

Fonte: Paraná (2015a)

A partir das taxas relatadas, é possível perceber o comportamento de cada elemento ao longo do período observado. A distribuição por dependência administrativa permite que a leitura dos dados seja realizada tanto de modo particular, quanto de forma global.

Em relação ao fluxo na educação básica, as taxas apresentadas no Anexo Único foram as reproduzidas no quadro 9, os dados referem-se à taxa de distorção idade-ano e ou idade/série entre os anos de 2010 e 2013.

Quadro 9 – Taxa de distorção idade-ano e idade-série – Paraná – 2010-2013

Anos	Ensino Fundamental	Ensino Médio
2010	23,8	26,5
2011	22,0	25,1
2012	21,8	24,8
2013	21,5	24,5

Fonte: Paraná (2015a)

Também foram apresentados os escores obtidos na Prova Brasil entre os anos de 2005 e 2013 para as etapas de anos iniciais e finais do ensino fundamental, e do SAEB, para a etapa do ensino médio. Tais índices, juntamente com os dados de rendimento escolar (taxas de aprovação), constituem os fatores para a composição do IDEB, cujos resultados podem ser observados no quadro 10.

Quadro 10 – Resultados e metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Paraná

Série/Ano	IDEB observado					Metas projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2013	2015	2017	2019	2021
Total										
4. ^a série/ 5. ^o ano	4,6	5,0	5,4	5,6	5,9	5,6	5,9	6,2	6,4	6,6
8. ^a série/ 9. ^o ano	3,6	4,2	4,3	4,3	4,3	4,4	4,8	5,1	5,3	5,6
3. ^a série - Médio	3,6	4,0	4,2	4,0	3,8	4,2	4,5	5,0	5,2	5,4
Rede Estadual										
4. ^a série/ 5. ^o ano	5,0	5,2	5,2	5,2	6,2	6,0	6,2	6,5	6,7	6,9
8. ^a série/ 9. ^o ano	3,3	4,0	4,1	4,0	4,1	4,2	4,5	4,8	5,1	5,3
3. ^a série - Médio	3,3	3,7	3,9	3,7	3,4	3,9	4,2	4,6	4,9	5,1

Rede Privada										
4. ^a série/ 5. ^o ano	6,5	6,5	6,8	7,0	7,2	7,2	7,4	7,6	7,7	7,9
8. ^a série/ 9. ^o ano	6,2	6,5	6,5	6,3	6,4	6,8	7,1	7,2	7,4	7,6
3. ^a série - Médio	5,8	6,1	6,1	6,1	5,7	6,3	6,5	6,9	7,0	7,2
Rede Pública (Prova Brasil)										
4. ^a série/ 5. ^o ano	4,4	4,8	5,3	5,4	5,8	5,5	5,8	6,0	6,3	6,5
8. ^a série/ 9. ^o ano	3,3	4,0	4,1	4,1	4,1	4,2	4,6	4,8	5,1	5,3

Nota: A participação da rede privada não é obrigatória. Utiliza-se de metodologia de amostragem representativa por Unidade da Federação. Fonte: Paraná (2015a)

Conforme análise apresentada no documento, os dados apontam que para os “[...] Anos Iniciais do Ensino Fundamental foram superadas as metas do Ideb projetadas pelo Inep/MEC para serem alcançadas em 2013, atingindo a expectativa da meta projetada para 2015” (PARANÁ, 2015a, p.4167). Importa mencionar que a etapa dos anos iniciais é majoritariamente atendida pelos municípios¹⁸.

Já as expectativas em relação ao atendimento feito pela rede estadual, que corresponde majoritariamente aos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, não foram alcançadas, de acordo com o documento. Apesar disso, “[...] a análise desses indicadores permite o monitoramento da qualidade da educação, buscando melhorias para atingir as metas projetadas.” (PARANÁ, 2015a, p. 42)

Compõem, ainda, o quadro diagnóstico apresentado no PEE/PR/2015 dados referentes aos docentes atuantes na educação básica, por regime de dependência administrativa e, também, um mapeamento da educação superior.

Fundamentadas a partir dessa composição diagnóstica é que são apresentadas as metas e estratégias, conforme retrata o próprio documento:

[...] com o desejo de promover uma educação de qualidade para todos os paranaenses, desenvolveu-se o PEE-PR, embasado nos

¹⁸ “A oferta das séries iniciais na rede estadual de ensino ocorre principalmente nas escolas indígenas” (PARANÁ, 2015a, p. 31).

fundamentos legais e na análise situacional da educação do Paraná, a qual desenhou o perfil socioeconômico, cultural e demográfico do Estado, nos diferentes dados educacionais que permitem analisar os níveis de ensino. (PARANÁ, 2015a, p. 58)

Conforme anteriormente destacado, vinte são as metas que constituem o Plano Estadual de Educação do Estado do Paraná. Para cada uma dessas metas, são elencadas as estratégias necessárias para que o objetivo seja atingido. São definidos: meios de ação; recursos necessários; prazos; responsabilidades etc. para cada item arrolado.

Também ficam estabelecidas as formas de acompanhamento e monitoração, para o que a Secretaria de Estado da Educação (SEED/PR), a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Paraná, o Conselho Estadual de Educação do Paraná e o Fórum Estadual de Educação são indicadas/os como responsáveis por seu desenvolvimento. De acordo com o documento o acompanhamento e os processos avaliativos “[...] constituem-se em um processo metódico e contínuo que permite a avaliação situacional e possível intervenção para ajustes ao fluxo das ações em prol do atendimento das metas estabelecidas.” (PARANÁ, 2015a, p. 96). Os objetivos desses processos correspondem à orientação quanto às ações a serem implementadas para a consecução das metas e respectivas estratégias previstas no PEE-PR. Também é objetivo “[...] a ampliação e garantia do acesso, permanência e sucesso dos educandos mediante um ensino de qualidade; propiciar uma gestão democrática, com a devida valorização dos profissionais da educação e respeito à diversidade.” (PARANÁ, 2015a, p. 96)

Tais processos de monitoramento “[...] serão acompanhados pelos segmentos educacionais e setores da sociedade envolvidos com a educação [...]”, uma vez que, “[...] o interesse e o compromisso por executar um plano que atenda todos os níveis, etapas e modalidades de ensino que compõem o sistema de ensino do Paraná”. (PARANÁ, 2015a, p. 97)

Esta descrição em torno do quadro diagnóstico que fundamenta o PEE/PR/2015 colabora para sustentar o que foi evidenciado no texto do Anexo

Único (PARANÁ, 2015a) de que um dos impactos¹⁹ mais importantes do PNE/2014-2024 consistiu justamente em movimentar a construção de um plano estadual de educação com significativa envergadura e complexidade. E, mormente, porque o projeto anterior de PEE “[...] não se inscreve entre os produtos acabados da gestão da educação 2003-2006” (ARIAS, 2007, p.10)

Entretanto, no que se refere ao processo de construção, é importante destacar que apresentou importantes fragilidades. Note-se que o Comitê Gestor só é constituído em 09 de dezembro de 2014, por meio do Decreto 12728 (PARANÁ, 2014) e a aprovação do plano ocorreu em 24 de junho de 2015 (PARANÁ, 2015a), transcorrendo pouco mais de seis meses. O destaque desse intervalo de tempo é importante porque evidencia o período necessário para que todas as ações exigidas para a constituição do PEE fossem realizadas.

No excerto abaixo são apresentadas essas ações. Segundo apontado no Anexo Único do PEE/PR/2015, este roteiro de atividades, conforme sinalizado no documento, atendia ao que foi indicado pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação (MEC).

Quadro 11 - Roteiro de ações para a construção do PEE

- a) constituição do Comitê Gestor;
- b) constituição do Grupo Técnico de Apoio e Consolidação do PEE-PR;
- c) elaboração de proposta para a construção do documento-referência do PEE-PR, com sugestões apresentadas pelas áreas pedagógica e técnica da Seed;
- d) construção coletiva do documento-referência com a participação de setores e segmentos e consolidação do mesmo como documento-base;
- e) realização de 32 audiências públicas regionais com sede nos Núcleos Regionais de Educação estrategicamente distribuídos no território paranaense;
- f) sistematização das sugestões apresentadas nas audiências públicas;

¹⁹ Destacando que o termo impacto deve ser entendido em seu sentido figurado como “impressão ou efeito muito fortes deixados por certa ação ou acontecimento”, conforme o dicionário Oxford Languages (2021).

- g) discussão e aprovação das contribuições advindas das audiências públicas pelo Comitê Gestor com apoio do Grupo Técnico de Apoio e Consolidação do PEE-PR;
- h) envio do documento-base ao Poder Executivo para análise final;
- i) encaminhamento, pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei da proposta do PEE-PR ao Poder Legislativo;
- j) análise, discussão e aprovação do Projeto de Lei pelo Poder Legislativo;
- k) promulgação, pelo Poder Executivo, e publicação da Lei que institui o Plano Estadual de Educação do Paraná 2015-2025.

Fonte: Paraná (2015a)

A envergadura e complexidade do trabalho desenvolvido não são coerentes com um processo realizado de modo tão breve. É fato que boa parte dos dados envolvidos já compunha banco de dados oficiais o que permitiu a organização das informações de modo mais célere. Também é fato que, por força do disciplinado no PNE/2014-2024, o estado do Paraná, assim como os demais entes federados, dispunha apenas do prazo de um ano para constituir seus planos. O problema é que este prazo foi reduzido à metade.

A participação da sociedade e dos interessados pelo tema, bem como a necessária apresentação e discussão dos dados, que subsidiam a tomada de decisão em torno das metas e respectivas estratégias, são impactadas com o aligeiramento do processo, o qual envolve disputa política e correlação de forças dada a natureza estratégica que a educação encerra, sobre o que há a necessidade de busca pela ampliação da participação. Este elemento aponta os limites impostos e deixa claros o tipo e o nível de participação que são possíveis em vista da “[...] organização formal da democracia liberal[...]” (Ruiz, 2014, p.68).

Importante destacar que a implementação do projeto, forjado nesta organização formal da democracia liberal, tem encontrado resistências, uma vez que as tensões provocadas pelos embates e pela correlação de forças presentes neste campo consubstanciam-se em entraves para que tal intento seja levado integralmente a termo. Valer-se de ações contra hegemônicas e de resistência tem sido a estratégia eleita na busca pela tão almejada justiça social.

4.1.3 Metas e Estratégias

A gestão da educação consta no PEE/PR/2015, inclusive contando com uma meta específica para tratar deste conteúdo, da mesma forma como é mencionada no PNE/2014-2024. Na meta 19, a redação é mantida, conforme apresentada no plano de âmbito nacional e prevê:

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, considerando os recursos e o apoio técnico da União para tanto. (PARANÁ, 2015a, p.93)

Em relação às estratégias, é relevante observar que foram feitos alguns ajustes para adequá-las ao novo contexto de abrangência e para dar resposta às necessidades levantadas a partir do quadro diagnóstico acerca da situação educacional no estado. As estratégias podem ser visualizadas no Quadro 12.

Quadro 12 - Quadro de estratégias referentes à Meta 19 do PEE/PR/2015

<p>Estratégias</p> <p>19.1 Aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes do Sistema Estadual de Ensino.</p> <p>19.2 Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.</p> <p>19.3 Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento dessas organizações, fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.</p> <p>19.4 Fortalecer os Conselhos Escolares nas instituições estaduais, como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática, com a participação dos vários componentes da comunidade escolar, dentre eles, direção, professores, funcionários, pais, estudantes e representantes onde a escola se insere, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo dos conselhos.</p> <p>19.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares,</p>

como instrumentos de participação e fiscalização da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.6 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino.

19.7 Estabelecer parceria entre Seed, CEE e Secretarias Municipais de Educação para o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação no que tange à execução de suas funções.

19.8 Aprimorar o processo de planejamento de intervenções na rede física escolar, com apoio dos gestores escolares e da comunidade, com vistas à transparência e à gestão democrática e ainda implementar sistema informatizado, considerando o diagnóstico da infraestrutura escolar e das necessárias modificações aspiradas pelos mesmos.

19.9 Aperfeiçoar o processo de planejamento de matrícula na rede pública, com a efetiva participação dos gestores escolares e da rede municipal de ensino, a partir de ambiente *on-line*, disponibilizado no Sistema de Registro Escolar (Sere), que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar.

19.10 Ampliar as competências técnicas dos NRE, atraindo profissionais de outras áreas específicas para garantir o primeiro atendimento às demandas das instituições de ensino da região.

19.11 Ampliar os programas de apoio e formação de conselheiros, do Conselho Estadual de Educação e dos Conselhos Regionais, dos Conselhos de

Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dentre outros, e dos representantes educacionais em demais conselhos de políticas públicas como Conselhos de Meio Ambiente e Saúde.

19.12 Implantar, no primeiro ano de vigência deste PEE-PR, nova Lei do Sistema Estadual de Ensino.

19.13 Assegurar, por meio de lei própria, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, o permanente acompanhamento que consolide o processo de avaliação institucional das escolas da Educação Básica.

19.14 Estabelecer políticas públicas de formação continuada aos profissionais da educação, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano.

19.15 Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares nas instituições estaduais e municipais, com a participação dos vários componentes da comunidade escolar, dentre eles, direção, professores, funcionários, estudantes e representantes da comunidade onde a escola se insere, como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.

19.16 Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre Estado e municípios, de forma que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.

No quadro 13, constam as Metas e estratégias presentes no documento base (PARANÁ, 2015b) que serviu de parâmetro para a realização das audiências públicas.

Quadro 13 - Quadro de estratégias referentes à Meta 19 do Documento-Base

Estratégias

19.1 Aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes do Sistema Estadual de Ensino.

19.2 Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.

19.3 Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento dessas organizações, fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.

19.4 Fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.5 Promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade do entorno escolar, na formulação do Projeto Político-pedagógico, dos currículos escolares, do plano de gestão escolar e do regimento escolar.

19.6 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando a qualidade do ensino.

19.7 Estabelecer parceria entre Seed, CEE e Secretarias Municipais de Educação para o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação no que tange à execução de suas funções.

19.8 Aprimorar o processo de planejamento de intervenções na rede física escolar, com a implantação de sistema informatizado, ampliações e melhorias dos prédios escolares efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e coparticipação da comunidade escolar.

19.9 Aperfeiçoar o processo de planejamento de matrícula na rede pública, com a efetiva participação dos gestores escolares e da rede municipal de ensino, a partir de ambiente *on-line*, disponibilizado no Sistema de Registro Escolar (Sere), que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar. 94

19.10 Ampliar as competências técnicas dos NRE, atraindo profissionais de outras áreas específicas para garantir o primeiro atendimento às demandas das instituições de ensino da região.

19.11 Ampliar os programas de apoio e formação de conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos Regionais, dentre outros, e dos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.12 Implantar, no primeiro ano de vigência deste PEE-PR, nova Lei do Sistema Estadual de Ensino.

19.13 Assegurar, por meio de lei própria, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, o permanente acompanhamento que consolide o processo de avaliação institucional das escolas da Educação Básica.

19.14 Implantar cursos formais e procedimentos de formação continuada de gestão escolar aos diversos agentes administrativos do Sistema Estadual de Ensino e, em especial, aos diretores de escolas, com vistas a fortalecer o processo democrático.

19.15 Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares nas instituições estaduais e municipais, com a participação dos vários componentes da comunidade escolar, dentre eles, direção, professores, funcionários, estudantes e representantes da comunidade onde a escola se insere, como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.

19.16 Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre Estado e municípios, de forma que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.

Fonte: Paraná (2015b)

É interessante notar que foram poucas alterações entre o texto base e o que foi aprovado no PEE/PR-2015-2025. Isso destoa do processo vivido no Fórum Estadual de Educação, que mobilizou o estado para o debate acerca do que viria a constituir o PNE/2014-2024²⁰. A participação observada a partir das contribuições em relação ao texto base no ano de 2011, foram muito mais expressivas numericamente.

Entretanto, as mudanças que se efetivaram constituem importantes indicadores do curso em função da política, a partir do marco regulatório, no âmbito local. A primeira a ser destacada é a estratégia 19.14 do Texto Base, que, no documento, aparece:

19.14 Implantar cursos formais e procedimentos de formação continuada de gestão escolar aos diversos agentes

²⁰ Este processo ocorreu no mês de maio de 2011. As contribuições totais somaram 1424, só a meta 19, recebeu 44 contribuições. (PARANÁ, 2011)

administrativos do Sistema Estadual de Ensino e, em especial, aos diretores de escolas, com vistas a fortalecer o processo democrático. (PARANÁ, 2014)

No texto do PEE/2015-2025, a redação dada foi:

19.14 Estabelecer políticas públicas de formação continuada aos profissionais da educação, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano. (PARANÁ, 2015)

A formação continuada para o campo da gestão até aparece na estratégia 19.2., mas é direcionada aos diretores, deixando de lado os demais agentes administrativos, além disso, suprime o termo “democrática”. A formação para acompanhamento da gestão também aparece na estratégia 19.5., porém, à semelhança da anterior, suprime a expressão democrática e foca em um determinado segmento, neste caso, os conselheiros. A formação para a gestão destes dois segmentos, direção e conselheiros escolares é muito importante, embora também o seja para os demais profissionais da educação, se o horizonte for uma gestão democrática, conforme expressado na Meta 19 a que estas estratégias deveriam estar correspondendo. A supressão do termo “democrática” nas duas estratégias também insinua um descompasso entre a Meta estabelecida e as estratégias definidas para seu alcance. Isso faz rememorar a distinção feita por Saviani (1999) entre objetivos proclamados e objetivos reais que se fizeram presentes na LDB/96. Para o autor:

Enquanto os objetivos proclamados se situam num plano ideal onde o consentimento, a convergência de interesses é sempre possível, os objetivos reais situam-se num plano onde se defrontam interesses divergentes e, por vezes, antagônicos, determinando o curso da ação as forças que controlam o processo. (SAVIANI, 1999, p. 190)

Assim, “[...] os objetivos reais podem se configurar em concretizações parciais dos objetivos proclamados, mas também podem se opor a eles [...]”. Nesse último caso, os objetivos proclamados tendem a mascarar os objetivos reais” (SAVIANI, 1999, p. 190). No caso do PEE/PR/ 2015-2025, ao não adjetivar a

formação pretendida, abre-se a possibilidade de ajustar o conteúdo e direcionamento a serem dados ao sabor do interesse do gestor público.

Ainda sobre o viés da participação, note-se que à família fica reservado o acompanhamento do desempenho escolar dos estudantes (estratégia 19.6), o que significa que o campo da gestão, do qual deveria participar, fica reservado aos poucos representantes que ocupam cadeiras nas instâncias colegiadas da escola.

Outra mudança em relação ao texto base pode ser constatada na estratégia 19.8:

19.8 Aprimorar o processo de planejamento de intervenções na rede física escolar, com a implantação de sistema informatizado, ampliações e melhorias dos prédios escolares efetuadas diretamente pelos gestores. (Grifo meu)

A sua correspondente no texto do PEE/PR/2015-2025 aparece como:

19.8 Aprimorar o processo de planejamento de intervenções na rede física escolar, com apoio dos gestores escolares e da comunidade, com vistas à transparência e à gestão democrática e ainda implementar sistema informatizado, considerando o diagnóstico da infraestrutura escolar e das necessárias modificações aspiradas pelos mesmos.

No texto base, a redação é mais descentralizadora, permitindo ao gestor local, com base nas necessidades da comunidade, indicar o curso da ação. No texto aprovado, o gestor local aparece como apoio, o que significa que o curso de ação será definido centralmente.

A estratégia 19.5. determina:

19.5 Promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade do entorno escolar, na formulação do Projeto Político-pedagógico, dos currículos escolares, do plano de gestão escolar e do regimento escolar.

Cumpramos observar que a referida estratégia é simplesmente suprimida. A estratégia que trata dos documentos orientadores do trabalho pedagógico da escola e que prevê a sua construção a partir da participação da comunidade, em

que decisões e direcionamentos importantes para gestão da escola são tomadas, é efetivamente cortada do texto aprovado.

Em suma, as “participações” que resultaram em alterações entre o texto base e o texto que foi aprovado no PEE/PR/2015-2025 foram poucas. E, em relação ao seu conteúdo, favorecem o direcionamento e controle por parte do Estado, indo na contramão do que é definido como meta, neste caso, a Meta 19, que se compromete, sobretudo, a “assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação [...]”.

4.2. Análise Possível

Com base no que foi apresentado, é possível depreender que houve esforço no sentido de validação da proposta que se pretendia estabelecer e que está contemplada no PEE/PR/2015-2015. Entretanto, a forma aligeirada como este processo de construção da proposta do texto base - que foi apresentado à casa legislativa - foi conduzido permite inferir que este movimento tratou mais de validar um projeto que já estava posto (delineado pelo grupo governamental no poder), do que necessariamente, empreender um esforço no sentido de permitir a participação popular na problematização e definição dos rumos da educação. O princípio de desconcentração de tarefas manteve-se, sem, no entanto, descentralizar o poder de decisão, indo ao encontro do que preconiza a NGP.

Assim, em relação ao seu conteúdo, é possível apontar que gestão da educação no Estado do Paraná expressa sintonia em relação aos pressupostos de uma gestão gerencialista, alinhada ao contexto da reforma do estado iniciada a partir dos anos 1990.

Por tal reforma, o Estado assume o papel de agente de fomento e se desresponsabiliza da execução das tarefas, mantendo o controle sobre a definição de diretrizes e estabelecendo mecanismos de avaliação, valendo-se do mecanismo de uma *participação fetichizada*²¹ para conseguir o consenso em

²¹ Sobre o *Fetichismo da Participação*, convém retomar, como assinalado no primeiro capítulo, que “[...] enquanto o fetichismo da mercadoria consiste no ocultamento dos sujeitos humanos

torno de seu projeto político, que se encontra explicitado no documento do PEE/PR/2015.

As tensões provocadas no campo, face a este projeto de sociabilidade que pretende transformar a educação e a escola num verdadeiro aparelho garantidor da sociabilidade alinhada ao espírito do capitalismo atual, “[...] destinado, precisamente, a formar as jovens gerações nos modos de ser, de pensar e de fazer, que são requeridos na sociedade de mercado é uma empreitada, no mínimo, difícil.” (LAVAL, 2004, p.293).

A gestão da educação, em razão de seu caráter estruturante, tem estado, majoritariamente, a serviço do projeto ilustrado no excerto destacado, mesmo que as possibilidades de contraponto existam, justamente no limite de que tal projeto ainda não tenha sido plenamente estabelecido.

Gramsci (2010, p. 64) lembra que “A cultura é um privilégio. A escola é um privilégio. E não queremos que seja assim. Todos os jovens deveriam ser iguais diante da cultura”. Essa assertiva faz ponderar a importância em se democratizar o acesso à educação, uma educação de qualidade substantiva e unitária (AZEVEDO, 2013), em que a formação se fundamente na liberdade de aprender e no desenvolvimento pleno dos indivíduos, como bem apresentado por Gramsci (2010) ao tratar da educação italiana:

O proletariado precisa de uma escola desinteressada. Uma escola na qual seja dada à criança a possibilidade de ter uma formação, de tornar-se homem, de adquirir aqueles critérios gerais que servem para o desenvolvimento do caráter. Em suma, uma escola humanista, tal como a entendiam os antigos e, mais recentemente, os homens do Renascimento.

Para o autor, é preciso:

Uma escola que não hipoteque o futuro da criança e não constrinja sua vontade, sua inteligência, sua consciência em formação a mover-se por um caminho cuja meta seja prefixada. Uma escola de liberdade e de livre iniciativa, não uma escola de escravidão e de orientação mecânica. Também os filhos do

envolvidos no processo produtivo, sob o comando do capital [...] o fetiche da participação corresponde ao [...] ocultamento dos verdadeiros tomadores de decisão nos processos participativos e/ou a tomada de decisão se restringe apenas a processos autorizados e de pequeno impacto no conjunto decisório.” (OLIVEIRA, 2019, p.59)

proletariado devem ter diante de si todas as possibilidades, todos os terrenos livres para poder realizar sua própria individualidade do melhor modo possível e, por isso, do modo mais produtivo para eles mesmos e para a coletividade. (GRAMSCI, 2010, p. 66)

Neste sentido, é fundamental sublinhar que a educação deve ser destinada a todos, não a partir de uma igualdade formal, já que seria inócua diante do quadro da diversidade e das desigualdades característico da nossa sociedade e sistemas escolares, mas sim, justas e garantidoras do direito à educação preconizado na carta constitucional brasileira.

Assim, conforme aponta Azevedo (2013, p.142), “[...] para serem justas e igualitárias, para alcançar com unitariedade e qualidade o conjunto da população, as escolas públicas precisariam receber ainda mais atenção, mais recursos, melhores professores e melhor estrutura.” Isto significa que:

[...] as escolas públicas necessitam de um tratamento diferenciado para melhor, de modo que se possa visualizar um cenário de real oferta universal e unitária de educação de qualidade substantiva, algo que, atualmente, ainda está reservado à minoria dominante que constrói, com a conivência do Estado, diferenciais de distinção social que perpetuam as desigualdades substantivas. (AZEVEDO, 2013, p. 142)

A escola brasileira, no entanto, conforme demonstrado nas páginas precedentes, tem sido privilégio de uma parcela da população em detrimento de uma grande maioria, que recorrentemente é alijada desse direito. Importante ressaltar que é possível visualizar clamor social para que as políticas públicas se realizem com vistas à justiça social.

Entretanto, o movimento predominante que tem sido vislumbrado a partir do contexto recortado para esta pesquisa indica direções opostas ao enfrentamento da dualidade e desigualdade educacionais.

O alinhamento e a “coloração” neoliberal de que as políticas destinadas à educação têm se revestido, intercalando momentos mais intensos e nefastos, com períodos de menor incidência de seus efeitos - *Momentos em que, vale lembrar, é possível vislumbrar algumas conquistas, arduamente conquistada pela resistência de setores comprometidos com uma educação progressista e*

humanista, visando a justiça social -, tem ditado a direção que a educação deve tomar.

E tal direcionamento tem promovido o deslocamento da educação como direito para uma educação como um produto. Neste contexto, o aluno é compreendido mais como aquele que vai consumir tal produto. Conforme análise desenvolvida por Azevedo (2021, p. 41), a partir dos princípios da Nova Gestão Pública, que tem delineado o conteúdo e formato da gestão da educação no Brasil, o “o utente do serviço público”,

[...] é tratado pelo reformismo gerencial mais como consumidor ou cliente que se encontra, se relaciona e se abastece em um mercado de serviços do que como um cidadão que se relaciona com o Estado como sujeito de direitos e deveres, que é contribuinte, eleitor, representante, representado e usuário de bens comuns e bens públicos em uma democracia.

Tal compreensão é importante para diferenciar sentidos antagônicos no uso do discurso educacional que põe o aluno no centro da atenção. Conforme Azevedo (2021, p. 41), “[...] na escola gerenciada, o aluno que está em foco é um suposto cliente/consumidor de ensino, cuja aprendizagem, baseada em competências, livre-escolha, performatividade e empregabilidade, estimula o individualismo, o empreendedorismo e o mercado.”

Isso difere substantivamente do entendimento baseado em uma escola essencialmente humanista, em que “[...] deveria ser permitido ao aluno, autonomamente, construir conhecimentos e perceber o mundo a partir de suas conexões, suas sensações e seus sentidos.” (AZEVEDO, 2021, p.41)

Os apontamentos foram feitos neste tópico no espírito de, por um lado, pontuar a concepção de mundo e de realidade que subjaz às análises que foram realizadas em torno do objeto desta pesquisa - o que corresponde à *questão da postura* e que, portanto, *antecede ao método* - conforme pressupõe a perspectiva teórico-metodológica definida como guião deste processo de pesquisa (FRIGOTTO, 2002). E, por outro, apontando os limitadores histórico, econômico, sociais e educacionais que se impõem da materialidade do objeto analisado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa que foi apresentado nesta Tese, foram necessários estudos teóricos e análise documental acerca do tema em tela, a saber, *A Gestão da Educação do Paraná: o encaminhamento da política local face ao Plano Nacional de Educação – PNE/2014-2024*.

No primeiro capítulo, nomeado como *Marco Histórico, Político e Social*, o foco correspondeu à indicação dos elementos contextuais que possibilitaram situar no espaço e no tempo o objeto de análise - a gestão da educação -, com enfoque dado a partir da reforma que se iniciou na década de 90 no país. Esta contextualização, em âmbitos nacional e global, permitiu compreender os desdobramentos deste tema no estado do Paraná.

No capítulo seguinte, designado como *A Gestão da Educação*, o exercício consistiu em desenvolver análises com foco no tema da gestão, para o qual foi necessária uma caracterização acerca da chamada Nova Gestão Pública (NGP) e, também, da gestão democrática.

A realização dos estudos elencados nos dois capítulos cumpriu o papel de circunstanciar histórica, política, social e conceitualmente o objeto de análise da pesquisa que foi descrita. Assim, no último capítulo, intitulado *A Gestão da Educação no Paraná*, o objeto pôde ser estudado e analisado com base no referencial teórico mapeado ao longo do texto.

A gestão da educação no Estado do Paraná expressa sintonia em relação aos pressupostos de uma gestão gerencialista. O Estado, neste contexto, apoia sua atuação, sobretudo, no estabelecimento de mecanismos e avaliação e definição de diretrizes, e se vale da desconcentração de tarefas como forma de desresponsabilização. Assim, cada vez mais, solidifica seu papel como agente de fomento.

Vale lembrar que a implementação do projeto em tela tem encontrado resistências, haja vista que as tensões provocadas pela correlação de forças presentes neste campo consubstanciam-se em entraves para que tal intento seja levado a termo. É importante, ainda, destacar que “[...] mesmo diante da força implacável da acumulação capitalista, manejada pela oligarquia mundial, existem

possibilidades e potencialidades na resistência dos trabalhadores contra a barbárie que se alastra impiedosamente” (RUIZ; SILVA; BATISTÃO, 2017, p. 8)

Com base no exposto, é possível inferir que, embora tenham ocorrido tentativas no sentido de ampliar a democratização da gestão da educação paranaense ao longo de sua recente história, o que se tem vislumbrado é uma gestão fortemente imbricada com os preceitos de uma gestão gerencialista. Os esforços empreendidos por interessados no tema, bem como entidades de classe e a sociedade civil organizada, que, comprometidos com os valores de uma educação progressistas, têm oferecido resistência a esse *projeto gerencial inacabado* que permeia o campo em questão. Valer-se de ações contra hegemônicas e de resistência tem sido a estratégia eleita na busca pela tão almejada justiça social.

Assim, partir da pesquisa realizada, é possível defender a tese de que o marco regulatório PNE/2014/2024 impactou o curso da política local, uma vez que

1. Serviu de diretriz para a construção do PEE/2015/2025, um plano com significativas envergadura, complexidade e importância para o campo da educação local;
2. Garantiu, formalmente, por meio da definição do PEE/2015-2025 e das metas e estratégias que o integram, a possibilidade do acompanhamento e controle social local;
3. Permitiu o desvelar de um processo de construção, que deveria ter sido pautado pela participação social, mas que acabou por esbarrar nos limites de uma democracia formal liberal.

REFERÊNCIAS

ARIAS, Valéria. **A construção política do plano estadual de educação (PEEPR) na gestão 2003- 2006**: controvérsias acerca do processo democrático no espectro do estado contemporâneo. 2007. 182f. Dissertação (Mestrado em Educação. Universidade Federal do Paraná: Curitiba, 2007.

ARRETCHE, Marta Tereza da Silva. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um estado federativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 14, n. 40, p.111-141, jun. 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v14n40/1712>. Acesso em: 05 jan. 2021.

AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. Igualdade e equidade: qual é a medida da justiça social? **Avaliação (Campinas)**, Sorocaba, v. 18, n. 1, p. 129-150, Mar. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-40772013000100008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 1 mar. 2017.

AZEVEDO, Mario Luiz Neves de. **Educação e Gestão Neoliberal**: a escola cooperativa de Maringá - uma experiência de charter school? Maringá: EDUEL, 2021.

BARBIERI, Aline Fabiane; AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. Políticas para a educação básica a partir da década de 1990: existe uma Agenda Globalmente Estruturada para a Educação (AGEE) no Brasil? **REVISTA EDUCAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEA** | v. 16, n. 46, p. 131-153, 2019. Disponível em: <file:///C:/Users/MARCI/Downloads/Politicaparaaeducaobsicaapartirdadecadade1990.pdf>. Acesso em jan. 2021

BANCO MUNDIAL. Prioridades y estrategias para la educación. **Exame do Banco Mundial**. Washington, 1996.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. Cidadania e democracia. **Lua Nova**, São Paulo, n. 33, p. 5-16, ago. 1994. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01024451994000200002&lng=en&nrm=iso>.

Acesso em: 08 jan. 2021.

BRASIL. Constituição [de 1988] da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União 5.10.88**, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 16 ago. 2015.

_____. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal e Reforma do estado, 1995.

_____. Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996a. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União 13.9.1996**. Brasília, 13 de setembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm.

Acesso em: 16 ago. 2018

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996b. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União 23.12.1996**, Brasília, 23 dez. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>.

Acesso em: 16 ago. 2018

_____. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996c. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. **Diário Oficial da União 26.12.1996**. Brasília, 26 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9424.htm. Acesso em: 10 ago. 2016

_____. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). **Diário Oficial da União 10.01.2001**. Brasília, 10 jan. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 16 ago. 2015.

_____. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União 20.12.2006**. Brasília, 20 dez. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm>. Acesso em: 17 mai. 2017.

_____. Lei n. 11.494, 20 de junho de 2007a. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n^o 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n^{os} 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. **Diário Oficial da União 21.06.2007**. Brasília, 21 jun. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2007/Lei/l11494.htm. Acesso em: 16 ago. 2015.

_____. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília, DF: MEC, 2007b.

_____. Decreto Presidencial n. 6.094, de 24 de abril de 2007c. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União, em regime de colaboração com municípios, Distrito Federal e estados. **Diário Oficial da União 24.04.2007**. Brasília, 24 abr. 2007. Disponível em: <[http://www .planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm)>. Acesso em: 16 ago. 2015.

_____. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Apresentação do programa PAR**. 2007d. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/par>. Acesso em: 02 jan. 2015.

_____. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. **Diário Oficial da União 12.11.2009**. Brasília, 12 nov. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm. Acesso em: 16 ago. 2015.

_____. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 8.035/2010a, de dezembro de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União 12.2010**. Brasília, dez. 2010. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490116>>. Acesso em: 16 ago. 2015.

_____. Ministério da Educação. Secretaria Executiva. **Documento-Base da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010)**. Brasília: MEC, v. 1, 2010b.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. **Diário Oficial da União 26.06.2014**. Brasília, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 16 ago. 2015.

BATISTÃO, Marci. (Re)estruturação curricular no Paraná : as diretrizes curriculares como processo de mediação das políticas educacionais / Marci Batistão. – Londrina, 2009. 83 f.

BOBBIO, Norberto; MANTTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política I**. Volume I. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. 674p.

CHIRINÉA, Andréia Melanda; BRANDÃO, Carlos da Fonseca. O IDEB como política de regulação do estado e legitimação da qualidade: em busca de significados. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 87, p. 461-

484, abr./jun. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ensaio/v23n87/0104-4036-ensaio-23-87-461.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2020.

CORAGIO, José Luís. Propostas do banco mundial para a educação: sentido oculto ou problemas de concepção? In: TOMMASI, Livia de; WARDE, Mirian Jorge; HADDAD, Sérgio (Orgs.). **O Banco Mundial e as Políticas Educacionais**. 6ª. Edição. São Paulo: Cortez, 2009. p. 75-124.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Prefácio. In: DOURADO, Luiz Fernandes (org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas**. 2ª Edição. Goiânia: Editora UFG; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011. p.7-8.

DALE, Roger. Globalização e Educação: demonstrando a existência de uma “Cultura Educacional Mundial Comum” ou localizando uma “Agenda Globalmente Estruturada para a Educação”? In: **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 25, n. 87, p. 423-460, mai/ago. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21464.pdf> Acesso em: 20 jan 2019.

DALE, Roger. A sociologia da educação e o estado após a globalização. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1099-120, out.- dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v31n113/03.pdf>. Acesso em: 20 jan 2019.

DAVIES, Nicholas. FUNDEB: A REDENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA? **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial, p. 753-774, out. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v27n96/a07v2796.pdf>. Acesso em 10 de jan. 2020.

_____. **Plano Nacional de Educação**: muito discurso, nenhum recurso. (2002). Disponível em: <http://www.redefinanciamento.ufpr.br/antigo/nic8.htm>. Acesso em: 15 set. 2014.

DOURADO, Luiz Fernandes. A gestão democrática e a construção de processos coletivos de participação e decisão na escola. In: FERREIRA, Naura Sírnia

Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela da Silva. **Para onde vão a orientação e a supervisão educacional?** São Paulo: Papirus, 2002. p. 149-160.

_____. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. **Revista Educação e Sociedade**. Vol.28, n. 100-especial, p.921-946, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1428100.pdf>
Acesso em: Acesso em 29 ago. 2018.

_____. O PNE como política de Estado: antecedentes históricos, avaliação e perspectiva. In: DOURADO, Luiz Fernandes (org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas**. 2ª Edição. Goiânia: Editora UFG; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011. p. 17-59.

EVANGELISTA, Olinda. **Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional**. Disponível em: <http://www.dfe.uem.br/texto/Olinda.PDF>.
Acesso em 16 mar. 2009.

FALLEIROS, Ialê; MELO, Marcelo Paula de. Reforma da aparelhagem estatal: novas estratégias de legitimação social. In: NEVES, Lúcia Maria (Org.). **A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso**. São Paulo: Xamã, 2005. p. 175-192

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: Metodologia da pesquisa educacional. 8ª. edição. São Paulo, Cortez, 2002. p.69-90.

GRAMSCI, Antônio. **Escritos Políticos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. 154p.

IMPACTO. In: Dicionário Oxford Languages. Oxford University Press, 2021. Disponível em: < <https://languages.oup.com/google-dictionary-pt/>>. Acesso em: 05/01/2021.

KRAWCZYK, Nora Rut; VIEIRA, Vera Lúcia. **A Reforma Educacional na América Latina: uma perspectiva histórica-sociológica**. São Paulo: Xamã, 2008. 143p.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. Londrina: Editora Planta, 2004. 324p.

MARTINS, André Silva. **A Direita para o Social: a educação da sociabilidade no Brasil contemporâneo**. Juiz de Fora: UFJF, 2009. 279p.

MENDES, Ademir Aparecido Pinhelli; HORN, Geraldo Balduino; REZENDE, Edson Teixeira de. As políticas neoliberais e o pragmatismo gerencial na educação pública paranaense. **Roteiro**, Joaçaba, v. 45, p. 1-24, jan./dez. 2020. Disponível em: file:///C:/Users/MARCI/Downloads/22393-Texto%20original-82724-3-10-20200730.pdf. Acesso em: jan. de 2021.

NAGASE, Raquel Hissae. **Política de avaliação da educação infantil: da formação à performatividade: o cumprimento de uma AGEE no município de Maringá**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2018. 167p.

NAGASE, Raquel Hissae; LIMANA, Amir; AZEVED, Mario Luiz Neves de. Avaliação da educação infantil: um subcampo social em disputa. **Educação UFSM**. Santa Maria, v. 45, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao>. Acesso em jan. 2021.

NODA, Marisa; GALUCH, Maria Terezinha Bellanda. Políticas públicas de educação no ensino básico do estado do Paraná: da dívida social à formação para o mercado (1980-2000). **Rev. HISTEDBR On-line**, Campinas, v.18, n.2 [76], p.545-569, abr./jun. 2018. Disponível em: file:///C:/Users/MARCI/Downloads/8652356-Texto%20do%20artigo-40369-3-10-20180817.pdf. Acesso em set. 2020.

OLIVEIRA, Dalila. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. In: **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr.-jun. 2011. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: dez. 2019.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Nova Gestão Pública e governos democrático-populares: contradições entre a busca da eficiência e a ampliação do direito à educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 36, nº. 132, p. 625-646, jul.-set., 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v36n132/1678-4626-es-36-132-00625.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2019.

OLIVEIRA, Maria Diana de. **Crítica à participação política no Estado: o capital como ventríloquo da política**. 2019. 273 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Departamento de Geografia, Universidade Federal de Minas Gerais. 2019. 273f.

PACHECO, José Augusto. Políticas curriculares descentralizadas: autonomia ou recentralização? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 21, n. 73, p. 139-161, dez. 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302000000400010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 08 jan. 2020.

PARANÁ. **Plano de metas 2015-2018 Beto Richa**. Disponível em: http://www.betoricha.com.br/wpcontent/uploads/2014/09/Plano-De-Governo-Beto-Richa_2014.pdf.> Acesso em: 31 jul. 2015.

_____. **Relatório Plano Nacional de Educação (2011-2020)**. Curitiba: SEED/PR, 2011. Disponível em: <http://www.pne.ufpr.br/wp-content/uploads/2011/05/PNE-vers%C3%A3o-de-impress%C3%A3o1.pdf>.> Acesso em 01 out. 2014.

_____. Decreto 12728. Institui o Comitê Gestor para a construção do Plano Estadual de Educação do Paraná. **Diário Oficial do Estado nº. 9350**. De 9 de Dezembro de 2014. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/>

legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=133957&codItemAto=813439. Acesso em 01 nov. 2018.

_____. Decreto 18492. Aprovação do Plano Estadual de Educação e adoção de outras providências. **Diário Oficial do Estado nº. 9479**. De 24 de Junho de 2015a. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-18492-2015-parana-aprovacao-do-plano-estadual-de-educacao-e-adocao-de-outras-providencias>. Acesso em: 10 mar. 2018.

_____. Secretaria Estadual de Educação. **Documento-Base do Plano Estadual de Educação do Paraná (2015-2025)**. Curitiba: SEED/PR, 2015b. Disponível em <http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/PEE/PEEPR_ANEXO_UNICO.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2018.

PARO, Vitor Henrique. **Escritos sobre a educação**. São Paulo: Editora Xamã, 2001. 150p.

PERONI, Vera Maria Vidal; FLORES, Maria Luiza Rodrigues. Sistema nacional, plano nacional e gestão democrática da educação no Brasil: articulações e tensões. **Educação**, Porto Alegre, v. 37, n. 2, p. 180-189, maio-ago. 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/16342/11737>. Acesso em: 10 de nov. 2019

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

RUIZ, Maria José Ferreira. **A democratização da escola pública no Estado do Paraná (1983 a 2010)**. Londrina: EDUEL, 2014. 195p.

RUIZ, Maria José Ferreira; Ana Lucia Ferreira da Silva; BATISTÃO, Marci. A democratização da educação pública em tempos de ajuste fiscal. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 9, n. 1, p. 132-141, abr. 2017.

Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/16565>. Acesso em: mai. de 2017.

SALER, Ingo Wolfgang. O direito ao mínimo existencial não é uma mera garantia de sobrevivência. **Consultor Jurídico**. 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015mai-08/direitos-fundamentais-assim-chamado-direito-minimo-existencial?imprimir=1>. Acesso em: 10 de nov. 2020.

SAVIANI, Dermeval. **A Nova Lei da Educação**: trajetórias e perspectivas. 5ª. Edição. Campinas: Autores Associados, 1999. 368p.

SAVIANI, Dermeval. O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 1231-1255, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2728100.pdf>. Acesso em: Acesso em: 20 de jul. 2020.

SHIROMA, Eneida Oto; EVANGELISTA, Olinda. Formação Humana ou Produção de Resultados? Trabalho docente na encruzilhada. **Revista Contemporânea de Educação**, Rio de Janeiro, vol. 10, n. 20, p. 1-28, jul./dez. de 2015. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/2730>. Acesso em: 20 de jul. 2020

SILVA, Andreia Ferreira da. Plano de desenvolvimento da educação: avaliação da Educação Básica e desempenho docente. **Inter-Ação**, Goiânia, v. 35, n. 2, p. 415-435, jul./dez. 2010. Disponível em: <file:///C:/Users/MARCI/Downloads/13124-Texto%20do%20artigo-51814-1-10-20110206.pdf>. Acesso em: 05 de jan. 2021.

SILVA, Maria do Socorro Araújo; CRUZ, Rosana Evangelista da. O Plano de Ações Articuladas: Desafios para a Gestão Educacional. In: **Revista Fundamentos**, Piauí, V.2, n.2, p. 1-19. 2015. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/fundamentos/article/view/4740/2723>. Acesso em: Acesso em 20 de jul. 2020.

SINDIPROL/ADUEL. **O projeto do governador é o desmonte da educação pública.** 01 jun. 2015. Disponível em: <<https://www.facebook.com/Sindiproladuel/posts/1596994690579525>> Acesso em: 25 jul. 2015.

SOUZA, Donaldo Bello de; MENEZES, Janaína Specht da Silva. Planos estaduais de educação: desafios às vinculações com outros instrumentos de gestão local da educação. In: **Revista Brasileira de Educação** v. 22 n. 71. p. 1-23. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v22n71/1809-449X-rbedu-s1413-24782017227152.pdf>. Acesso em 20 de jul. 2020.

VIEIRA, Sofia Lerche; FARIAS, Isabel Maria Sabino de. **Política Educacional no Brasil:** introdução histórica. 3ª. Edição. Brasília: Líber Livros, 2011. 216p.

UNESCO. **Educação para todos: o compromisso de Dakar.** Dakar, Senegal: UNESCO, 2000.

UNESCO. **Declaração de Incheon: Educação 2030: Rumo a uma Educação de Qualidade Inclusiva e Equitativa e à Educação ao Longo da Vida para Todos.** Incheon, Korea: Unesco, 2015.

Lei 18492 - 24 de Junho de 2015

Publicado no Diário Oficial nº. 9479 de 25 de Junho de 2015

Súmula: Aprovação do Plano Estadual de Educação e adoção de outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE-PR), com vigência por dez anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, no art. 184 da Constituição Estadual e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2. São diretrizes do PEE-PR:

- I** - superação do analfabetismo;
- II** - universalização do atendimento escolar;
- III** - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** - melhoria da qualidade da educação;
- V** - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII** - garantia de aumento da meta de aplicação de recursos públicos em educação pública, anualmente em manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando para tanto a receita líquida de impostos, em educação básica e ensino superior, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade, sempre atendidas às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
- IX** - valorização dos profissionais da educação;

- X** - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental; e
- XI** - desenvolvimento e difusão da Cultura da Paz.

Art. 3. As metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste PEE-PR, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4. As metas previstas no Anexo Único desta Lei devem ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), o Censo Demográfico e os censos estaduais da Educação Básica e Superior.

Parágrafo único O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos, de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de quatro a dezessete anos com deficiência.

Art. 5. A execução do PEE-PR e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I** - Secretaria de Estado da Educação (Seed);
- II** - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti);
- III** - Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE-PR); **IV** - Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Paraná; e **V** - Fórum Estadual de Educação (FEE-PR).

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput* deste artigo:

- I** - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da *internet*;
- II** - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; e
- III** - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º A cada dois anos, ao longo do período de vigência deste PEE-PR, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) deverá publicar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo Único desta Lei, com informações organizadas e consolidadas em âmbito estadual, tendo como referência

os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º desta Lei, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§3º A meta progressiva do investimento público em educação deverá ser avaliada no quarto ano de vigência do PEE-PR e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§4º O investimento público em educação a que se refere a Meta 20 do Anexo único desta Lei engloba os recursos aplicados na forma dos arts. 185 a 188 e seus parágrafos, da Constituição Estadual, bem como outros recursos obtidos em regime de colaboração com outras esferas administrativas.

Art. 6. O Estado promoverá a realização de, no mínimo, duas conferências estaduais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências municipais, articuladas e coordenadas pelo FEE-PR.

§1º O FEE-PR, além da atribuição referida no *caput* deste artigo:

- I - acompanhará a execução do PEE-PR e o cumprimento de suas metas; e
- II - promoverá a articulação das conferências municipais e regionais de educação.

§2º As conferências estaduais de educação realizar-se-ão com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PEE-PR e subsidiar a elaboração do PEE-PR para o decênio subsequente.

§3º O sistema de ensino do Estado criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PEE-PR, bem como de acompanhamento e monitoramento de dados e séries históricas de indicadores.

Art. 7. O Estado atuará em regime de colaboração com a União e os municípios do Paraná, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º É de responsabilidade dos gestores estaduais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PEE-PR.

§2º As estratégias definidas no Anexo Único desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada consulta prévia e informada a essa comunidade.

§4º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre Estado, União e municípios.

§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e municípios do Paraná incluirá a instituição de instância permanente de negociação, cooperação e pactuação.

§6º O fortalecimento do regime de colaboração com os municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8. Este plano de educação estabelece estratégias que:

- I** - asseguram a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II** - consideram as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e demais grupos sociais singulares, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III** - garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades; e
- IV** - promovem a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9. O Estado do Paraná deverá atualizar e implantar, no primeiro ano de vigência deste Plano de Educação, a lei específica de seu Sistema Estadual de Ensino, na qual disciplinará a organização da Educação Básica e da Educação Superior, e a efetiva gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Estado serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PEE-PR, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Estado organizará o Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica (Saep), que, em consonância com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, e em colaboração com os municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§1º O sistema de avaliação a que se refere o *caput* deste artigo deverá produzir, no máximo a cada dois anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho de estudantes apurado em exames estaduais e nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) destes de cada ano escolar, periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo Censo Escolar da Educação Básica; e

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil de estudantes e do corpo de profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º deste artigo não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§3º Os indicadores mencionados no § 1º deste artigo serão agregados por etapa, estabelecimento de ensino, dependência administrativa e total do Estado, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§4º Cabem ao Saep, com o apoio estatístico do Iparde e demais fontes censitárias, a elaboração e o cálculo dos indicadores referidos no § 1º deste artigo.

§5º A avaliação de desempenho de estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º deste artigo, será realizada pelo Estado em acordo de colaboração com os municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o estadual, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PEE-PR, o Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa do Paraná, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao PEE-PR a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga a [Lei nº 16.049, de 19 de fevereiro de 2009.](#)

Palácio do Governo, em 24 de junho de 2015.

Carlos Alberto Richa

Governador do Estado

Ana Seres Trento Comin

Secretária de Estado da Educação

João Carlos Gomes

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Eduardo Francisco Sciarra

Chefe da Casa Civil



ANEXO ÚNICO
**PLANO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO PARANÁ**

2015-2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ:
2015-2025**

**CURITIBA
2015**

LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado
APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
Apaes – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Apiesp – Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público
BPC – Benefício de Prestação Continuada
Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQ – Custo Aluno-Qualidade
CBE – Conferência Brasileira de Educação
CBO – Classificação Brasileira de Ocupações
CEB – Câmara de Educação Básica
CEE – Conselho Estadual de Educação
Ceep – Centro Estadual de Educação Profissional
CNE – Conselho Nacional de Educação
Conae – Conferência Nacional de Educação
Coned – Congresso Nacional de Educação
DCE – Diretrizes Curriculares Estaduais
DPA – Dependência Pública Administrativa
EaD – Educação a Distância
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
Enade – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
Enem – Exame Nacional do Ensino Médio
FEE-PR – Fórum Estadual de Educação do Paraná
Fecomércio – Federação do Comércio do Paraná
Feapaes – Federação das Apaes do Estado do Paraná
FIC – Formação Inicial e Continuada
Fies – Fundo de Financiamento Estudantil
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICT – Instituição de Ciência e Tecnologia
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ID – Identificação Docente
Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IES – Instituição de Ensino Superior
IEES – Instituição Estadual de Ensino Superior
IFPR – Instituto Federal do Paraná
Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira
Ipardes – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
Libras – Língua Brasileira de Sinais
MEC – Ministério da Educação
NRE – Núcleo Regional de Educação
PDE – Programa de Desenvolvimento Educacional
PEE-PR – Plano Estadual de Educação do Paraná
PELLL – Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura
PIB – Produto Interno Bruto
PME – Plano Municipal de Educação
Pnad – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNE – Plano Nacional de Educação
PNLL – Plano Nacional do Livro e Leitura
Proeduse – Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas do Paraná
Proeja – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Prolibras – Exame Nacional para Certificação de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras
Pronatec – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
ProUni – Programa Universidade para Todos
PSPN – Piso Salarial Profissional Nacional
Reuni – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
Saeb – Sistema de Avaliação da Educação Básica
Sareh – Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar

Sase – Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
Seds – Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
Seed – Secretaria de Estado da Educação
Sefa – Secretaria da Fazenda
Sere – Sistema de Registro Escolar
Sesa – Secretaria de Estado da Saúde
Seti – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Sinaes – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
Sinase – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
Sinepe – Sindicato das Escolas Particulares do Paraná
Siteal – Sistema de Información de Tendencias Educativas en América Latina
SNE – Sistema Nacional de Educação
Sude – Superintendência de Desenvolvimento Educacional
TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação
UEL – Universidade Estadual de Londrina
UEM – Universidade Estadual de Maringá
Uenp – Universidade Estadual do Norte do Paraná
UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa
UFPR – Universidade Federal do Paraná
Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação
Unespar – Universidade Estadual do Paraná
Unila – Universidade Federal da Integração Latino-americana
Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Unicentro – Universidade Estadual do Centro-Oeste
UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – EDUCAÇÃO SUPERIOR: TOTAL DE MATRÍCULAS NA GRADUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA NO PARANÁ – 2013.....	47
FIGURA 2 – EDUCAÇÃO SUPERIOR: TOTAL DE MATRÍCULAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO – PARANÁ – 2013.....	48
FIGURA 3 – NÚMERO DE MATRÍCULAS NA GRADUAÇÃO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010 e 2013.....	50
FIGURA 4 – DISTRIBUIÇÃO PORCENTUAL DO TOTAL DE MATRÍCULAS NA GRADUAÇÃO POR MODALIDADE.....	51
FIGURA 5 – NÚMERO DE CURSOS DE MESTRADO, DOUTORADO E MESTRADO PROFISSIONAL OFERTADOS PELAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO PARANÁ.....	53
FIGURA 6 – PORCENTAGEM DE AUMENTO NA NOTA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, POR INSTITUIÇÃO, NA AVALIAÇÃO CAPES 2013.....	55

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – TAXAS DE ESCOLARIZAÇÃO POR GRUPO ETÁRIO – PARANÁ – 2012 e 2013.....	24
GRÁFICO 2 – TAXA DE ANALFABETISMO – PARANÁ – 2009-2013.....	25
GRÁFICO 3 – PORCENTUAL DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA POR LOCALIZAÇÃO – PARANÁ – 2013.....	29

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – EVOLUÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DO PARANÁ E CONVENIADAS	22
QUADRO 2 – POPULAÇÃO RESIDENTE POR FAIXA ETÁRIA – PARANÁ – 2013	23
QUADRO 3 – POPULAÇÃO E TAXA DE ANALFABETISMO – PARANÁ – 2000 e 2010	25
QUADRO 4 – TAXA DE ANALFABETISMO POR GRUPOS DE IDADE – PARANÁ – 2012 e 2013	26
QUADRO 5 – NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	28
QUADRO 6 – NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	29
QUADRO 7 – NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL POR ETAPA E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	30
QUADRO 8 – NÚMERO TOTAL DE MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	30
QUADRO 9 – NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS INICIAIS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	31
QUADRO 10 – NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS FINAIS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	31
QUADRO 11 – NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	31
QUADRO 12 – NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	32
QUADRO 13 – NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SUBSEQUENTE POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	33
QUADRO 14 – NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	33
QUADRO 15 – MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO REGULAR POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E DURAÇÃO DO TURNO DE ESCOLARIZAÇÃO – PARANÁ – 2010-2013	34

QUADRO 16 – MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA PARANÁ – 2010-2013	34
QUADRO 17 – NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL – CLASSE ESPECIAL E ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PARANÁ – 2010-2013	35
QUADRO 18 – NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARANÁ – 2010-2013	35
QUADRO 19 – TAXAS DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	37
QUADRO 20 – TAXAS DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	38
QUADRO 21 – TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-ANO E IDADE-SÉRIE – PARANÁ – 2010-2013	39
QUADRO 22 – PROVA BRASIL – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	39
QUADRO 23 – PROVA BRASIL – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	39
QUADRO 24 – SAEB – ENSINO MÉDIO	40
QUADRO 25 – RESULTADOS E METAS DO IDEB – PARANÁ	40
QUADRO 26 – DOCENTES POR ESCOLARIDADE E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2011-2013	42
QUADRO 27 – DOCENTES POR GRADUAÇÃO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ	43
QUADRO 28 – DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ	44
QUADRO 29 – EDUCAÇÃO SUPERIOR: EVOLUÇÃO DO TOTAL DE IES POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	45
QUADRO 30 – CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS E ESTUDANTES MATRICULADOS POR INSTITUIÇÃO ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR	49
QUADRO 31 – CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS E ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO SUPERIOR POR ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	49
QUADRO 32 – EDUCAÇÃO SUPERIOR: EVOLUÇÃO DO TOTAL DE MATRÍCULAS NA GRADUAÇÃO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2010-2013	50

QUADRO 33 – EDUCAÇÃO SUPERIOR: TOTAL DE MATRÍCULAS NA GRADUAÇÃO POR GRAU ACADÊMICO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – PARANÁ – 2013	51
QUADRO 34 – TITULAÇÃO DE DOCENTES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO PARANÁ	52
QUADRO 35 – TITULAÇÃO DE DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS	52
QUADRO 36 – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E ESTUDANTES MATRICULADOS POR INSTITUIÇÃO ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR	54
QUADRO 37 – CURSOS OFERECIDOS E ESTUDANTES MATRICULADOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	56
QUADRO 38 – FORMAÇÃO DOCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	56
QUADRO 39 – CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	57
QUADRO 40 – CÂMPUS AVANÇADOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	57

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 FUNDAMENTOS LEGAIS	15
3 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ	20
3.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO, CULTURAL E DEMOGRÁFICO DO PARANÁ...20	
3.1.1 Dados educacionais.....	23
3.2 PANORAMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	26
3.2.1 Educação Básica.....	26
3.2.1.1 Matrículas.....	28
3.2.2 Indicadores educacionais.....	36
3.2.3 Taxas de distorção idade-ano e idade-série	38
3.2.4 Sistema de avaliação da Educação Básica.....	39
3.2.5 Índice de desenvolvimento da Educação Básica	40
3.2.6 DOCENTES	41
3.3 ENSINO SUPERIOR.....	44
4 METAS E ESTRATÉGIAS	58
Meta 1: Educação Infantil	58
Meta 2: Ensino Fundamental	60
Meta 3: Ensino Médio.....	63
Meta 4: Educação Especial e Inclusiva	66
Meta 5: Alfabetização.....	70
Meta 6: Educação Integral em tempo integral	71
Meta 7: Aprendizado adequado na idade certa	73
Meta 8: Escolaridade média.....	78
Meta 9: Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos	79

Meta 10: Educação de Jovens e Adultos	81
Meta 11: Educação Profissional	82
Meta 12: Matrícula no Ensino Superior	83
Meta 13: Formação dos docentes do Ensino Superior	85
Meta 14: Pós-graduação	86
Meta 15: Formação de profissionais da educação	87
Meta 16: Formação continuada.....	89
Meta 17: Valorização dos profissionais do magistério.....	91
Meta 18: Planos de carreira	92
Meta 19: Gestão democrática	92
Meta 20: Financiamento da educação	94
5 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PEE-PR.....	95
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	96
REFERÊNCIAS.....	100

1 INTRODUÇÃO

A construção do Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR) obedece a um processo democrático, participativo e de elaboração coletiva que envolve segmentos educacionais e setores da sociedade. A participação de diferentes entidades e instituições propicia refletir sobre as metas e estratégias aprovadas na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) com base nas discussões realizadas na I Conferência Nacional de Educação (Conae). Esse evento, ocorrido em 2010, foi considerado marco na educação brasileira por ter restabelecido mecanismos de planejamento educacional participativo com o propósito de garantir a democratização da gestão e a qualidade do ensino.

Além disso, com a aprovação do primeiro PNE, que vigorou entre 2001 e 2010, compromissos foram assumidos para que avanços significativos ocorressem na educação, reportando-se aos princípios e ideais postos pelo educador Anísio Teixeira, em 1932, que defendia o ensino público, gratuito, laico e obrigatório, dentre outros.

A Lei Federal n.º 13.005/2014, que aprova o PNE, em seu Art. 2.º define como diretrizes para a educação brasileira:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2014b)

Segundo orientações do PNE, os estados, o Distrito Federal e os municípios devem, no prazo de um ano, construir ou adequar os seus respectivos Planos de Educação, de forma alinhada entre os entes federados, atuando em regime de colaboração com o propósito de atendimento às metas nacionais.

O estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação (Seed), a partir de orientações nacionais, articulou com os segmentos educacionais e setores da sociedade a organização das etapas para a elaboração ou reformulação dos Planos Municipais de Educação (PME), mobilizando os 399 municípios para a constituição de fóruns ou comissões municipais específicos para o desenvolvimento dessa ação. Essas organizações ficaram responsáveis por todo o processo de construção ou adequação dos Planos de Educação, conforme as etapas e prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Com relação ao Plano Estadual, instituiu-se, por meio do Decreto Estadual n.º 12.728, de 08 de dezembro de 2014, o Comitê Gestor, vinculado ao Gabinete do Governador, composto por representantes titulares de instituições governamentais e não governamentais representativas de segmentos educacionais e setores da sociedade envolvidos com educação.¹ Dentre as atribuições do Comitê Gestor, destaca-se a coordenação para elaboração e validação da proposta do PEE-PR a ser submetida, na forma de Projeto de Lei, para deliberação do Poder Legislativo do Paraná (PARANÁ, 2014a).

De acordo com o Decreto Estadual, o Comitê Gestor instituiu o Grupo Técnico de Apoio e Consolidação do PEE-PR, responsável pela construção do documento-base. Cabe destacar que esse foi um trabalho de escrita e sistematização para finalização do documento após as audiências públicas. Essas etapas contaram com a participação da sociedade, representada por entidades públicas e privadas, correspondentes às etapas e modalidades de ensino da Educação Básica e do Ensino Superior, envolvendo todos os aspectos relacionados à educação. Depois de transitar entre os setores e segmentos para análise e validação da proposta do PEE-PR, o documento-base foi encaminhado em forma de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, o qual se responsabilizou pela última etapa de análise e validação para que fosse promulgada a Lei Estadual do Plano Estadual de Educação do Paraná.

Esse documento apresenta o resultado de todas as etapas de elaboração e discussões e define as metas e estratégias necessárias para o atendimento às

¹ O Comitê Gestor é constituído por representantes de 11 instituições: Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público (Apiesp); Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE); Federação das Apaes do Estado do Paraná (Feapaes); Federação do Comércio do Paraná (Fecomércio); Fórum Estadual de Educação do Paraná (FEE-PR); Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti); Secretaria de Estado da Educação (Seed); Sindicato das Escolas Particulares do Paraná (Sinepe); Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP – Sindicato); União dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime); Universidade Federal do Paraná (UFPR).

diferentes redes de ensino do estado do Paraná com o propósito de atender as demandas educacionais estaduais por uma educação de qualidade, garantindo, por exemplo, o acesso e permanência de estudantes na escola e a formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Além disso, este documento propõe, dentre outras metas, a ampliação do financiamento público para a Educação Básica e Superior.

2 FUNDAMENTOS LEGAIS

Na organização e estruturação do PEE-PR, fez-se necessário observar o processo histórico dos planos de educação, iniciado em 1930 com a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública. Naquele momento, a preocupação dos intelectuais ligados à área foi garantir o direcionamento da educação no Brasil, explicitado no lançamento do *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, editado em 1932. Esse manifesto afirmava a necessidade de se elaborar um Plano de Educação amplo e unitário como forma de promover a reconstrução educacional no País (AZEVEDO, 2010).

As reivindicações dos diferentes movimentos sociais pela ampliação do atendimento escolar, o entusiasmo pela Educação, geraram as condições para que, em 1932, um grupo de educadores lançasse um manifesto ao povo e ao governo. Conhecido como *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, esse documento pode ser considerado a primeira tentativa de elaboração de um plano de educação para o País, sendo **“uma crítica e expressiva tomada de consciência de educação como problema nacional”**. (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 175-176)

Na Constituição de 1934, estabeleceu-se pela primeira vez a necessidade da elaboração de um PNE que deveria definir as atividades de ensino em todos os níveis e regulamentar como ocorreria o financiamento da rede oficial de ensino. Mas, em 1937, instaurou-se a Ditadura do Estado Novo e uma nova Constituição foi **outorgada, conhecida como “Constituição Polaca”**. Nela, foram suprimidos os artigos que tratavam do financiamento à educação, tão necessário ao desenvolvimento do sistema educacional, sendo apenas retomado na redemocratização do País, com a Constituição de 1946, e mantido nas Constituições de 1967 e 1988.

Para Libâneo, Oliveira e Toschi (2012, p. 177),

A intenção de Gustavo Capanema, ministro da Educação do governo de Getúlio Vargas, era elaborar inicialmente uma lei geral de ensino, para depois propor um plano de educação com o objetivo de orientar e controlar as ações educativas no País.

Entre os anos de 1946 e 1964, as discussões no âmbito educacional ficaram marcadas pela polarização que dividia os meios econômicos, políticos e sociais: os nacionalistas desenvolvimentistas, defensores de uma educação pública, universal e gratuita em todos os níveis, como alavanca do desenvolvimento do País, e os privatistas, que sustentavam ser o Estado responsável em oferecer somente o nível básico de ensino, seguindo o modelo norte-americano.

Esse período, marcado por uma forte tendência centralizadora, levou o educador Anísio Teixeira (1956, p. 13) a afirmar que "(...) o Ministério da Educação, durante o período estado-novista, [transformou-se] no organismo central de controle e fiscalização da educação, em tudo equivalente a um cartório nacional (...)". A história registrou, paradoxalmente, essa fase como uma das mais férteis e criativas da área da educação brasileira, não só pelas atitudes arrojadas do ministro Gustavo Capanema, em meio a uma ebulição política acentuada, mas também por sua capacidade de assessorar-se com uma equipe de intelectuais que faziam parte da grande revolução cultural que marcou o final da primeira metade do século XX em nosso País.

É bem possível que esse assessoramento tenha inspirado Capanema a sugerir grandes mudanças no sistema nacional de ensino ao então presidente Getúlio Vargas, a partir de um censo das condições educacionais e sanitárias da nação, realizado junto com os governos estaduais, no qual se verificou preocupações com todos os setores que demandavam apoio governamental nas várias esferas administrativas.

O ministro Capanema propôs, então, a realização, em 1941, da I Conferência Nacional de Educação, a qual despontava o objetivo de iniciar o estudo das bases de organização de um programa nacional de educação, síntese dos objetivos da educação nacional e meios de atingi-los pelo esforço comum da ação oficial e da iniciativa privada. Essa Conferência, realizada no mês de novembro, marcou a fase das grandes consultas nacionais, que desaguaram nas conferências setoriais contemporâneas.

Algumas situações enfrentadas, como o regime de colaboração entre os entes federados; a organização dos sistemas educativos estaduais; a situação do sistema de ensino profissional e técnico; e a evasão escolar – estavam preocupando o ministro Capanema. No entanto, mesmo partícipe de um governo autoritário e enfrentando essas situações preocupantes, ele conseguiu traçar um perfil da educação nacional (TEIXEIRA, 1956; SCHWARTZMAN; BOMENY; COSTA, 1984).

No período de 1964 a 1985, o País passou a ter considerável crescimento econômico, sendo necessário preparar os jovens para trabalharem como técnicos em multinacionais que se instalaram no Brasil. Assim, a política educacional tecnicista entrou em vigor e subordinou o Plano Nacional de Educação ao Planejamento Tecnocrático do Regime Militar, articulando-o com o sistema produtivo, a fim de capacitar indivíduos para o mercado de trabalho.

Em 1988, foi promulgada a atual Constituição, que estabeleceu a educação como princípio fundamental expresso no Art. 6.º: **'São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, (...)' (BRASIL, 1988)**. Como forma de garantir esse direito, o documento determina, por meio do Art. 22, inciso XXIV, a elaboração de uma nova lei de diretrizes educacionais.

Como resultado, no dia 20 de dezembro de 1996, foi instituída a Lei Federal n.º 9.394, que estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e as competências da União, estados, municípios e Distrito Federal. Aos entes federados fica a responsabilidade de garantir os meios necessários para o acesso e permanência de todos à educação pública e gratuita (BRASIL, 2014a). Para garantir a plena execução dos direitos fundamentais estabelecidos no Art. 6.º da Constituição de 1988, a educação foi estruturada em planos decenais que deveriam considerar o contexto histórico e social a fim de estabelecer metas necessárias para a melhoria da qualidade da educação pública, fundamental ao pleno desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País. Para tanto, estruturou-se o Art. 214 da Constituição, que institui o PNE, cujo objetivo é

Articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas. (BRASIL, 2014a, p. 15)

A Constituição Federal de 1988 definiu que na organização dos sistemas de ensino, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, estabeleceriam formas de colaboração garantindo a universalização do ensino obrigatório. No Art. 208, inciso I, ficou determinado como dever do Estado garantir a efetivação da Educação Básica, sua obrigatoriedade e gratuidade às pessoas cuja faixa etária é de quatro a 17 anos de idade. Aos que não tiveram acesso na idade própria, deve-se garantir a educação por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), fato que se reafirma no Art. 32 da LDB, além da estruturação do Ensino Fundamental de nove anos.

Conforme o Art. 69 da LDB, em vigor, cabe à União organizar o Sistema Nacional de Educação (SNE) e garantir a aplicação anual mínima de 18% da receita de todos os impostos na educação pública, porcentagem que se amplia para 25% nos estados, no Distrito Federal, e nos municípios.

Além de organizar o SNE, o PNE não se resume em apresentar as responsabilidades de cada um dos entes federados, nem o quanto cada um deve aplicar em educação, visto que esse percentual está assegurado na Constituição Estadual, Art. 18, § 1 a 7. Para garantir um padrão de qualidade educacional, há a necessidade de estabelecer e fortalecer a interlocução entre o Sistema e o Plano.

As discussões acerca do PNE têm sua origem nas Conferências Brasileiras de Educação (CBE), realizadas principalmente nas décadas de 1980 e 1990. Essas conferências foram substituídas pelos Seminários Brasileiros de Educação, inspirados nos pioneiros da Educação Nova (1932) e nas Conferências Nacionais de Educação (década de 1920). No contexto internacional, em 1990, ocorreu na Tailândia a Conferência Educação para Todos, da qual decorreu o Pacto pela Valorização do Magistério e a Qualidade da Educação, aprovado em 1994.

No Plano Decenal de 1993-2004, o governo brasileiro incorporou o Pacto assumido na Declaração Mundial sobre Educação para Todos e no Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. As CBE foram substituídas pelos Congressos Nacionais de Educação (Coned) entre 1996 a 2004 (BRASIL, 2014b).

Em 2001, foi aprovado pela primeira vez um Plano Nacional de Educação pelo Congresso Nacional brasileiro, cumprindo o previsto pela Constituição Federal de 1988, que propunha a aplicação de 5,5% do Produto Interno Bruto (PIB). A sociedade brasileira propôs 10%, mas a versão aprovada ficou em 7%, valor que

acabou sendo vetado pelo presidente da República (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 182). Os mesmos autores apontam como objetivos do PNE:

- a) A elevação global do nível de escolaridade da população;
- b) A melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis;
- c) A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso à escola pública e à permanência com sucesso nela;
- d) A democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares e equivalentes. (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 183)

Em 2009, foi instituída a Conferência Nacional de Educação (Conae), que teve entre suas funções realizar uma mobilização da educação brasileira com o objetivo de elaborar o novo PNE para o período de 2011 a 2020.

É importante ressaltar que esse conjunto de reflexões teve sua gênese na primeira Conae, que aconteceu em 2010. Como metodologia adotada foram realizadas conferências municipais no primeiro semestre de 2009 e, no segundo semestre do mesmo ano, ocorreram conferências estaduais e a do Distrito Federal. Essas conferências transformaram-se em referências democráticas do debate entre educadores, estudantes, especialistas e membros da sociedade civil organizada da educação brasileira.

Em 2013, com o objetivo de fomentar as discussões do PNE no Estado, o Paraná adotou a mesma metodologia da Conae e realizou conferências municipais, intermunicipais e estadual de educação para subsidiar o PEE-PR por meio de debates e das contribuições oriundas desses espaços de discussões. Como órgão gestor, foi institucionalizado o Fórum Estadual de Educação do Paraná (FEE-PR), pela Resolução Estadual n.º 900 Seed-PR, de 27 de fevereiro de 2013, substituída pela Resolução Estadual n.º 1.221 Seed-PR, de 18 de março de 2013 (PARANÁ, 2013c).

Em 2014, após quatro anos de debates e ajustes em relação ao PNE, com discussões envolvendo o Congresso Nacional, a Lei Federal n.º 13.005/2014 instituiu o PNE, composto por 14 artigos e um anexo com 20 metas e um número variado de estratégias nacionais, por metas, a serem atingidas no período de dez anos, a contar da data de publicação da referida Lei (BRASIL, 2014b).

20

Assim, a partir das 20 metas e de suas estratégias, coube a cada estado, Distrito Federal e município a elaboração ou adequação de seus planos para atender aos propósitos estabelecidos no PNE.

A efetivação de ações concretas, delineadas nas metas e estratégias do PEE-PR, como política de Estado, e realizadas em regime de colaboração com a União e os municípios, implicará no avanço educacional estadual e na superação das desigualdades historicamente construídas, promovendo uma educação de qualidade para todos os paranaenses.

Nesse sentido, para estabelecer as metas e estratégias do PEE-PR, será apresentada a análise situacional da educação do Paraná por meio do perfil socioeconômico e do panorama da Educação Básica e do Ensino Superior.

3 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ

O diagnóstico apresentado a seguir utilizou como fonte de dados os órgãos oficiais de informações e pesquisa, como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep) e o próprio *site* do PNE, que apresentam dados e análises de cada estado, Distrito Federal e município da nação. Com base nesses dados, foi possível a elaboração do perfil socioeconômico, cultural, demográfico e educacional do Paraná, bem como o estabelecimento de estratégias adequadas às metas nacionais para atendimento ao PNE.

3.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO, CULTURAL E DEMOGRÁFICO DO PARANÁ

O Estado está situado na Região Sul do Brasil e faz divisa com os estados de São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul e fronteira com Argentina e Paraguai, tendo como limite, a leste, o Oceano Atlântico. Ocupa uma área de 199.307,922 km². A população é formada por descendentes de povos europeus, africanos e indígenas, das etnias Guarani, Kaingang, Xokleng e Xetá, e por migrantes procedentes, principalmente, dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais.

Em decorrência dessas múltiplas relações, a cultura paranaense engloba costumes e tradições dos diversos grupos étnicos que a compõe. Assim, a língua, a culinária, o artesanato, a música, a dança, as festas, a religião, a arquitetura, as vestimentas, as formas de trabalho e as relações comerciais, entre outras expressões da cultura, marcadas por referenciais étnicos, podem ser entendidas como veículos de expressão de modos de viver e experimentar a identidade cultural. Esses grupos étnicos participaram da construção da cultura do Paraná e muitos de seus costumes, ainda preservados, refletem na educação paranaense.

Em 2010, segundo dados do IBGE, o Paraná apresentava uma população de 10.444.526 habitantes, sendo que destes, 8.912.692 encontravam-se na zona urbana e 1.531.834 na zona rural. O Estado apresentava, assim, uma taxa de urbanização correspondente a 85,33%. Ainda de acordo com o IBGE, o Censo Demográfico do período de 1940 a 2010 demonstra que o Paraná apresenta um crescimento anual negativo de sua população. Na década de 1940, a taxa de crescimento estava em 5,61% ao ano. Na década de 1960, esta taxa foi reduzida para 4,97% ao ano. Na década seguinte, para melhor comparação e análise sobre o crescimento populacional no Paraná, esta foi reduzida ainda mais, atingindo o percentual de 0,97% ao ano. Observa-se um decréscimo bastante significativo na zona rural, com o fenômeno do êxodo, atingindo percentuais de -3,32%. Com base nos dados do IBGE, a população paranaense atingiu um crescimento de 0,89% entre 2000 e 2010 (IPARDES, 2014). A população negra do Paraná, composta por pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, é de 28,3%, o que representa o maior índice da Região Sul (IBGE, Censo Demográfico 2010), sendo a população não negra correspondente a 71,7% do total.

Em 2014, o Estado possuía mais de 11 milhões de habitantes (IBGE, 2014), distribuídos em seus 399 municípios, dos quais se destacam os dez mais populosos: Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, São José dos Pinhais, Foz do Iguaçu, Colombo, Guarapuava e Paranaguá.

Na agricultura, o Paraná é um dos maiores produtores nacionais de trigo, soja e milho, tem avançado na produção de frutas e verduras, bem como na exportação de milho e soja. Em 2009, houve publicação da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, que estabeleceu a obrigatoriedade de que os repasses financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) sejam investidos na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. Essa lei

22

tornou-se um marco nas políticas públicas relativas à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), uma vez que incentiva a agricultura familiar, consequentemente estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades, e traz como inovação novo formato para as aquisições públicas brasileiras nesse segmento, as chamadas públicas (BRASIL, 2009).

Assim, o Estado destina, no mínimo, 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou de suas organizações, para a rede pública de ensino, feita por meio de chamada pública, com a participação de cooperativas e associações representantes dos agricultores familiares.

O cenário atual e a evolução do fornecimento de itens da agricultura familiar para atendimento da alimentação escolar para as escolas estaduais do Paraná pode ser observado no quadro 1:

Quadro 1 – Evolução das aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento da alimentação escolar para a Educação Básica da rede estadual do Paraná e conveniadas – 2011-2014

Ano-base	Itens	Grupos	Associações e cooperativas	Valor executado	Quantidade total (t)	Quantidade de alimentos orgânicos (t)	Escolas atendidas	Municípios
2011	39	5	46	R\$ 2,52 mi	1.885	9	906	192
2012	71	7	95	R\$ 12,65 mi	6.366	660	1.774	331
2013	83	12	132	R\$ 31,94 mi	11.779	2.219	2.368	374
2014	81	11	134	R\$ 34,70 mi	15.487	2.384	2.395	390

Fonte: Seed/Sude

A ampliação no fornecimento de alimentos orgânicos é outro resultado importante. A quantidade de alimentos saltou de nove toneladas, em 2011, para 2.384 toneladas, em 2014.

A agricultura familiar amplia a diversidade de alimentos e a aceitabilidade da alimentação escolar, sendo uma das prioridades nas escolas do Paraná. Além disso, representa um incentivo aos hábitos alimentares saudáveis, estimula a economia dos municípios e melhora a qualidade de vida dos agricultores.

3.1.1 Dados educacionais

As demandas sociais para Educação Básica e Ensino Superior são apresentadas por meio de um diagnóstico embasado nos dados publicados pelo Censo Demográfico e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE. A base de estudos parte da aferição da Pnad 2013, cuja variável é a população residente, por grupos de idade.

Para melhor compreensão sobre o perfil educacional do Estado, em consulta aos bancos de dados do IBGE e considerando a população em idade escolar na faixa etária de zero a 17 anos, constata-se, no quadro 2, o total da população do Paraná, por faixa etária, de acordo com os níveis de ensino da Educação Básica.

Quadro 2 – População residente por faixa etária – Paraná – 2013

Grupos de idade	Total da população
0 a 3 anos	575.903
4 e 5 anos	306.146
6 a 10 anos	756.288
11 a 14 anos	658.526
15 a 17 anos	537.670
18 e 19 anos	384.926
20 a 24 anos	869.356
25 a 29 anos	865.509
30 a 34 anos	909.528
35 a 39 anos	793.584
40 a 44 anos	845.541
45 a 49 anos	787.130
50 a 54 anos	736.244
55 a 59 anos	593.740
60 a 64 anos	449.919
65 a 69 anos	331.032
70 a 74 anos	273.415
75 a 79 anos	171.212
80 anos ou mais	175.871
Total	11.021.540

Fonte: Pnad/IBGE

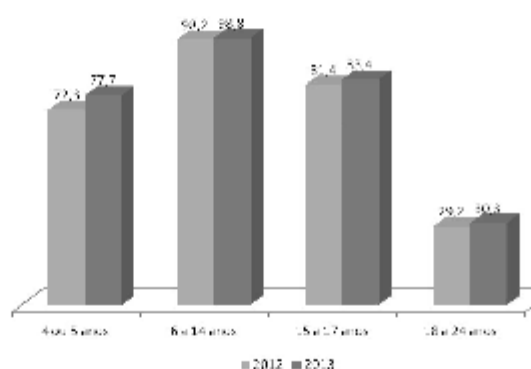
Diante da população residente de 11.021.540, o Paraná possui 2.834.533 pessoas em idade escolar no nível da Educação Básica regular, o que corresponde

24

a 25,72% da população. O total de habitantes para atendimento na Educação Infantil, considerando creche o atendimento na faixa etária de zero a três anos e pré-escola na faixa de quatro e cinco anos, corresponde a 5,2% e 2,8%, respectivamente; nas séries iniciais do Ensino Fundamental (faixa etária de seis a dez anos), a 6,9%; nas séries finais do Ensino Fundamental (faixa etária de 11 a 14 anos), a 6%; e no Ensino Médio (faixa etária de 15 a 17 anos), a 4,9%.

No que diz respeito às Taxas de Escolarização na Educação Básica, os resultados comparativos da Pnad 2012 e 2013 apontam ampliação no atendimento da população em idade escolar em todas as etapas de ensino, conforme pode ser verificado no gráfico 1.

Gráfico 1 – Taxas de escolarização por grupo etário – Paraná – 2012 e 2013



Fonte: Pnad/IBGE

No segmento da população negra do Paraná – composta por pessoas que se autodeclararam de cor/raça preta e parda – constata-se que a escolaridade média, em pessoas de 18 a 29 anos, segundo dados de 2012 do IBGE, é de 9,4 anos. Em relação à cobertura líquida da educação no estado do Paraná, segundo dados da Pnad 2011, referendada pelo IBGE 2012, o acesso percentual nas faixas etárias de 6 a 14 anos foi de 94,3% e na faixa de 15 a 17 anos, de 49,9%, o que indica a saída gradativa de estudantes negros do sistema educacional.

Em relação à taxa de analfabetismo, 6,3% da população paranaense com 15 anos ou mais ainda eram analfabetas em 2010 (Quadro 3). Apesar de ainda não ser

considerado livre de analfabetismo,² o Paraná é um dos estados brasileiros com a menor taxa no número de pessoas que não sabem ler e escrever.

De acordo com o Censo do IBGE de 2010, 19 municípios eram considerados livres do analfabetismo, sendo Quatro Pontes o que apresentava o menor índice: 1,2%, seguido de Bom Sucesso do Sul, com 1,9%, e Curitiba, com 2,1%.

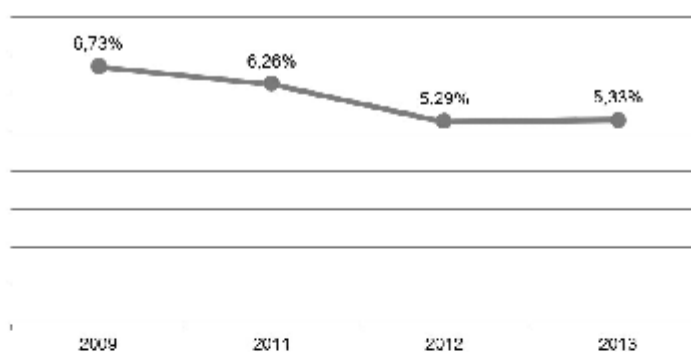
Quadro 3 – População e taxa de analfabetismo – Paraná – 2000 e 2010

Indicador	2000	2010
População total com 15 anos ou mais	6.812.281	8.053.026
População analfabeta com 15 anos ou mais	615.172	506.178
Taxa de analfabetismo	9,03%	6,29%

Fonte: IBGE – Censo Populacional

Dados mais recentes da Pnad 2013 apontam que 465 mil habitantes eram analfabetos, o equivalente a 5,33% da população: uma redução de quase 14,4% se comparado com o índice de 2009, quando o Paraná possuía 543 mil analfabetos (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Taxa de analfabetismo – Paraná – 2009-2013



Fonte: Pnad/IBGE

De acordo com os dados da Pnad, a taxa de analfabetismo é maior na população idosa – acima de 60 anos –, constituindo aproximadamente 18% da população. Em 2013, a faixa etária de 15 a 17 anos é a que apresentava o menor número de analfabetos: 0,37% (Quadro 4).

² Para um estado ou município ser considerado livre do analfabetismo, a taxa da população com 15 anos ou mais que não sabe ler e escrever deve ser menor que 4%.

Quadro 4 – Taxa de analfabetismo por grupos de idade – Paraná – 2012 e 2013

Grupos de idade	2012	2013
15 a 17 anos	0,54%	0,37%
18 a 19 anos	0,28%	1,30%
20 a 24 anos	0,78%	0,81%
25 a 29 anos	1,36%	0,81%
30 a 39 anos	2,14%	2,17%
40 a 49 anos	3,43%	3,25%
50 a 59 anos	6,95%	7,44%
60 anos ou mais	17,75%	18,20%

Fonte: Pnad/IBGE

Com o objetivo de universalizar a alfabetização, no período de 2004 a 2014, 541.659 pessoas com 15 anos ou mais foram alfabetizadas, conforme dados do Sistema Brasil Alfabetizado/MEC. No entanto, ainda há uma população que deve ser atendida de acordo com as especificidades de sua faixa etária.

3.2 PANORAMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Paraná apresenta redes de educação pública e privada que atuam nos níveis da Educação Básica e Ensino Superior. Como mantenedor público, responde pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, no nível da Educação Básica, e pelas Universidades Estaduais, no nível Superior.

Faz-se necessário conhecer os indicadores desses dois níveis de ensino com o propósito de analisar o perfil educacional do Estado e estabelecer as metas e estratégias estaduais para cumprimento do PNE, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.005/2014. O panorama da Educação Básica será apresentado neste documento com base no Censo Escolar de 2013, levantamento de dados coordenado nacionalmente pelo Inep.

3.2.1 Educação Básica

O atendimento aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é prioritariamente de responsabilidade da rede municipal de ensino, sendo os Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio de responsabilidade da rede estadual (PARANÁ, 2014).

No Ensino Médio, o atendimento ocorre também na modalidade da Educação Profissional Integrada e na modalidade Normal. Outras modalidades atendidas na Educação Básica são: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Profissional e Educação do Campo.

Especificamente na Educação Básica, além do cumprimento à Lei Federal n.º 9.394/1996, o Estado desenvolve ações constantes para o cumprimento de todas as legislações pertinentes, como as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução n.º 04-CNE/CEB, de 13 de julho de 2010, bem como as diversas diretrizes específicas para suas etapas e modalidades sob as normatizações do Ministério da Educação (MEC), do Conselho Nacional de Educação (CNE), das Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (Parecer CEE/CEB/PR n.º 1.165, de 2 de dezembro de 2010) e do Conselho Estadual de Educação (CEE). Também pela Portaria Interministerial n.º 17, de 24 de abril de 2007 e, posteriormente, com o Decreto n.º 7.083/2010 do Governo Federal, foi instituída uma política indutora nas escolas públicas brasileiras visando garantir a aprendizagem de todos os estudantes.

Em cumprimento às Leis Federais n.ºs 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, são desenvolvidas ações para inclusão do ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena no currículo oficial dos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, e das legislações específicas para a Educação Ambiental – Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e a Lei Estadual n.º 17.505, de 11 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental do Paraná e as demais legislações vigentes. Atendimento específico também é feito em relação aos povos do campo, entendidos segundo as Diretrizes Curriculares da Educação do Campo como diferentes categorias sociais representadas por posseiros, boias-frias, ribeirinhos, ilheus, atingidos por barragem, assentados, acampados, arrendatários, pequenos proprietários ou colonos ou sitiantes, cablocos dos faxinais, comunidades negras rurais, quilombolas e as etnias indígenas (PARANÁ, 2010; BRASIL, 2012).

3.2.1.1 Matrículas

Em 2013, a Educação Básica registrou um total de 2.593.193 matrículas nas redes públicas e privadas do Estado, segundo os dados do Censo Escolar. Essas matrículas estão distribuídas nas diferentes etapas e modalidades de ensino e abrangem a Educação Infantil, os ensinos Fundamental e Médio, a Educação Profissional e a Educação de Jovens e Adultos. Ainda segundo o Censo Escolar, no ano de 2013, havia 9.336 instituições de ensino, públicas e privadas, no território paranaense.

O histórico das estatísticas do Censo Escolar da Educação Básica afere uma redução, ano a ano, no número total de matrículas registrado no Estado. Entre 2010 e 2013, a Educação Básica teve uma redução de 94,2 mil matrículas de escolarização, conforme dados do quadro 5.

Quadro 5 – Número de matrículas na Educação Básica por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

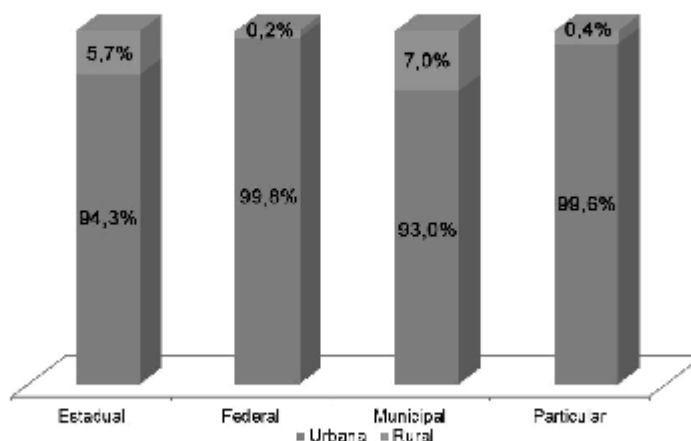
Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	1.311.308	11.909	1.011.089	353.120	2.687.406
2011	1.267.154	8.123	980.231	389.432	2.624.940
2012	1.225.034	8.572	996.561	398.690	2.628.857
2013	1.167.797	8.033	1.008.902	408.461	2.593.193

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

A diminuição do número de matrículas não ocorre de forma homogênea, pelo contrário, a análise revela um comportamento distinto entre as diferentes etapas da Educação Básica e entre as redes estadual, federal, municipal e privada no Paraná.

A análise do atendimento de estudantes na Educação Básica, desagregada por localização (urbana e rural), evidencia a oferta da educação pública estadual e municipal. Na rede estadual de ensino, verifica-se que 5,7% dos estudantes são atendidos em escolas localizadas em área rural.

Gráfico 3 – Percentual de matrículas na Educação Básica por localização – Paraná – 2013



Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

Na Educação Infantil, o total de matrículas apresentou um crescimento significativo entre 2010 e 2013, sendo que na rede municipal de ensino as matrículas na creche e pré-escola tiveram um aumento de 19,5% (Quadro 6). Esse crescimento pode ser analisado em função do financiamento desta etapa de ensino por meio da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e pela Lei Federal n.º 12.796, de 4 de abril de 2013, que em seu artigo 4.º determinou a "educação básica obrigatória e gratuita dos quatro aos 17 anos de idade".

Quadro 6 – Número de matrículas na Educação Infantil por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	372	114	228.831	89.472	318.789
2011	363	93	244.814	93.179	338.449
2012	467	102	281.829	99.153	361.551
2013	494	108	273.489	102.188	376.259

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

Ao analisar as duas etapas de ensino da Educação Infantil (Quadro 7), em 2013, verifica-se que a rede municipal foi responsável por 73,6%, do atendimento em creche e por 71,9% do atendimento em pré-escola no Paraná. Observa-se

30

também que a variação, no período 2010-2013, foi de 23,7% na creche e 13,8% na pré-escola, considerando as redes pública e privada.

Quadro 7 – Número de matrículas na Educação Infantil por etapa e dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Etapa	Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
Creche	2010	-	64	96.354	39.104	135.522
	2011	-	50	105.778	39.914	145.742
	2012	4	70	117.830	42.831	160.735
	2013	-	68	123.465	44.153	167.686
Pré-Escola	2010	372	50	132.477	50.368	183.267
	2011	363	43	139.036	53.265	192.707
	2012	463	32	143.999	56.322	200.816
	2013	494	40	150.004	58.035	208.573

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

Por outro lado, o Ensino Fundamental, tanto nos Anos Iniciais quanto nos Anos Finais, registra uma redução no número de matrículas gerais, bem como entre as redes. Houve redução de mais de 146 mil matrículas nas redes públicas e aumento em 17,5 mil matrículas na rede privada, evidenciando comportamentos distintos entre as redes (Quadro 8).

Quadro 8 – Número total de matrículas no Ensino Fundamental por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	725.147	494	746.268	167.757	1.639.666
2011	699.653	461	705.548	175.577	1.581.239
2012	651.654	474	708.566	181.042	1.541.736
2013	612.801	473	711.993	185.334	1.510.601

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

A oferta das séries iniciais do Ensino Fundamental é preponderante na rede municipal de ensino, e os dados de matrículas do período de 2010 a 2013 apontam redução de aproximadamente 31 mil estudantes (Quadro 9). De acordo com dados da Seed, a oferta das séries iniciais na rede estadual de ensino ocorre principalmente nas escolas indígenas.

Quadro 9 – Número de matrículas no Ensino Fundamental nos Anos Iniciais por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	12.829	-	728.812	93.834	833.475
2011	7.648	-	687.421	97.626	792.693
2012	5.040	-	691.732	104.458	801.230
2013	3.375	-	695.917	109.196	808.488

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

Por outro lado, a rede estadual de ensino foi responsável pelo atendimento de 86,8% dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental no ano de 2013. No período de 2010 a 2013, considerando as redes pública e privada, verifica-se redução de mais de 104 mil matrículas (Quadro 10).

Quadro 10 – Número de matrículas no Ensino Fundamental nos Anos Finais por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	712.318	494	19.458	73.923	806.191
2011	692.007	461	18.127	77.951	788.546
2012	648.614	474	16.834	76.584	740.506
2013	609.426	473	16.076	76.138	702.113

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

Apesar de o Ensino Médio também ter se beneficiado com as políticas educacionais de acesso à Educação Básica, entre os anos de 2010 a 2013, a totalidade das matrículas registra alterações mínimas. Os dados apresentados no quadro 11 corroboram um crescimento tanto na rede federal quanto na rede particular, enquanto na rede estadual, responsável por 85,8% das matrículas, registrou-se queda de 2,1% no período investigado.

Quadro 11 – Número de matrículas no Ensino Médio por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	420.049	3.578	-	55.790	479.417
2011	416.654	3.985	-	61.207	481.846
2012	416.299	4.221	-	64.087	484.607
2013	411.212	4.272	-	63.930	479.414

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

Nota: Computadas as matrículas do Ensino Médio Regular, Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/Magistério.

A Educação Profissional integra o nível médio de educação que compõe a última etapa da Educação Básica, independente da forma de articulação e oferta: integrada, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio. Ao realizar um recorte das matrículas na Educação Profissional, no período de 2010 a 2013, têm-se os dados apresentados a seguir:

Quadro 12 – Número de matrículas na Educação Profissional por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Dependência Administrativa	Integrado	Normal / Magistério	Nível Técnico (subsequente)	Proeja	TOTAL
2010	Estadual	24.767	24.782	29.135	1.723	80.407
	Federal	3.013	-	7.325	398	10.736
	Particular	460	433	20.829	221	21.943
	Total	28.240	25.215	57.289	2.342	113.086
2011	Estadual	26.955	23.082	31.969	1.481	83.487
	Federal	3.522	-	3.181	403	7.106
	Particular	606	346	20.330	294	21.576
	Total	31.083	23.428	55.480	2.178	112.169
2012	Estadual	28.127	21.753	30.839	1.150	81.869
	Federal	3.809	-	3.478	297	7.584
	Particular	813	279	20.257	-	21.349
	Total	32.749	22.032	54.574	1.447	110.802
2013	Estadual	28.047	20.523	28.488	763	77.821
	Federal	3.830	-	3.042	138	7.010
	Particular	987	280	21.539	-	22.806
	Total	32.864	20.803	53.069	901	107.637

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

As matrículas da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, conforme quadro 12, concentram-se na rede pública estadual, representando uma média de 86,4% das matrículas ao longo do período de 2010 a 2013, seguida pela rede federal, com uma média de 11,32%, e uma pequena oferta na rede particular. Na rede pública estadual, a oferta da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio representou 36% dos estudantes atendidos na Educação Profissional em 2013. Essa oferta apresentou variação positiva de 13,2% no período e aumentou o número de matrículas em 3,2 mil estudantes entre 2010 e 2013.

O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) é a

forma de oferta que apresenta o maior desafio para a Educação Profissional, já que suas matrículas diminuíram 61,5% ao longo do período (Quadro 12). Atualmente, sua oferta é realizada exclusivamente nas redes públicas estadual e federal.

A Educação Profissional Subsequente, ofertada aos estudantes que já concluíram o Ensino Médio, apresenta redução gradativa no total de estudantes registrados no Censo Escolar no período de 2010 a 2013. A rede pública estadual representou 53,7% dos estudantes atendidos em 2013. Os dados do Censo Escolar no referido período demonstram regularidade de matrículas na rede estadual e queda nas redes federal e particular (Quadro 13).

Quadro 13 – Número de matrículas na Educação Profissional Subsequente por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	29.135	7.325	-	20.829	57.289
2011	31.969	3.181	-	20.330	55.480
2012	30.839	3.478	-	20.257	54.574
2013	28.488	3.042	-	21.539	53.069

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

Na modalidade EJA, Ensino Fundamental e Médio, o número de matrículas vem sendo reduzido anualmente e nas diferentes redes de ensino. Ao todo, as matrículas diminuíram em torno de 20,2% e, conseqüentemente, houve redução na oferta de vagas nos estabelecimentos de ensino. Essa queda foi mais acentuada na rede municipal, que reduziu aproximadamente 10 mil matrículas no período de 2010 a 2013 (Quadro 14).

Quadro 14 – Número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	136.172	398	26.375	2.760	165.705
2011	118.183	403	22.091	2.909	143.586
2012	125.836	297	19.094	1.692	146.719
2013	114.475	138	16.442	2.159	132.214

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

Nota: Computadas as matrículas na modalidade presencial e semipresencial

Para a educação em tempo integral, o Paraná segue a tendência nacional de elevação na quantidade das matrículas em tempo integral, como pode ser observado no quadro 15. A análise do período entre 2010 e 2013 permite inferir um crescimento de 50,3%

34

de matrículas na rede pública do Estado. A relação entre o total de matrículas da Educação Básica e as matrículas em tempo integral na rede pública correspondeu a 7%, em 2013.

Quadro 15 – Matrículas na Educação Básica do Ensino Regular / Tempo integral por dependência administrativa e duração do turno de escolarização – Paraná – 2010-2013

Ano	Educação Básica					
	Total geral		Pública		Privada	
	Total	Tempo integral	Total	Tempo integral	Total	Tempo integral
2010	2.119.083	87.249	1.895.536	81.024	223.547	6.225
2011	2.083.085	99.992	1.826.301	89.161	236.784	10.831
2012	2.026.343	132.878	1.781.214	120.928	245.129	11.750
2013	1.990.015	134.358	1.740.751	121.778	249.264	12.582

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

Ao analisar as matrículas em tempo integral no Ensino Fundamental (Quadro 16), pode-se verificar um crescimento de 36,27% nos Anos Iniciais da rede municipal de ensino e 66,8% nos Anos Finais da rede estadual. Salienta-se que a rede municipal atendeu, em 2013, mais de 84 mil estudantes em tempo integral.

Quadro 16 – Matrículas em tempo integral por dependência administrativa Paraná – 2010-2013

Ano	Dependência administrativa	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais	Ensino Médio
2010	Total	65.290	21.959	-
	Estadual	256	17.578	-
	Federal	-	-	-
	Municipal	61.893	1.297	-
	Privada	3.141	3.084	-
2011	Total	69.694	20.377	9.921
	Estadual	202	15.730	5.658
	Federal	-	-	1
	Municipal	66.253	1.317	-
	Privada	3.239	3.330	4.262
2012	Total	81.401	37.840	13.437
	Estadual	141	33.027	9.059
	Federal	-	-	286
	Municipal	77.607	808	-
	Privada	3.653	4.005	4.092
2013	Total	88.692	32.939	12.727
	Estadual	298	29.313	7.019
	Federal	-	-	423
	Municipal	84.345	378	-
	Privada	4.049	3.248	5.285

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

Nota: Considera-se tempo integral os estudantes que estão em turmas com sete ou mais horas de duração e os que estão em turmas com menos de 7 horas, mas que o tempo de atividade complementar somado ao horário regular seja igual ou superior a 7 horas.

O atendimento na modalidade de Educação Especial é realizado, no Paraná, em escola de Educação Básica na modalidade Educação Especial e na oferta de atendimento educacional especializado.

Ao analisar os dados do quadro 17, verifica-se que a rede particular é responsável de forma preponderante por esta modalidade de ensino, mas ressalta-se que a participação do Estado é efetivada sob a forma de convênio técnico e financeiro com as mantenedoras das instituições de ensino. Nas escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, conveniada, a matrícula é ofertada nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional. No período de 2010 a 2013, houve aumento de mais de 100% nas matrículas da rede particular.

Quadro 17 – Número de matrículas na Educação Especial – Classe Especial e escola de Educação Especial – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	433	-	9.595	16.512	26.540
2011	332	-	7.778	16.230	24.340
2012	139	-	7.072	32.459	39.670
2013	327	-	6.998	33.311	40.636

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

Nota: Computadas as matrículas da classe especial e escola de Educação Básica modalidade Especial.

Em continuidade à análise, no quadro 18, verifica-se que o Atendimento Educacional Especializado (AEE), no período de 2010 a 2013, na modalidade de Educação Especial ofertada na rede pública estadual de ensino, apresentou crescimento superior a 90% no total de estudantes. Nesse mesmo período, houve aumento gradativo de matrículas na rede municipal; já na rede particular, constata-se, no ano de 2013, um acréscimo significativo comparado com as matrículas de 2012 e justificado pelo atendimento dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos que receberam atendimento educacional especializado.

Quadro 18 – Número de matrículas na Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	TOTAL
2010	5.270	-	8.502	1.687	15.459
2011	6.903	-	9.397	1.922	18.222
2012	8.790	-	10.460	2.382	21.632
2013	10.025	-	11.012	18.338	39.375

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

3.2.2 Indicadores educacionais

Os indicadores educacionais buscam oferecer uma fonte de informações para a discussão e proposição de políticas públicas de gestores educacionais, pesquisadores, educadores e comunidade, apresentando o perfil da educação paranaense.

A série histórica de indicadores educacionais permite acompanhar os resultados e monitorar as metas estipuladas, como também instituir políticas públicas voltadas ao alcance dessas metas. Nesse contexto, apresentam-se, a seguir, as taxas de rendimento escolar, distorção idade-ano e idade-série, os resultados de proficiência da Prova Brasil/Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

As taxas de rendimento escolar são calculadas a partir de dados coletados no Censo Escolar da Educação Básica e computam os estudantes aprovados e reprovados ao final de cada ano letivo e os estudantes desistentes dos estudos no decorrer do ano letivo.

As taxas apresentadas no quadro 19 agregam os dados dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e apontam pequena variação na série histórica entre 2010 e 2013, para os três indicadores de rendimento. Comparando os resultados entre as redes, verifica-se que as taxas de reprovação na rede estadual de ensino são significativamente superiores à rede municipal de ensino, ressaltando que a rede estadual é responsável pela quase totalidade do atendimento nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Um fator positivo é que as taxas de reprovação e abandono nos Anos Finais do Ensino Fundamental reduziram 0,9% e 3%, respectivamente, no ano de 2013. No Ensino Médio, as taxas de reprovação e abandono oscilaram durante o período de 2010 a 2013 (Quadro 19).

Quadro 19 – Taxas de rendimento escolar do Ensino Fundamental por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Dependência Administrativa	Taxa de Aprovação	Taxa de Reprovação	Taxa de Abandono
2010	Total	88,8	9,2	2,0
	Estadual	82,4	13,4	4,2
	Federal	95,1	4,9	-
	Municipal	93,1	6,6	0,3
	Particular	97,5	2,4	0,1
2011	Total	88,9	9,5	1,6
	Estadual	82,2	14,2	3,6
	Federal	95,4	4,6	-
	Municipal	93,2	6,5	0,3
	Particular	97,4	2,5	0,1
2012	Total	89,0	9,4	1,6
	Estadual	82,0	14,5	3,5
	Federal	92,4	7,6	-
	Municipal	93,2	6,5	0,3
	Privada	97,5	2,4	0,1
2013	Total	90,0	8,6	1,4
	Estadual	83,2	13,6	3,2
	Federal	90,6	9,4	-
	Municipal	93,8	5,9	0,3
	Privada	97,7	2,3	-

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

No que diz respeito às taxas de rendimento do Ensino Médio, a análise da série histórica aponta aumento da taxa de reprovação e abandono significativamente superiores ao Ensino Fundamental. Na rede estadual de ensino, o período letivo de 2013 teve 14% dos estudantes que frequentaram o Ensino Médio como reprovados e 7,4% não finalizaram a série, abandonando os estudos (Quadro 20).

Quadro 20 – Taxas de rendimento escolar do Ensino Médio por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Ano	Dependência administrativa	Taxa de aprovação	Taxa de reprovação	Taxa de abandono
2010	Total	81,6	11,7	6,7
	Estadual	79,7	12,7	7,6
	Federal	92,4	5,6	2,0
	Municipal	-	-	-
	Particular	95,6	4,1	0,3
2011	Total	81,4	12,6	6,0
	Estadual	79,3	13,9	6,8
	Federal	89,6	8,9	1,5
	Municipal	-	-	-
	Particular	95,5	4,1	0,4
2012	Total	81,0	12,8	6,2
	Estadual	78,7	14,2	7,1
	Federal	90,4	7,9	1,7
	Municipal	-	-	-
	Privada	95,7	3,9	0,4
2013	Total	81,0	12,6	6,4
	Estadual	78,6	14,0	7,4
	Federal	89,1	8,8	2,1
	Municipal	-	-	-
	Privada	96,0	3,7	0,3

Fonte: Inep/MEC – Censo Escolar da Educação Básica

3.2.3 Taxas de distorção idade-ano e idade-série

Outro indicador a ser analisado é a distorção idade-ano e idade-série. De acordo com a legislação que organiza a oferta da Educação Básica no País (Lei Federal n.º 9.394/1996), a criança deve ingressar aos seis anos no 1.º ano do Ensino Fundamental e concluir a etapa aos 14 anos. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no Ensino Médio. O valor da distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre a idade do estudante e a idade recomendada para o ano que ele está cursando. O estudante é considerado em situação de distorção ou defasagem idade-ano e idade-série quando a diferença entre a idade do estudante e a idade prevista para o ano ou a série é de dois anos ou mais.

De acordo com o quadro 21, percebe-se que a taxa de distorção idade-ano e idade-série no estado do Paraná diminuiu progressivamente de 2010 para 2013, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio.

Quadro 21 – Taxa de distorção idade-ano e idade-série – Paraná – 2010-2013

Anos	Ensino Fundamental	Ensino Médio
2010	23,8	26,5
2011	22,0	25,1
2012	21,8	24,8
2013	21,5	24,5

Fonte: Inep/MEC

3.2.4 Sistema de avaliação da Educação Básica

Para acompanhar a evolução do desempenho dos estudantes, o Inep/MEC criou, em 1995, o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A Prova Brasil foi implantada em 2005 pelo MEC com o objetivo de avaliar, de forma censitária, a qualidade do ensino nas escolas públicas nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Os resultados dessa prova, apresentados nos quadros 22 e 23, mostram que houve variação no desempenho dos estudantes dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental nas duas disciplinas avaliadas: Língua Portuguesa e Matemática.

Quadro 22 – Prova Brasil – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Edição	Matemática	Língua Portuguesa
2005	238,13	223,11
2007	252,13	235,72
2009	250,78	246,28
2011	252,05	243,52
2013	249,33	243,18

Fonte: Inep/MEC

Quadro 23 – Prova Brasil – Anos Finais do Ensino Fundamental

Edição	Matemática	Língua Portuguesa
2005	208,33	193,76
2007	211,24	190,90
2009	219,36	196,98
2011	222,93	200,01
2013	255,14	226,79

Fonte: Inep/MEC

40

A avaliação do Ensino Médio é realizada por meio do Saeb, de forma amostral, para estudantes do 3.º ano, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Ao observar o quadro 24, é possível verificar, no período de 2005 a 2013, que houve variação no desempenho dos estudantes deste nível de ensino, em ambas as disciplinas.

Quadro 24 – Saeb – Ensino Médio

Edição	Matemática	Língua Portuguesa
2005	273,50	259,24
2007	279,31	263,23
2009	281,72	274,85
2011	271,75	263,82
2013	263,05	254,22

Fonte: Inep/MEC

3.2.5 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O Ideb é um indicador geral da educação nas redes privada e pública e leva em conta dois fatores: o rendimento escolar (taxas de aprovação) e a média do desempenho nos exames padronizados Saeb/Prova Brasil.

O quadro 25 apresenta os resultados do Ideb no Paraná, no período de 2005 a 2013, e as metas projetadas pelo Inep/MEC até 2021.

Quadro 25 – Resultados e metas do Ideb – Paraná

Série/Ano	Ideb observado					Metas projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2013	2015	2017	2019	2021
Total										
4.ª série/5.º ano	4,8	5,0	5,4	5,6	5,9	5,6	5,9	6,2	6,4	6,6
8.ª série/9.º ano	3,6	4,2	4,3	4,3	4,3	4,4	4,8	5,1	5,3	5,6
3.ª série - Médio	3,6	4,0	4,2	4,0	3,8	4,2	4,5	5,0	5,2	5,4
Rede Estadual										
4.ª série/5.º ano	5,0	5,2	5,2	5,2	6,2	6,0	6,2	6,5	6,7	6,9
8.ª série/9.º ano	3,3	4,0	4,1	4,0	4,1	4,2	4,5	4,8	5,1	5,3
3.ª série - Médio	3,3	3,7	3,9	3,7	3,4	3,9	4,2	4,6	4,9	5,1
Rede Privada										
4.ª série/5.º ano	6,5	6,5	6,8	7,0	7,2	7,2	7,4	7,6	7,7	7,9
8.ª série/9.º ano	6,2	6,5	6,5	6,3	6,4	6,8	7,1	7,2	7,4	7,6
3.ª série - Médio	5,8	6,1	6,1	6,1	5,7	6,3	6,5	6,9	7,0	7,2
Rede Pública (Prova Brasil)										
4.ª série/5.º ano	4,4	4,8	5,3	5,4	5,8	5,5	5,8	6,0	6,3	6,5
8.ª série/9.º ano	3,3	4,0	4,1	4,1	4,1	4,2	4,6	4,8	5,1	5,3

Fonte: Inep/MEC

Nota: A participação da rede privada não é obrigatória, utiliza-se de metodologia de amostragem representativa por Unidade da Federação.

Com base nos resultados da rede estadual de ensino, verifica-se que nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental foram superadas as metas do Ideb projetadas pelo Inep/MEC para serem alcançadas em 2013, atingindo a expectativa da meta projetada para 2015. Observa-se que houve linearidade no crescimento da taxa de aprovação e do Ideb e redução na taxa de abandono (Quadros 19 e 25).

Para os Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, na rede estadual de ensino, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica ficou abaixo das metas projetadas para 2013. De acordo com o indicador de rendimento no quadro 25, a taxa de aprovação nos Anos Finais subiu de 82% em 2012 para 83,2% em 2013. Já no Ensino Médio, reduziu em 0,1% em relação ao ano de 2012 e vem decrescendo em relação aos anos anteriores. Um fator positivo é que as taxas de reprovação e abandono nos Anos Finais do Ensino Fundamental reduziram 0,9% e 3%, respectivamente, no ano de 2013, conforme apresentado em quadros anteriores. Embora as metas projetadas para a rede estadual de ensino nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio não tenham sido alcançadas, a análise desses indicadores permite o monitoramento da qualidade da educação, buscando melhorias para atingir as metas projetadas.

3.2.6 Docentes

A formação dos profissionais do magistério da Educação Básica, conforme disposto na Lei Federal n.º 9.394/1996, em seu Artigo 62, alterada pela Lei Federal n.º 12.796/2013, ~~deve ser~~ "(...) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação (...)" (BRASIL, 2013), admitindo-se, para a atuação na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a formação em nível médio, na modalidade normal. Em atendimento à legislação vigente, os concursos realizados no estado do Paraná já estabelecem nos editais a formação exigida pela legislação nacional, o que favorece o atendimento aos estudantes com profissionais habilitados para as diferentes áreas do conhecimento e modalidades de ensino.

Em 2013, o estado do Paraná possuía, conforme levantamento de dados do Censo Escolar/Inep, 125.276 docentes lecionando nas redes estadual, federal, municipal e privada de ensino. Para análise situacional desses profissionais, serão apresentadas informações relativas à escolaridade, habilitação, pós-graduação e

42

complementação pedagógica, que demonstram o panorama de formação dos docentes das redes de ensino da Educação Básica.

Os dados sobre escolaridade são apresentados no quadro 26, considerando-se as redes de ensino em que lecionam. Ressalva-se que um mesmo docente pode lecionar em uma ou mais redes.

Quadro 26 – Docentes por escolaridade e dependência administrativa – Paraná – 2011-2013

Escolaridade	Dependência administrativa	Total de docentes		
		2011	2012	2013
Fundamental incompleto	Estadual	5	3	3
	Municipal	26	15	21
	Privada	7	12	7
Fundamental completo	Estadual	28	27	16
	Municipal	112	102	85
	Privada	123	94	83
Ensino Médio	Estadual	92	151	134
	Federal	10	13	14
	Municipal	852	672	605
	Privada	1.539	1.270	979
Ensino Médio Normal Magistério	Estadual	40	37	44
	Federal	8	6	7
	Municipal	5.801	4.767	4.183
Ensino Médio Normal Magistério Específico Indígena	Privada	3.354	3.308	3.144
	Estadual	67	66	68
	Municipal	59	24	24
Superior	Privada	54	24	16
	Estadual	48.048	49.615	50.533
	Federal	826	953	942
	Municipal	40.862	43.908	47.101
TOTAL	Privada	22.125	25.246	27.080
	Estadual	48.280	49.899	50.798
	Federal	844	972	963
	Municipal	47.512	49.488	52.019
	Privada	27.202	29.954	31.309

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Nota: Professores (ID) são contados uma única vez em cada Dependência Pública Administrativa (DPA), porém podem atuar em mais de uma DPA.

Em relação à escolaridade dos docentes, cerca de 90% possuem nível superior e a maior parte leciona na rede estadual de ensino, seguido, respectivamente, pelas redes municipal, privada e federal. O aumento no índice de profissionais do magistério com formação específica cresce anualmente em função da exigência legal. Na rede estadual, observa-se um aumento de 48.048 docentes em 2011 para 50.533 em 2013. A rede municipal foi a que mais incorporou docentes com nível superior no período: aproximadamente sete mil em três anos.

Já o número de docentes com Ensino Médio Normal Magistério decresceu principalmente nas redes municipal e privada, mantendo-se praticamente estável nas redes estadual e federal. Na rede municipal, entre 2011 e 2013, a diferença foi de 1.618 docentes (Quadro 26).

Quadro 27 – Docentes por graduação e dependência administrativa – Paraná

Graduação	Dependência administrativa	Total de docentes		
		2011	2012	2013
Licenciatura	Estadual	40.809	48.717	50.172
	Federal	387	474	455
	Municipal	32.412	43.189	47.564
	Particular	15.976	21.716	23.822
Bacharelado	Estadual	7.397	7.548	7.550
	Federal	425	474	472
	Municipal	4.308	2.715	2.430
	Particular	5.340	4.589	4.470
Tecnológico	Estadual	272	379	449
	Federal	46	45	49
	Municipal	85	110	120
	Particular	176	181	220

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Nota: Um mesmo professor (ID) pode ter uma ou mais habilitação.

Quanto à graduação, constata-se que os professores licenciados somam 50.172 profissionais na rede estadual, enquanto que os bacharéis somam 7.550 (Quadro 27). Caso especial acontece com professores com bacharelado e que necessitam de formação pedagógica complementar para atuarem como docentes, conforme prevê a Lei Federal n.º 9.394/1996, em seu Art. 62 (BRASIL, 1996).

Em relação à formação em nível de pós-graduação, constata-se que, em 2013, a rede estadual de ensino era composta por 39.021 especialistas, 1.234 mestres e 66 doutores, o que corresponde a 84% do número de docentes com pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*. O quadro 28 apresenta os números de profissionais que declararam formação em cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Observa-se que o número de professores sem especialização reduziu em relação aos especialistas em virtude do ingresso de novos profissionais e perspectiva de avanço em plano de carreira.

Quadro 28 – Docentes com pós-graduação por dependência administrativa – Paraná

Pós-graduação	Dependência administrativa	Total de docentes		
		2011	2012	2013
Especialização	Estadual	36.889	38.881	39.021
	Federal	251	256	247
	Municipal	23.152	24.266	27.623
	Particular	10.456	12.848	13.445
Mestrado	Estadual	1.615	1.205	1.234
	Federal	356	405	397
	Municipal	216	172	203
	Particular	698	608	645
Doutorado	Estadual	88	57	66
	Federal	136	128	122
	Municipal	9	6	7
	Particular	54	38	43
Não possui	Estadual	8.684	9.472	8.175
	Federal	176	164	172
	Municipal	12.992	19.464	15.119
	Particular	10.189	11.952	10.924

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica

Nota: Um mesmo professor (ID) pode ter uma ou mais pós-graduação

Assim, diante das informações apresentadas na análise situacional da educação do Estado, a qual incidiu em dados de matrículas e indicadores educacionais, dentre eles o Ideb, a distorção idade-ano e idade-série e a formação de docentes, foi possível desenvolver e estabelecer metas e estratégias na elaboração do Plano Estadual de Educação do Paraná para esse nível de ensino.

3.3 ENSINO SUPERIOR

A Educação Superior brasileira, de acordo com o Artigo 44 da LDB de 1996, abrange cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, podendo ser oferecida pelas redes pública e privada de ensino, nas modalidades presencial e a distância.

Fazem parte do Sistema Federal de Educação, as instituições federais criadas por decreto ou lei federal e as instituições privadas de Ensino Superior, reconhecidas periodicamente pelo Ministério da Educação (MEC). As instituições

públicas municipais e estaduais de Ensino Superior são de competência do Sistema Estadual de Educação, que realiza o credenciamento e reconhecimentos destas.

No caso do estado do Paraná, o sistema é composto por sete Universidades Estaduais: Londrina (UEL), Maringá (UEM), Ponta Grossa (UEPG), Universidade do Oeste do Paraná (Unioeste), Universidade do Centro Oeste (Unicentro), Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp) e Universidade Estadual do Paraná (Unespar)³; três Universidades Federais: Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e Universidade Federal da Integração Latino-americana (Unila); e dois câmpus da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), localizados nos municípios de Laranjeiras do Sul e Realeza, o que totaliza cinco câmpus de instituições federais e 13 de estaduais (Quadro 29). O Paraná possui ainda o Instituto Federal do Paraná, que oferta cursos tecnológicos, além de centros universitários, faculdades e universidades privadas, ofertando ensino de graduação nas mais diversas áreas do conhecimento e ensino de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, o que proporciona o desenvolvimento tanto da pesquisa básica como a da aplicada e promove a extensão, a cultura e a cooperação técnico-científica institucional, nacional e internacional.

Quadro 29 – Educação Superior: evolução do total de Instituição de Ensino Superior por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Dependência administrativa	2010	2011	2012	2013
Federal	5	5	5	5
Estadual	13	13	13	13
Municipal	4	4	4	3
Privada	160	164	174	176
Total	176	180	190	191

Fonte: Inep/MEC – Censo da Educação Superior

Em especial no final da década de 1990, políticas públicas foram criadas com o objetivo de expandir e democratizar a educação superior, frente a uma demanda crescente do mercado por profissionais melhores qualificados, considerando as exigências de um modelo de desenvolvimento dependente cada vez mais de conhecimentos avançados e tecnológicos, bem como da expectativa de uma sociedade que busca melhor formação com vistas à ascensão profissional e, conseqüentemente, à melhoria de sua condição econômica.

³ Em 2013, o Censo da Educação Superior ainda considerou as faculdades isoladas que compuseram a Unespar.

Neste contexto, o MEC vem adotando uma série de medidas para ampliação de cursos e vagas nas Universidades e Institutos Federais, interiorização dos câmpus universitários, redefinição das formas de ingresso ao desenvolvimento de programas de assistência estudantil, reformulação da avaliação de cursos e instituições, desenvolvimento dos instrumentos de regulação e supervisão, bem como ampliação da pós-graduação.

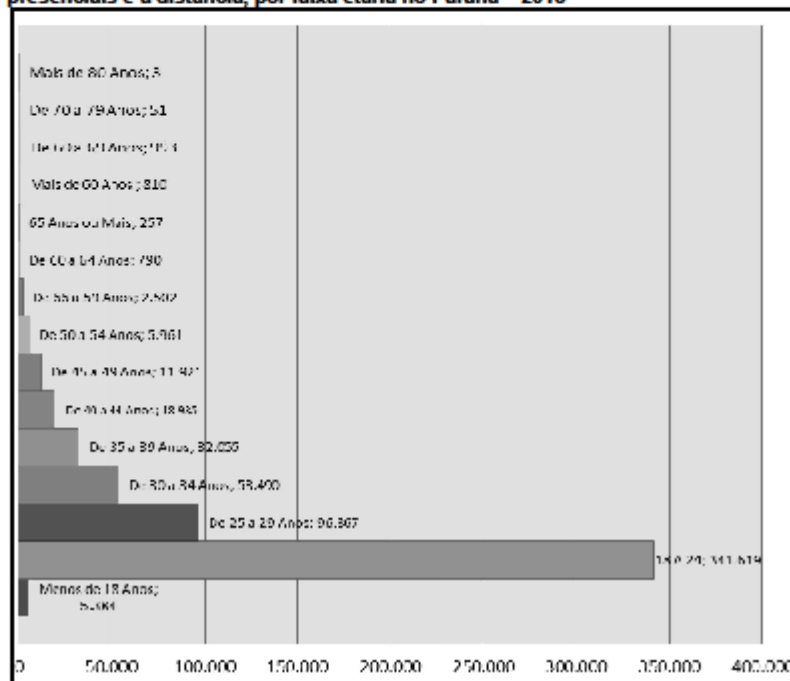
Dentre as medidas e programas criados, podemos destacar o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), criado em 1998, que possibilita não apenas avaliar o desempenho de estudantes de Ensino Médio, mas serve como critério de seleção em algumas universidades e de concessão de bolsas pelas instituições privadas; o Programa Universidade para Todos (ProUni); a ampliação do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), que tem promovido o incentivo ao acesso e à permanência de estudantes nas universidades; o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), concluído no final de 2012, que visou não somente o crescimento do Ensino Superior público pela expansão das universidades federais, mas a criação de vários câmpus em cidades do interior, o aumento de cursos e vagas nas graduações, o aumento de ofertas de cursos noturnos e combate à evasão universitária, entre outros.

Todas essas iniciativas corroboraram para o cenário de estudantes que hoje frequentam o Ensino Superior público e particular, de 3.036.113 no ano de 2001, ultrapassando o número de 7.305.977 de estudantes no ano de 2013, segundo dados do Censo da Educação Superior.

No caso do Enem, o programa está em ascendência: de um total de três milhões de inscritos em 2005, o ano de 2012 registrou 5.791.290 inscritos e, destes, 73,4% frequentaram o ensino médio regular (CARMO et al, 2014).

Do total de 571.138 estudantes matriculados no Ensino Superior no estado do Paraná, em 2013, a maioria (59,8%) está na faixa etária recomendada para este nível de ensino (18 a 24 anos), representando 341.619 do total de matrículas (Figura 1).

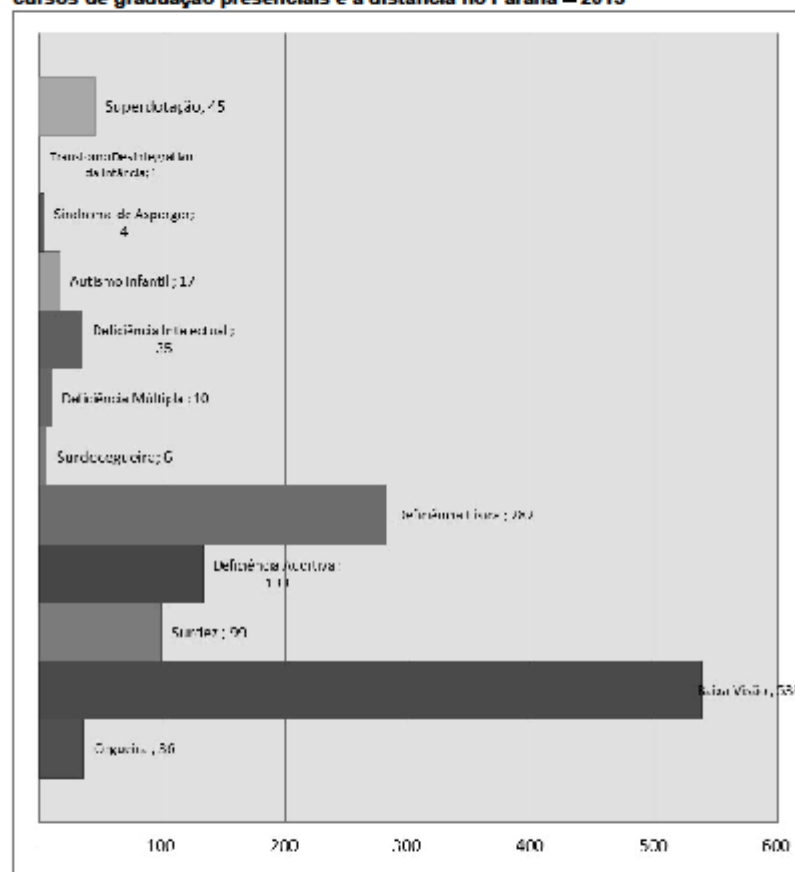
Figura 1 – Educação Superior: total de matrículas nos cursos de graduação presenciais e a distância, por faixa etária no Paraná – 2013



Fonte: Inep/MEC – Censo da Educação Superior

Neste mesmo nível de ensino recomendado, do total de 1.206 estudantes com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento, 36 são cegos, 538 têm baixa visão, 99 são surdos, 133 apresentam deficiência auditiva, 282 deficiência física e seis surdocegueira, conforme figura 2.

Figura 2 – Educação Superior: total de matrículas de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em cursos de graduação presenciais e a distância no Paraná – 2013



Fonte: Inep/MEC – Censo da Educação Superior

A rede estadual de Ensino Superior oferta 309 cursos de graduação (Quadro 30). Uma de suas características é a regionalização, com ensino presencial em 35 municípios.

Quadro 30 – Cursos de graduação oferecidos e estudantes matriculados por Instituição Estadual de Ensino Superior

IEES	Curso Presencial		Graduação a Distância	
	Cursos	Estudantes	Cursos	Estudantes
UEL	53	15.733	-	-
UEM	60	15.790	6	2.078
Uenp	23	4.881	0	0
UEPG	37	7.363	10	1.500
Unespar	66	11.436	0	0
Unicentro	37	7.890	4	996
Unioeste	33	9.281	0	0
TOTAL	309	72.374	20	4.673

Fonte: Instituições Estaduais de Ensino Superior do estado do Paraná 2013

Segundo o Censo do Ensino Superior, do Inep/MEC, em 2013, a rede particular atendeu mais de 300 mil estudantes em 1.452 cursos, sendo que 77,8% destes estudantes estavam matriculados em cursos presenciais e 22,2%, em graduação a distância (Quadro 31).

Quadro 31 – Cursos de graduação oferecidos e estudantes matriculados na rede particular de Ensino Superior por organização acadêmica

Organização acadêmica	Presencial		Graduação a distância	
	Cursos	Estudantes	Cursos	Estudantes
Universidades	381	73.297	22	40.927
Centros Universitários	177	35.629	37	24.012
Faculdades	894	129.670	8	3.290
TOTAL	1.452	238.596	67	68.229

Fonte: Inep/MEC – Microdados do Censo do Ensino Superior 2013

De acordo com dados fornecidos pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior do estado do Paraná, em 2013, mais de 100 mil estudantes estavam regularmente matriculados nos 309 cursos de graduação, 209 cursos de especialização, 125 de mestrados e 53 de doutorados. Nesse sistema, atuam sete mil docentes, 76,77% com mestrado e doutorado, e 8,6 mil agentes universitários.

Em termos de dados globais do Paraná, observa-se que entre 2010 e 2013 houve um aumento de 6,62% no total de matrículas na graduação, passando de 409.767 para 436.897 (Quadro 32). Em relação ao crescimento individualizado, a graduação presencial teve um aumento de 7,49%, enquanto a graduação a distância

50

apresentou um aumento de 1,74%. Em relação ao total de matrículas em 2013, observa-se 29,77% na rede pública e 70,23% na rede privada.

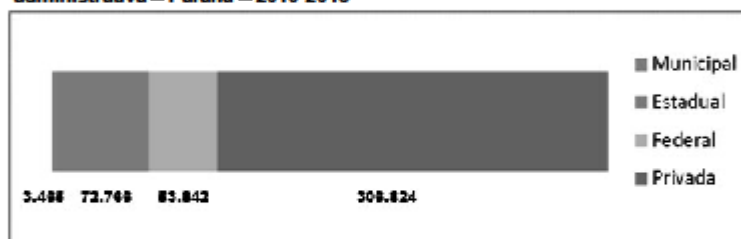
Quadro 32 – Educação Superior: evolução do total de matrículas na graduação por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

Dep. adm.	Graduação presencial				Graduação a distância				Total (presencial + a distância)			
	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
Federal	40.714	45.096	48.310	51.997	13.522	13.674	7.449	1.845	54.236	58.770	55.759	53.842
Estadual	69.858	71.861	69.576	67.078	7.976	9.911	8.724	5.688	77.834	81.772	78.300	72.766
Municipal	2.997	3.390	3.129	2.753	-	-	703	712	2.297	3.390	3.882	3.465
Privada	221.734	227.730	233.955	238.596	53.666	65.397	67.446	68.228	275.400	293.127	301.401	306.824
Total	335.303	348.077	354.970	360.424	75.164	88.982	84.322	76.473	409.767	437.059	439.342	436.897

Fonte: Inep/MEC – Censo da Educação Superior

A expansão do Ensino Superior, como já destacada, é decorrente, sobretudo, das políticas públicas e programas educacionais adotados pelos últimos governos. Em relação ao crescimento da IES particulares no País, este acompanha a tendência mundial de privatização da educação superior. Em especial, na América Latina, segundo dados fornecidos pelo Sistema de Informação de Tendências Educativas em América Latina (Siteal), em 2011, num levantamento com 15 Países, no ano de 2009, foi possível identificar que uma média de 52% dos estudantes latinos estava matriculada em instituições particulares, sendo que no Brasil a proporção era de 77% (MANCERO et al, 2015).

Figura 3 – Número de matrículas na graduação por dependência administrativa – Paraná – 2010-2013

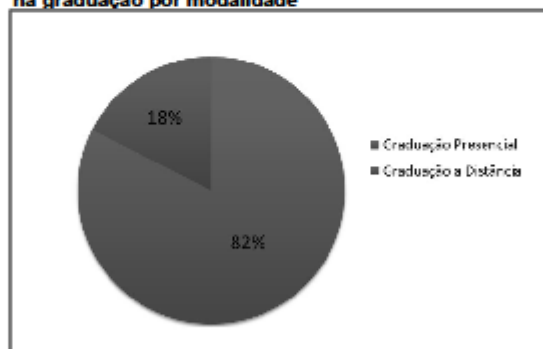


Fonte: Inep/MEC – Censo da Educação Superior

Segundo dados do Inep/MEC, o maior número de matriculados no Ensino Superior pertence à rede privada, fato explicado pela quantidade de instituições na

referida rede (Figura 3). Do total de graduandos no Estado, 82% estão matriculados em cursos presenciais (Figura 4).

Figura 4 – Distribuição percentual do total de matrículas na graduação por modalidade



Fonte: Inep/MEC – Censo da Educação Superior

No universo da Educação Superior, o bacharelado representa 64,63%, a licenciatura 19,12% e o tecnólogo 16,13%, conforme quadro 33.

Embora haja uma maior demanda aos cursos de bacharelado e licenciatura, no Paraná e no Brasil têm crescido a procura pelos cursos de tecnólogo, que formam especialistas para atender campos específicos do mundo do trabalho.

Quadro 33 – Educação Superior: total de matrículas na graduação por grau acadêmico e dependência administrativa – Paraná – 2013

Curso	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Total
Bacharelado	2.408	44.994	37.791	197.177	282.370
Licenciatura	512	27.315	7.978	47.742	83.545
Tecnólogo	536	457	7.582	61.905	70.480
Não Aplicável	-	-	-	-	493
Total	3.456	72.766	53.349	306.824	436.888

Fonte: Inep/MEC – Censo da Educação Superior

Observa-se, no quadro 32, um crescimento não linear no total de matrículas na graduação. Entretanto, para atingir os índices desejados de elevação da matrícula para 55% da taxa bruta e 35% da taxa líquida da população de 18 a 24 anos de idade, conforme estipulado na Meta 12 deste Plano, é necessário, ainda, esforços no sentido de assegurar 16,1% em relação à taxa bruta e 20,8% à taxa líquida de matrículas (18 a 24 anos).

No que se refere ao corpo docente do Ensino Superior estadual, tem-se 7.378 professores, sendo 76,77% com mestrado e doutorado, conforme quadro 34.

Quadro 34 – Titulação de docentes das universidades estaduais do Paraná

Universidades	Docentes				Total
	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor	
UEL	158	82	402	1.019	1.641
UEM	60	74	500	1005	1.639
Uenp	19	70	190	112	391
UEPG	24	211	238	425	898
Unespar	93	165	390	237	885
Unicentro	15	121	338	283	757
Unioeste	342	304	253	268	1.167
TOTAL	711	1.007	2.311	3.349	7.378

Fonte: Instituições Estaduais de Ensino Superior do estado do Paraná 2013

Em relação ao corpo docente, a rede particular de Ensino Superior possui cerca de 16 mil docentes, 62,2% dos quais possuem mestrado ou doutorado. As universidades particulares concentram a maior parcela de doutores: 44,8% do total da rede. Já em relação ao número de mestres, são as faculdades que detêm o maior percentual, 60,4% do total da rede. Em comparação com o ano de 2010, a rede particular de Ensino Superior no Paraná teve um acréscimo de 21,6% no número de doutores e 15,3% no de mestres (Quadro 35).

Quadro 35 – Titulação de docentes das instituições de Ensino Superior privadas

Organização acadêmica	Docentes				TOTAL
	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor	
Universidades	99	1.160	2.015	1.058	4.332
Centros Universitários	0	511	1.173	397	2.081
Faculdades	39	4.501	4.855	905	10.300
TOTAL	138	6.172	8.043	2.360	16.713

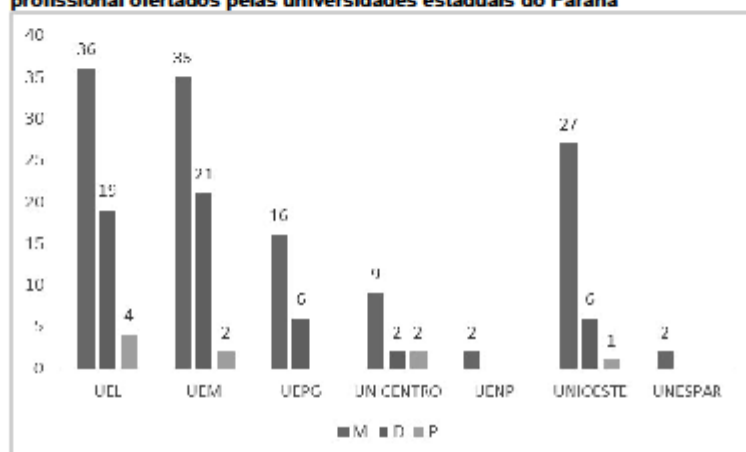
Fonte: Instituições Estaduais de Ensino Superior do estado do Paraná 2013

A expansão do sistema estadual tem ocorrido de acordo com as demandas das regiões nas quais estão alocadas as instituições, após análise criteriosa da viabilidade técnica e financeira da oferta e manutenção de novos cursos. Ressalta-se, também, o processo de verticalização do Ensino Superior ocorrido nos últimos anos e observado a partir dos resultados da melhoria da qualificação do quadro de docentes, assim como da consolidação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

Segundo dados do Censo (2012), a primeira década de 2000 foi marcante para a pós-graduação paranaense. Além do incremento no número de programas de pós-graduação, o Estado assistiu ao crescimento no número de mestrados da ordem de 112%, ou seja, de 50 (2001) para 106 (2010).

Na figura 5, estão os números atuais dos cursos de pós-graduação mantidos pelas universidades estaduais paranaenses.

Figura 5 – Número de cursos de mestrado, doutorado e mestrado profissional ofertados pelas universidades estaduais do Paraná



Fonte: CAPES, 2013

Comparando-se os resultados da avaliação trienal dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no período de 2007 a 2009, com os resultados do período de 2010 a 2012, houve um crescimento de 15% no número de cursos ofertados pelas universidades estaduais paranaenses. Esse incremento foi acompanhado por uma melhoria qualitativa dos cursos, comprovada pelo aumento nas notas, indicadas no relatório de avaliação do último triênio.

Quadro 36 – Cursos de pós-graduação *stricto sensu* e estudantes matriculados por Instituição Estadual de Ensino Superior

IEES	Mestrado		Doutorado		Profissional
	Cursos	Estudantes	Cursos	Estudantes	Cursos
UEL	36	1.098	19	671	5
UEM	34	2.875	21	1.327	2
Uenp	2	83	0	0	0
UEPG	16	454	6	52	0
Unespar	2	25	0	0	0
Unicentro	9	349	2	29	2
Unioeste	26	757	5	151	1
TOTAL	125	5.639	53	2.230	10

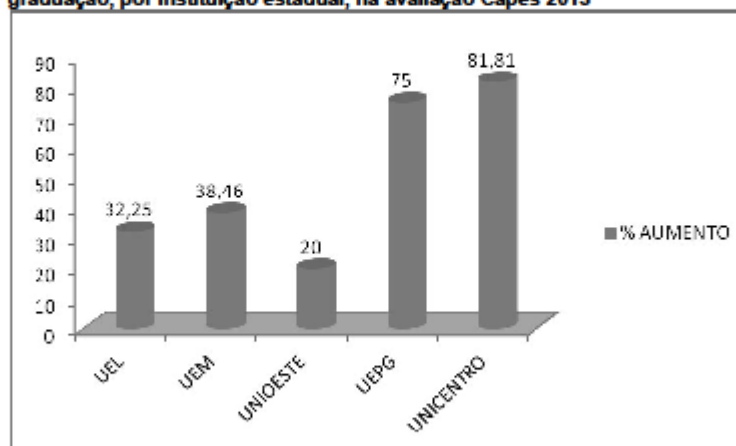
Fonte: Instituições Estaduais de Ensino Superior do estado do Paraná 2013

A qualidade da pós-graduação no Brasil é mensurada pelo Sistema de Avaliação da Pós-graduação, implantado pela Capes em 1976, o qual vem cumprindo papel de fundamental importância para o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa científica e tecnológica no Brasil. A avaliação é realizada ao final de cada triênio e os resultados de cada programa são provenientes de vários quesitos e itens, incluindo a produção científica dos docentes. O conceito correspondente ao desempenho dos cursos de pós-graduação no triênio é atribuído numa escala de 1 a 7. A avaliação da produção intelectual realizada pela Capes prioriza a divulgação de trabalhos científicos em publicações qualificadas segundo critérios por ela elaborados, denominados *Qualis*.

Na figura 6, está apresentada a distribuição do percentual de aumento do desempenho dos programas ofertados pelas universidades estaduais. Houve melhoria da pós-graduação nas seis universidades estaduais avaliadas.

Segundo relatório de avaliação trienal do período de 2007 a 2009 (Capes), três dos quatro cursos de pós-graduação ofertados pela Unicentro, tiveram aumento na avaliação do período subsequente.

Figura 6 – Porcentagem de aumento na nota dos programas de pós-graduação, por instituição estadual, na avaliação Capes 2013



Fonte: Inep/MEC – Censo da Educação Superior

Em síntese, os programas, projetos e ações para o Ensino Superior devem ser planejados e implementados de modo alinhado, em especial com os níveis Fundamental e Médio. Por isso é preciso consolidar a relação entre a universidade e a Educação Básica num plano mais abrangente e duradouro, que garanta a articulação entre os diferentes níveis de ensino na promoção da melhoria da educação. Esta melhoria é o mecanismo mais adequado para a democratização do acesso à Educação Superior. Com base nessa visão sistêmica de educação é que devem ser elaborados programas, projetos e ações para o Ensino Superior.

Acrescenta-se que a expansão da integração das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) aos processos de comunicação e educação impulsionam as universidades para a busca de novas formas de organização e oferta de ensino.

Nesse sentido, a Educação a Distância (EaD), quando ofertada com qualidade, contribui com a formação profissional, em decorrência das inovações educativas exigidas pela modalidade. Orientada por propostas flexíveis e adequadas, pode promover avanços importantes no atendimento de demandas de larga escala, especialmente na formação continuada de profissionais.

Sob essa perspectiva, o estado do Paraná tem a Educação Superior contemplada pelo trabalho de importantes instituições federais que se destacam no País. Entre elas, a Universidade Federal do Paraná (UFPR), a mais antiga universidade do Brasil, é referência no Ensino Superior.

56

A UFPR apresenta sua importância e excelência por meio dos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado, norteados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A função social da universidade é valorizada pela integração desse tripé, o qual é desenvolvido em forma de conhecimento, tecnologia e cultura. Além dos câmpus em Curitiba, a UFPR está presente no interior do Estado, nos seguintes municípios: Palotina, Jandaia do Sul, Matinhos, Pontal do Sul. Atende diversas outras regiões com os cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento e extensão realizados na modalidade a distância.

A instituição tem valorizado a criação de cursos de licenciatura, entendendo a formação inicial de docentes como prioridade, e atuado fortemente na formação continuada desses profissionais, por entender que no contexto educacional contemporâneo, refletir sobre a formação continuada é levar em consideração cada cidadão em sua concretude, inserido socialmente, em um contínuo processo de humanização e aprendizado que se consolida, sobretudo, na relação com o outro, aliada aos processos formativos que permitem a progressão individual.

Quadro 37 – Cursos oferecidos e alunos matriculados na Universidade Federal do Paraná

Graduação presencial		Graduação a distância		Especialização presencial		Especialização a distância		Mestrado		Doutorado		Cursos técnicos		Residência médica		Residência multiprofissional	
curso	aluno	curso	aluno	curso	aluno	curso	aluno	curso	aluno	curso	aluno	curso	aluno	curso	aluno	curso	aluno
118	27.820	2	1386	-	3.333	-	4.414	-	3.088	-	2.220	2	150	7	321	10	187

Fonte: Relatório de Atividades UFPR 2013 – Síntese Numérica

A atuação dos professores do Ensino Superior na UFPR não se restringe à graduação, mas incorpora atividades na pós-graduação e pesquisa (Quadro 37). A seguir, quadro com o número de docentes da UFPR e sua formação:

Quadro 38 – Formação docente da Universidade Federal do Paraná

Docentes			
Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
28	39	358	1.871

Fonte: Relatório de Atividades UFPR 2013

Do mesmo modo, o Instituto Federal do Paraná (IFPR) é destaque no Ensino Superior. A instituição tem por finalidade ofertar Educação Profissional e

Tecnológica, nos diferentes níveis de ensino e modalidades, visando atender às demandas locais por educação profissional de qualidade.

A instituição é composta de 25 câmpus presentes em todas as regiões do estado do Paraná, cinco destes são câmpus avançados, conforme quadros 39 e 40.

Quadro 39 – Câmpus do Instituto Federal do Paraná

Assis Chateaubriand	Curitiba	Ivaiporã	Pinhais
Campo Largo	Foz do Iguaçu	Londrina	Pitanga
Capanema	Jacarezinho	Palmas	Telêmaco Borba
Cascavel	Jaguariaíva	Paranaguá	Umuarama
Colombo	Irati	Paranavaí	União da Vitória

Fonte: Instituto Federal do Paraná

Quadro 40 – Câmpus avançados do Instituto Federal do Paraná

Astorga	Barracão	Goioerê
Quedas do Iguaçu	Coronel Vivida	

Fonte: Instituto Federal do Paraná

Nas 25 unidades do IFPR são ofertados 125 cursos presenciais. Especificamente, 48 cursos técnicos integrados de nível médio; 40 cursos técnicos subsequentes de nível médio; e um técnico concomitante de nível médio. Entre os 33 cursos de graduação, são ofertados dez cursos superiores de tecnologia, oito bacharelados e 15 licenciaturas. Além dos cursos de graduação, o IFPR oferta três cursos de pós-graduação. Entre os cursos a distância, o IFPR oferta um de especialização *lato sensu* e 17 cursos técnicos de nível médio.

Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), técnicos de nível médio e os cursos superiores de tecnologia seguem, respectivamente, os eixos e as nomenclaturas de cursos e profissões previstos no guia do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e do Catálogo de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação. São 11 os eixos dos cursos ofertados pelo IFPR⁴: Desenvolvimento Educacional e Social; Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Turismo, Hospitalidade e Lazer; e Recursos Naturais.

⁴ Dados disponíveis no site do IFPR.

Os cursos de licenciatura e bacharelado são organizados por áreas de conhecimento e seguem as Diretrizes Curriculares Nacionais do MEC. Os cursos de licenciaturas do IFPR priorizam as Ciências da Natureza com ênfase em Biologia, Física e Química. Todos os cursos são fundamentados legalmente pelas resoluções do CNE, legislações do IFPR e dos conselhos profissionais.

Assim, com o desejo de promover uma educação de qualidade para todos os paranaenses, desenvolveu-se o PEE-PR, embasado nos fundamentos legais e na análise situacional da educação do Paraná, a qual desenhou o perfil socioeconômico, cultural e demográfico do Estado, nos diferentes dados educacionais que permitem analisar os níveis de ensino.

4 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola, para as crianças de quatro a cinco anos de idade, e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, todas as crianças de até três anos até o final da vigência deste Plano.

Estratégias

1.1 Articular, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, a expansão da Educação Infantil nas redes públicas de ensino, prioritariamente em tempo integral, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes.

1.2 Promover a formação inicial e continuada de profissionais da Educação Infantil, mantendo a oferta de cursos de formação de docentes em nível médio e garantindo, progressivamente, a formação em nível superior.

1.3 Propiciar, em regime de colaboração entre União, Estados e municípios, por meio das IES, a formação continuada para os profissionais da Educação Infantil, instrumentalizando-os para desenvolvimento de ações pedagógicas específicas, bem como aprimoramento da formação para a diversidade étnica sobre questões culturais, ambientais, combate à discriminação, ao preconceito e à violência, bem como a educação que efetive o respeito entre homens e mulheres, respeitando as especificidades da faixa etária.

1.4 Articular com as IES públicas para que seja garantida e assegurada a ampliação de vagas na pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* aos profissionais da

Educação Infantil da rede pública de ensino, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento à população de zero a cinco anos e 11 meses de idade.

1.5 Promover ações, até o término da vigência deste PEE-PR, para que a diferença entre as taxas de acesso e frequência à Educação Infantil de crianças com no máximo três anos, oriundas de 1/5 da população com renda familiar *per capita* mais elevada e as de 1/5 com renda familiar mais baixa, seja inferior a 10%, tendo como referência a política nacional de assistência social, no que tange à garantia dos direitos da criança à Educação Infantil.

1.6 Fomentar, em regime de colaboração com a União, o Estado e os municípios, ações que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos para as instituições que ofertam a Educação Infantil.

1.7 Garantir o acesso da criança de zero a cinco anos e 11 meses de idade às instituições de ensino que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, a fim de assegurar as especificidades da Educação Infantil na organização escolar, proporcionar a articulação com a etapa escolar seguinte e o ingresso no Ensino Fundamental de crianças que completem seis anos de idade até 31 de março do respectivo ano.

1.8 Contribuir com as Secretarias Municipais de Educação nas discussões sobre as estratégias para a universalização da pré-escola e a ampliação do acesso à creche.

1.9 Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, a realização periódica do levantamento da demanda manifesta para acesso à Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento desta faixa etária.

1.10 Promover, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, e em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos de idade.

1.11 Estabelecer programas, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, para garantir o direito de acesso às creches e pré-escolas de crianças ciganas, em situação de itinerância, do campo, indígenas e quilombolas, dentre outros segmentos, conforme suas especificidades, preferencialmente nas

60

comunidades às quais pertencem, e ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação que atendem essas populações.

1.12 Garantir o direito de acesso à Educação Infantil de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, transtornos funcionais específicos, transtornos mentais, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, com a finalidade de ampliar o atendimento educacional especializado para o público-alvo da Educação Especial, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, bem como a educação em Braille para crianças cegas; e ampliar a oferta de formação inicial e continuada aos profissionais da modalidade da Educação Especial que atendem esta etapa de ensino.

1.13 Estabelecer, em parceria com os municípios, programas de apoio à oferta de Educação Infantil nas unidades prisionais femininas para filhos de mulheres em privação de liberdade.

1.14 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.15 Acompanhar, em regime de colaboração com a União e os municípios, a implantação da avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores necessários e relevantes.

1.16 Fomentar a implantação de espaços lúdicos nas instituições de Educação Infantil, priorizando a brincadeira e a interação como principais eixos da organização do trabalho pedagógico nessa etapa de ensino.

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégias

2.1 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação.

- 2.2 Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano nos Anos Finais do Ensino Fundamental, garantindo efetiva aprendizagem.
- 2.3 Organizar, elaborar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, para as populações urbana, do campo, cigana e em situação de itinerância, dentre outros segmentos, conforme suas especificidades.
- 2.4. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
- 2.5 Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental.
- 2.6 Promover ações com os municípios para oferta da Educação Inclusiva a todos os estudantes do Ensino Fundamental.
- 2.7 Articular e formalizar parcerias entre Estado e municípios na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando, teórica e metodologicamente, o planejamento das práticas pedagógicas.
- 2.8 Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade e legislações vigentes.
- 2.9 Desenvolver, em parceria com as IES públicas, ações que visem a um processo de ensino-aprendizagem de qualidade na idade correta.
- 2.10 Ampliar a oferta de vagas e garantir acesso e permanência no Ensino Fundamental às populações do campo, cigana e em situação de itinerância, dentre outros segmentos, conforme suas especificidades, preferencialmente nas comunidades onde vivem.
- 2.11 Investir em infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da rede pública estadual de Educação, visando a melhoria da qualidade da educação.
- 2.12 Implantar o Sistema da Rede de Bibliotecas Escolares, ampliar o acervo bibliográfico e estimular a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.
- 2.13 Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, ambiental, das tecnologias, mídias e comunicação para a permanente formação dos professores e estudantes.

62

- 2.14 Ampliar ações e parcerias, preferencialmente com instituições públicas, voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.
- 2.15 Subsidiar as escolas da rede estadual de ensino, ofertando apoio técnico-pedagógico, com vistas à melhoria da qualidade do ensino.
- 2.16 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e municípios, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.
- 2.17 Implementar proposta pedagógica específica para a socioeducação do Paraná, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas do Paraná (Proeduse).
- 2.18 Articular, em regime de parceria, preferencialmente com instituições públicas, mecanismos de inserção e acompanhamento do atendimento à Educação Básica no Ensino Fundamental de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme demanda.
- 2.19 Assegurar equidade no atendimento escolar prestado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- 2.20 Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PEE-PR visando atender às necessidades dos estabelecimentos de ensino.
- 2.21 Assegurar que a educação das relações étnico-raciais, a educação que efetive o respeito entre homens e mulheres, o ensino de história e cultura afro-brasileira, indígena, e dos ciganos, os planos nacional e estadual de cidadania, direitos humanos, e o plano estadual de política para mulheres sejam contemplados nos currículos, nos projetos político-pedagógicos, nos planos de ações da educação básica, com o fortalecimento de estruturas institucionais de acompanhamento, respeitando as especificidades da faixa etária.
- 2.22 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.
- 2.23 Incentivar a participação dos responsáveis no acompanhamento das atividades escolares do estudante por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.24 Articular com IES públicas para que suas pós-graduações, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação possam garantir o estudo e a pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem no Ensino Fundamental.

2.25 Implementar mecanismos de acompanhamento escolar para adolescentes egressos de medidas socioeducativas.

2.26 Estabelecer parcerias e convênios para estimular o desenvolvimento de projetos de iniciação científica, em todas as áreas de conhecimento, nas instituições de ensino.

2.27 Desenvolver, em parceria com municípios e IES, políticas de prevenção e enfrentamento à indisciplina e à violência no ambiente escolar.

2.28 Articular em regime de colaboração com a União e municípios para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes às questões de convivência geracional, políticas públicas voltadas ao envelhecimento humano e educação voltada à preservação do meio ambiente, como previsto na legislação vigente.

2.29 Promover a implementação de Políticas Públicas e Linguísticas para o processo de Ensino de Língua Estrangeira Moderna (LEM) no Ensino Fundamental.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias

3.1 Assegurar e ampliar oferta e matrícula no Ensino Médio, incluindo as populações do campo, cigana e em situação de itinerância, indígenas e quilombolas, dentre outros segmentos, conforme suas especificidades, preferencialmente em suas comunidades.

3.2 Reorganizar o currículo do Ensino Médio a partir de consultas e debates, respeitando as especificidades dos sujeitos inseridos nessa etapa da educação, com vistas à atender às demandas e expectativas de uma escola de qualidade que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem, assim como a constituição da cidadania, de acordo com a legislação vigente.

3.3 Instituir programas, em parceria com IES públicas, para a formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio da rede pública de ensino.

3.4 Instituir programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna, incluindo o uso de tecnologias, com possibilidade de intercâmbio com outros Países.

3.5 Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos e equipamentos para os laboratórios de física, química e biologia, específicos para a organização do trabalho

64

pedagógico no Ensino Médio, inclusive para as populações do campo, cigana e em situação de itinerância, indígenas e quilombolas, dentre outros segmentos conforme suas especificidades.

3.6 Garantir o desenvolvimento de programas específicos para atualização e manutenção dos laboratórios de informática das escolas da rede pública de ensino, com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério.

3.7 Garantir a implementação de políticas públicas para a correção da distorção idade-série no Ensino Médio sem prejuízo na formação humana integral.

3.8 Subsidiar as escolas da rede estadual de ensino, ofertando apoio técnico-pedagógico, com vistas à melhoria da qualidade do ensino e elevação das taxas de proficiência nas avaliações em larga escala.

3.9 Garantir formação continuada aos profissionais da educação e promover a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para o cumprimento da estratégia de elevação da taxa líquida de matrícula e permanência dos estudantes na escola.

3.10 Articular com as instituições formadoras e a comunidade escolar a discussão sobre a reorganização do Ensino Médio.

3.11 Fomentar e fortalecer, em regime de colaboração entre Estado, União e municípios, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do ECA e demais legislações vigentes.

3.12 Garantir infraestrutura adequada de salas, quadras esportivas, bibliotecas e demais espaços necessários à educação inclusiva e de qualidade nas instituições de ensino.

3.13 Garantir a produção e aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos e obras literárias, inclusive em Braille e digitado, além de materiais de laboratório e outros materiais necessários a uma educação de qualidade e inclusiva.

3.14 Implementar proposta pedagógica específica para a socioeducação no Paraná, em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 12.594/2012 e legislações que instituem o Sinase e o Proeduse, bem como outras legislações que se sucederem.

3.15 Garantir a orientação e o subsídio teórico-metodológico na construção dos projetos político-pedagógicos das instituições de ensino, considerando as diversidades, conforme legislações vigentes.

3.16 Realizar concurso público para profissionais da educação, durante a vigência deste PEE-PR, com vistas à atender às necessidades dos estabelecimentos de ensino.

3.17 Instituir práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, relacionando teoria e prática por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.18 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.19 Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, com a colaboração de órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude e respectivos conselhos.

3.20 Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, em especial para o estudante trabalhador.

3.21 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por situações de discriminação, preconceito ou violência, criando e fortalecendo a rede de proteção contra formas associadas de exclusão, nos termos do Plano Nacional de Educação.

3.22 Garantir nos laboratórios de Biologia, Química, Física e Informática acompanhamento profissional para a organização e auxílio do trabalho pedagógico do professor.

3.23 Estabelecer parcerias e convênios para estimular o desenvolvimento de projetos de iniciação científica, em todas as áreas de conhecimento, nas instituições de ensino.

66

3.24 Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Médio.

3.25 Promover a implementação de Políticas Públicas e Linguísticas para o processo de Ensino de Língua Estrangeira Moderna (LEM) no Ensino Médio.

3.26 Desenvolver programa específico para atender à pedagogia da alternância nas escolas do campo, respeitando as especificidades dos povos-situação de itinerância, indígenas, ciganas e quilombolas.

3.27 Facilitar à comunidade o acesso aos bens e espaços escolares e culturais, assim como atividades extracurriculares.

3.28 Garantir a promoção e difusão da história dos valores materiais e imateriais do Estado do Paraná.

Meta 4: Universalizar, para a população de quatro a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, de classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1 Ampliar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, o programa de identificação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e necessidades educacionais específicas, matriculados nas escolas urbanas, do campo, indígenas e quilombolas.

4.2 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Educação Básica da rede pública, conforme necessidade identificada.

4.3 Articular, em regime de colaboração entre as redes Estadual e Municipal, avaliação e monitoramento para a qualidade do atendimento educacional especializado de estudantes da Educação Especial.

4.4 Desenvolver projetos, em regime de colaboração com IES públicas e entre União, Estado e municípios, para realização de pesquisas, desenvolvimento de metodologias, equipamentos e recursos tecnológicos assistivos, objetivando o acesso, a permanência e a qualidade de desenvolvimento da educação do estudante com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.5 Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e dos

municípios, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos e materiais didáticos, como previsto na Lei Estadual n.º 17.656/2013 e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.

4.6 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.7 Proporcionar a formação continuada de professores da Educação Básica, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para atender às necessidades educacionais especiais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.8 Implantar, em todos os municípios do Paraná, grupos de gestores para atendimento ao proposto pela Portaria Interministerial n.º 18, de 26 de abril de 2007, ou legislação correlata, referente ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, contempladas com o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

4.9 Expandir a oferta de bancas para a seleção de profissionais Intérpretes de Libras, para atuarem como tradutores e intérpretes de Libras no atendimento educacional ao estudante surdo na Educação Básica.

4.10 Assegurar a escolarização para estudantes em situação de tratamento prolongado de saúde afastados da escola por meio de atendimento educacional hospitalar e domiciliar.

4.11 Contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente nessa modalidade de ensino.

4.12 Implantar, ao longo deste Plano, atendimento educacional especializado no turno e contraturno, por meio de salas de recursos multifuncionais, e fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para atendimento educacional especializado em escolas urbanas, do campo, indígenas e quilombolas.

68

4.13 Expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado, realizado no turno e contraturno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para realização de tarefas e construção da autonomia.

4.14 Ampliar e consolidar a abertura de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho de profissionais do magistério da Educação Básica com estudantes que possuem algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.15 Manter e ampliar programas suplementares que promovam acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiências.

4.16 Garantir a oferta de educação bilíngue, sendo Libras como primeira língua e Língua Portuguesa como segunda língua, na modalidade escrita, aos estudantes surdos, de zero a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos da legislação vigente.

4.17 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda.

4.18 Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.19 Promover o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.20 Promover, em regime de colaboração com instituições comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a instituição de centros profissionalizantes voltados à qualificação profissional de adolescentes com deficiência.

4.21 Estabelecer concurso público para a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo o suprimento de professores para o atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, com licenciatura em Letras Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.22 Definir, no segundo ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.23 Incluir nos instrumentos institucionais, para recenseamento da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, itens específicos para a identificação de indicadores de qualidade de vida desse segmento social.

4.24 Articular, em parceria com o MEC e os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de zero a 17 anos.

4.25 Garantir a participação de educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores-intérpretes de Libras e comunidades surdas na formulação e execução de política linguística que responda às necessidades, aos interesses e aos projetos dessa comunidade.

4.26 Promover, em articulação com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), a oferta de disciplinas em cursos de licenciatura que contemplem a Educação Especial e Libras, capacitando em nível de proficiência, nas áreas específicas e favorecendo a demanda, na perspectiva de uma educação inclusiva.

4.27 Promover programa de incentivo à participação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação atendidos pela rede estadual de ensino e escolas conveniadas, em cursos superiores e de qualificação profissional.

4.28 Fortalecer a parceria entre o sistema prisional e a Seed para subsidiar a produção de material para estudantes cegos ou com baixa visão matriculados na Educação Básica.

70

4.29 Garantir oferta de educação inclusiva, vedada exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.30 Garantir a participação de educadores cegos e demais lideranças, professores e comunidades de cegos na formulação e execução de política educacional que responda às necessidades, aos interesses e aos projetos dessa comunidade.

4.31 Ampliar e consolidar, até o final de vigência deste Plano, uma rede escolar pública de atendimento especializado à população de quatro a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.32 Promover, em parceria com as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, cursos para a qualificação profissional de jovens e adultos com deficiência.

4.33 Ampliar o atendimento individual e especializado a estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação incluídos em escolas de ensino regular.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias

5.1 Fortalecer, em regime de colaboração com os municípios, a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com vistas à garantir a alfabetização de todas as crianças, por meio de estratégias metodológicas e produção de materiais didáticos, atendendo as especificidades de cada comunidade escolar.

5.2 Desenvolver instrumentos de acompanhamento do trabalho pedagógico que considerem o uso da língua materna das comunidades do campo, cigana, em situação de itinerância, quilombolas e a língua indígena, dentre outros segmentos, conforme suas especificidades.

5.3 Fomentar ações para alfabetização das pessoas com deficiências, considerando as suas especificidades, sem estabelecer terminalidade temporal.

5.4 Promover, estimular e garantir a formação inicial de profissionais do magistério para a alfabetização de crianças, com oferta de cursos de graduação de Licenciatura Intercultural Indígena.

5.5 Consolidar a oferta de formação continuada de profissionais do magistério que atuam na alfabetização, inclusive com as especificidades da alfabetização bilíngue para as crianças indígenas e comunidades surdas, em articulação com IES, na oferta de cursos de pós-graduação, e nas demais etapas do nível básico, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e das diretrizes para os planos de carreira.

Meta 6: Oferecer Educação Integral em tempo integral⁵ em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias

6.1 Instituir políticas públicas estaduais para a oferta de Educação Integral em tempo integral, inclusive nas escolas do campo, quilombolas e indígenas.

6.2 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação integral em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, nas escolas de turno único.

6.3 Proporcionar, em regime de colaboração com a União, a construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade.

6.4 Estabelecer parcerias com as instituições, preferencialmente públicas, voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos educacionais, visando ampliação da jornada escolar.

6.5 Institucionalizar, em regime de colaboração, programa estadual de ampliação, reestruturação e acessibilidade arquitetônica de escolas públicas.

⁵ A Resolução do Conselho Nacional de Educação (2010), em seu artigo 36, considera período integral toda jornada escolar organizada em, no mínimo, sete horas diárias, com carga horária anual de, pelo menos, 1.400 horas.

72

6.6 Promover ações, em regime de colaboração com os municípios, que estimulem o acesso e permanência à Educação Infantil em tempo integral para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

6.7 Proporcionar articulação entre escolas que ofertam Educação Integral em tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.

6.8 Estabelecer parcerias e convênios para estimular o desenvolvimento de projetos de iniciação científica em todas as áreas de conhecimento, na rede pública estadual de ensino.

6.9 Possibilitar o acesso à Educação Integral em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de quatro a 17 anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.10 Adotar medidas para qualificar o tempo de permanência de estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais que promovam a formação integral.

6.11 Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação, atuantes na Educação Básica da rede pública de ensino, ofertando-lhes atividade de Educação Integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e das diretrizes para os planos de carreira.

6.12 Ampliar as vagas ofertadas na Educação Profissional técnica de nível médio, na forma integrada e integral, nos colégios agrícolas, florestais e Centros Estaduais de Educação Profissional, bem como nos demais colégios que ofertam Educação Profissional.

6.13 Construir e adequar prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência de estudantes no ambiente escolar.

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o Ideb:⁶

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	6,0	6,3	6,5
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,2	5,6	6,0
Ensino Médio	4,3	4,7	5,2	5,7

Estratégias

7.1 Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

7.2 Assegurar que: a) no 5.º ano de vigência deste Plano, pelo menos 70% dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.

7.3 Constituir, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil de estudantes e de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas públicas e privadas; nos recursos pedagógicos disponíveis; nas características da gestão; e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das etapas e modalidades de ensino.

7.4 Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico; a melhoria contínua da qualidade educacional; a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 Executar os planos de ações articuladas, cumprindo as metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e as estratégias de apoio técnico e

⁶ Em relação às médias projetadas pelo Ideb para o estado do Paraná, o Comitê Gestor optou em aumentar os índices para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

74

financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, priorizando as regiões do estado do Paraná com baixo IDH e baixo Ideb.

7.6 Promover a formação dos profissionais da educação para o desenvolvimento de projetos técnicos para acompanhamento, desenvolvimento e avaliação dos recursos pedagógicos e para a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.7 Promover, em regime de colaboração com o MEC, o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a contemplar todas as disciplinas curriculares nos exames aplicados nos Anos Finais do Ensino Fundamental, e consolidar a aplicação do Enem, assegurando sua universalização ao sistema de avaliação da Educação Básica, bem como estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7.8 Promover a equidade da aprendizagem para reduzir pela metade, até o último ano de vigência deste Plano, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e dos municípios.

7.9 Incentivar, selecionar, certificar e divulgar o desenvolvimento das tecnologias educacionais, e incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.

7.10 Assegurar a diversidade de métodos e tecnologias educacionais com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos.

7.11 Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição e manutenção de meios de transporte escolar para estudantes matriculados na Educação Básica da zona rural, Educação do Campo, população ribeirinha e ilhéus e em áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), garantindo locomoção adequada e segura a todos, com atenção especial às crianças e pessoas com deficiências.

7.12 Instituir programas para o desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais, para a melhoria dos índices da educação.

7.13 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação

Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.14 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar pública, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas à ampliar a transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.15 Ampliar, em parceria com a União, o atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.16 Assegurar, a todas as escolas públicas de Educação Básica do estado do Paraná, o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água tratada e à rede de esgoto sanitário, e viabilizar a captação de energia solar e manejo de resíduos.

7.17 Incentivar a utilização de tecnologias para captação de energia solar, eólica e de água da chuva, de forma a contribuir com a sustentabilidade ambiental.

7.18 Garantir aos estudantes condições de acesso a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, e a equipamentos e laboratórios para ensino de arte, de ciências e informática em cada edifício escolar, para melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

7.19 Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando as instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente.

7.20 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.21 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das Secretarias de Educação do Estado e dos municípios, por meio de programa de formação inicial e continuada para o corpo técnico dessas Secretarias.

7.22 Fomentar políticas de combate à violência escolar, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, étnico-racial e todas as demais formas de violência, favorecendo a adoção das providências adequadas a promover mecanismos de resolução pacífica dos conflitos.

78

7.23 Assegurar a continuidade da implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino, observando nos currículos escolares os conteúdos que reprimam todas as formas de discriminação.

7.24 Consolidar propostas pedagógicas curriculares específicas à educação escolar para escolas do campo e comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos relativos aos conhecimentos e processos próprios de aprendizagem, bem como a trajetória histórica, a cultura indígena e quilombola nas propostas pedagógicas das escolas que recebem estudantes oriundos dessas comunidades.

7.25 Realizar campanhas de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências da educação popular e cidadã, a fim de assumir a educação como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade e transparência de dados.

7.26 Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.27 Promover ações em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) e Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura (PELLL) para formação de leitores e formação continuada de profissionais da educação para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.28 Garantir a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, assim como de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional.

7.29 Garantir o debate democrático sobre o processo de elaboração de novos instrumentos e indicadores para uma avaliação institucional da Educação Básica, com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes para cada etapa e modalidade de ensino.

7.30 Assegurar a produção e aquisição de material pedagógico específico para as escolas do campo, quilombola e indígenas.

7.31 Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.

7.32 Garantir a construção e melhoria das escolas nas comunidades quilombolas, indígenas e do campo, ou escolas que atendem estudantes dessas comunidades, em conformidade com a legislação vigente.

7.33 Produzir e distribuir materiais pedagógicos que promovam igualdade de direitos, contemplando a realidade das populações negras, indígenas, do campo, cigana e em situação de itinerância, conforme suas especificidades.

7.34 Articular ações e programas entre a Seed, o MEC e as Secretarias Municipais de Educação para o acesso à escola dos povos (ciganos) nômades, seminômades e sedentários.

7.35 Estabelecer mecanismos de monitoramento dos casos de evasão, abandono, reprovação e aprovação por conselho de classe, nas situações de discriminação, preconceito e violência, conforme disposto no Plano Nacional de Educação.

7.36 Destinar recursos financeiros e didático-pedagógicos para profissionais do magistério que trabalham em locais de difícil acesso.

7.37 Assegurar parcerias com a União para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares.

7.38 Estabelecer políticas públicas, em parceria com as demais Secretarias de Estado, para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos, visando a melhoria da qualidade da educação.

78

7.39 Desenvolver projetos escolares que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança na área de construção civil, para atender às demandas da educação.

7.40 Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as escolas da rede estadual de ensino, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, conseqüentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação e aprovação por conselho de classe.

7.41 Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braille.

7.42 Propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes educacionais no campo da cultura e dos saberes culturais locais.

7.43 Fomentar a pesquisa no campo da cultura.

7.44 Promover encontro de atividades escolares e manifestações artísticas e culturais fora do contexto escolar, principalmente que apoiem a formação da identidade cultural paranaense.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo, no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.

Estratégias

8.1 Promover chamada pública e busca ativa, de forma permanente e com frequência anual, de jovens e adultos pertencentes aos segmentos populacionais considerados nesta meta, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude e demais áreas afins.

8.2 Ampliar oferta pública de EJA para garantir acessibilidade e demais instalações adequadas para o atendimento aos segmentos populacionais que estejam fora da escola, associando outras estratégias que assegurem a continuidade da escolarização, após alfabetização inicial.

8.3 Desenvolver políticas públicas para acompanhamento pedagógico individual e coletivo e para a recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.

8.4 Implementar políticas públicas para a garantia do acesso, da frequência, da permanência e sucesso de estudantes com apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento destes na rede pública de ensino.

8.5 Produzir indicadores para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando-se os motivos de absenteísmo.

8.6 Estabelecer e/ou ampliar ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas e garantindo o acesso, a permanência e o sucesso dessas populações.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

Estratégias

9.1 Aperfeiçoar a proposta pedagógica e as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino da Educação de Jovens e Adultos para que possibilitem organizações diferenciadas, adequando-as às reais necessidades de educandos jovens, adultos e idosos dos diferentes grupos populacionais, tais como do campo, quilombola, indígena, cigana, em situação de itinerância, privadas de liberdade, dentre outros segmentos, conforme suas especificidades.

9.2 Realizar ações, em parceria com municípios, para identificar pessoas não alfabetizadas e com baixa escolaridade, utilizando como referência os setores censitários definidos pelo IBGE, e atendê-las com o objetivo de alcançar a meta estabelecida para superar o analfabetismo e elevar a escolaridade desta população.

9.3 Ampliar a oferta da EJA pública, com possibilidades de organizações diferenciadas, adequando às reais necessidades de educandos jovens, adultos e idosos e considerando a demanda potencial e as especificidades dos diferentes grupos e contextos sociais.

9.4 Ampliar e descentralizar, conforme a demanda, a oferta pública da EJA – Fase I do Ensino Fundamental, em articulação com os municípios, para a população a partir de 15 anos de idade.

9.5 Oportunizar a continuidade, de forma gratuita e em articulação com os municípios, da escolarização em EJA – Fase I aos egressos de programas de alfabetização.

80

9.6 Garantir acesso aos exames de certificação da conclusão dos ensinos Fundamental e Médio.

9.7 Implementar e manter políticas públicas que considerem as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, possibilitando novas estratégias pedagógicas no âmbito das escolas de Educação Básica do sistema prisional.

9.8 Adquirir e encaminhar acervo bibliográfico, bem como garantir infraestrutura para as bibliotecas das prisões, visando ampliar o atendimento da Lei Estadual n.º **17.328/2012, que instituiu o Projeto "Remição pela Lettura" no âmbito dos estabelecimentos penais.**

9.9 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

9.10 Promover a alfabetização e elevação de escolaridade das mulheres em situação de vulnerabilidade social, adequando-se à especificidade do sujeito social.

9.11 Realizar diagnóstico, utilizando como referência os dados censitários definidos pelo IBGE, para identificar a demanda potencial por vagas na educação de jovens, adultos e idosos para conclusão da Educação Básica.

9.12 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho de empregados com oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

9.13 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades de idosos, com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas; à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências de idosos, e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.14 Promover articulação entre órgãos gestores de segurança pública e entidades de defesa de direitos humanos, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar aos egressos do sistema prisional.

9.15 Garantir, na política de valorização e formação inicial e continuada de profissionais da educação, a inclusão das especificidades da Educação de Jovens e Adultos.

9.16 Reduzir o analfabetismo entre mulheres até o final de vigência deste Plano com vistas a atingir os percentuais estabelecidos no *caput* da meta, utilizando-se de metodologias específicas e garantindo a oferta em todos os turnos.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos Fundamental – Fase II e Médio.

Estratégias

10.1 Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade.

10.2 Desenvolver novas metodologias, articuladas com o mundo do trabalho, com vistas ao estabelecimento de interações e articulações entre teoria e prática, levando em consideração as características peculiares de jovens, adultos e idosos paranaenses.

10.3 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, a fim de articular a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes, e de estudantes com deficiência intelectual, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

10.4 Viabilizar a produção de material de apoio didático; o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas; os instrumentos de avaliação; o acesso aos equipamentos e laboratórios; e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

10.5 Institucionalizar, em parceria com a União, o Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão, com êxito, da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.

82

10.6 Realizar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender pessoas privadas de liberdade nas instituições penais, assegurando-se formação específica de profissionais do magistério e implementação de diretrizes nacionais.

10.7 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes de jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular de cursos de formação inicial e continuada e de cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

Estratégias

11.1 Expandir as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio e do curso de formação de docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, otimizando a estrutura da rede pública estadual.

11.2 Implementar propostas curriculares para os programas de Educação Profissional como forma de estabelecer novas relações com o mundo do trabalho e melhor atender o jovem em sua formação profissional.

11.3 Organizar e ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

11.4 Possibilitar, de forma gradativa, até o limite de 25%, a oferta de Educação Profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

11.5 Ampliar a oferta de programas de formação profissional inicial e continuada, na rede pública estadual, para os estudantes da Educação Básica, nas diferentes modalidades de ensino, considerando a diversidade e as características das comunidades.

11.6 Elevar, gradualmente, a taxa de conclusão dos cursos de Educação Profissional técnica de nível médio durante a vigência deste Plano.

11.7 Estabelecer parcerias e convênios para estimular a iniciação científica na rede pública estadual de Educação Profissional.

11.8 Implantar cursos de especialização técnica de nível médio nos Centros Estaduais de Educação Profissional da rede pública estadual de ensino.

11.9 Implantar o Sistema Público Paranaense de Informações de Qualificação Profissional, Estágio e Emprego.

11.10 Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional técnica de nível médio, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, com vistas à formação de qualificações próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e o desenvolvimento da juventude.

11.11 Elevar gradualmente, por meio de parcerias com o governo federal, o acesso aos programas de assistência estudantil e aos mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.12 Reduzir as desigualdades étnico-raciais, regionais, fomentar o respeito entre homens e mulheres no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

11.13 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.14 Garantir a implementação de Políticas Públicas e Linguísticas para o processo de Ensino de Língua Estrangeira Moderna (LEM) na Educação Técnica Profissionalizante de nível médio.

Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula no Ensino Superior para 55% e a taxa líquida para 35% da população de 18 a 24 anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público de Ensino Superior do Paraná.

Estratégias

12.1 Otimizar e ampliar, com a participação da União, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das Instituições de Ensino Superior Públicas, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.2 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos presenciais e a distância nas universidades públicas para 90%, ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a quantidade de 18 estudantes por professor, mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

12.3 Consolidar a qualidade dos cursos de licenciatura, integrando-os com as demandas e necessidades das redes de Educação Básica, por meio da elaboração de propostas

84

político-pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e as teorias educacionais, com articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas.

12.4 Mapear a situação de evasão nos cursos de Ensino Superior, com vistas à estabelecer estratégias para assegurar a permanência dos estudantes.

12.5 Articular e fortalecer, com a União, a promoção de programas e ações que favoreçam a participação de estudantes de licenciatura na rede de Educação Básica, a fim de melhorar a qualidade da formação e despertar o interesse de estudantes da Educação Básica para a carreira docente.

12.6 Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil, de modo a reduzir as desigualdades, oportunizando o acesso e permanência, no Ensino Superior, de estudantes egressos da escola pública, mulheres, população negra, quilombola, cigana, do campo, indígena e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, dentre outros segmentos, conforme suas especificidades, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.7 Ampliar oferta de campos de estágio obrigatório como componente do Ensino Superior.

12.8 Assegurar condições de acessibilidade nas IES, na forma da legislação.

12.9 Apoiar e implementar, no âmbito de competência de cada IES, ações que visem assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando ações, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.10 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.

12.11 Promover parcerias de pesquisa, ensino e extensão entre instituições de Ensino Superior e segmentos da sociedade, de modo a contribuir para o desenvolvimento regional e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

12.12 Buscar apoio financeiro federal para as instituições estaduais de Ensino Superior, com vistas à expansão da oferta de cursos e de vagas no Estado do Paraná.

12.13 Participar da consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.

12.14 Articular, com a União, a expansão e a descentralização da oferta de Ensino Superior público e gratuito, atendendo a todas as regiões e demandas do Estado.

12.15 Construir, na rede de Ensino Superior, estrutura para a institucionalização de programas de composição de acervo digital de materiais de informação para os cursos de graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência.

12.16 Participar, com a União, da consolidação de processos seletivos nacionais e estaduais para acesso ao Ensino Superior, como alternativa para os exames vestibulares isolados.

12.17 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, no Ensino Superior público.

12.18 Considerar as informações e orientações advindas dos órgãos reguladores nacionais do Ensino Superior quanto aos procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e de instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.

12.19 Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES nas áreas estratégicas, definidas pela política e estratégias nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação.

12.20 Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas a estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Ensino Superior e beneficiários do Fies, de que trata a Lei Federal n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, no Ensino Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência de estudantes egressos da escola pública, negros e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.21 Oportunizar, em regime de colaboração entre União e Estado, oferta de Ensino Superior no sistema prisional.

12.22 Articular com a União a destinação de recursos financeiros ao custeio das IES públicas estaduais e municipais.

Meta 13: Promover o crescimento da qualidade do Ensino Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de Ensino Superior, para 85%, sendo, do total, no mínimo, 40% de doutores, até ao final da vigência deste Plano.

Estratégias

13.1 Fortalecer as ações de avaliação, regulação e supervisão, no âmbito do Ensino Superior do estado do Paraná, contribuindo para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), conforme Lei Federal n.º 10.861/2004.

13.2 Fortalecer a participação das comissões próprias de avaliação no âmbito do Ensino Superior, a fim de valorizar a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e dedicação do corpo docente e de agentes universitários e estimulando o processo contínuo de autoavaliação das IES.

13.3 Articular com a União o fomento para a formação de consórcios entre as IES, com vistas à potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.4 Intensificar, articulado com a União, o aporte financeiro aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, consolidando-os como cursos de excelência.

13.5 Promover, de forma articulada com a União, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos do Ensino Superior, bem como ampliar o acesso aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

13.6 Assegurar a formação continuada de docentes do Ensino Superior por meio de plano estratégico que permita o afastamento desses profissionais com a respectiva substituição durante o período necessário.

13.7 Fomentar e articular mecanismos para ampliar a proporção de mestres e doutores, de acordo com os índices da meta, aplicados individualmente a cada IES pública ou privada.

Meta 14: Elevar gradualmente, em articulação com a União, a oferta de vagas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 4.500 mestres e 1.500 doutores, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias

14.1 Expandir, junto com as agências de fomento federal e estadual, o investimento à pesquisa na pós-graduação *stricto sensu*, de forma articulada e integrada com a Capes.

14.2 Ampliar a interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, em sintonia com as demandas atuais de pesquisa e com os processos de inovação social e tecnológica.

14.3 Colaborar, em articulação com a União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa, na forma da lei, para o acesso e permanência de estudantes nos cursos de pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*.

14.4 Promover, em articulação com a União, a implementação de políticas que permitam a ascensão dos conceitos de programas de pós-graduação *stricto sensu* para níveis de consolidação (conceito 5) e de excelência (conceitos 6 e 7).

14.5 Articular, desenvolver e consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa do Estado.

14.6 Criar e ampliar mecanismos que facilitem a disseminação da pesquisa científica, tecnológica, artística e cultural desenvolvidas no estado do Paraná.

14.7 Promover o intercâmbio científico, tecnológico, artístico e cultural entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão, em âmbito nacional e internacional.

14.8 Contemplar os professores e demais profissionais da Educação Básica das redes públicas de ensino com bolsas de estudos para cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do conhecimento.

14.9 Estimular, por meio de aumento do fomento à pesquisa e criação de escritórios de transferência de tecnologias nas IES, a pesquisa aplicada, no âmbito das Universidades e das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT), de modo a incrementar a inovação, a transferência de tecnologia e a produção e registro de patentes.

14.10 Estimular a pesquisa científica e tecnológica e promover a formação de recursos humanos que valorizem a diversidade regional e a biodiversidade paranaense, bem como a gestão de recursos hídricos, eólicos e solar, para garantir a sustentabilidade, a geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida nas regiões do estado do Paraná.

14.11 Estimular a participação de mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros campos da ciência.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 61, e o art. 62-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que

todos os profissionais do magistério da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1 Estabelecer diagnóstico para compor plano estratégico visando atender as necessidades de formação de professores e a capacidade de atendimento, por parte de Instituições Públicas e comunitárias de Ensino Superior existentes no estado do Paraná e em seus municípios, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2 Fortalecer parcerias entre União, Estado e municípios para ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência da Educação Básica.

15.3 Articular, em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da rede pública de ensino para a realização de cursos de licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.

15.4 Fortalecer a execução de programas específicos para formação de profissionais da educação para atuarem na Educação do Campo e na Educação Especial.

15.5 Assegurar, na estrutura curricular dos cursos de licenciatura, o foco na formação do estudante em área específica do saber, bem como na área didático-pedagógica, incorporando tecnologias de informação, comunicação e assistivas.

15.6 Articular a estrutura curricular dos cursos de licenciatura com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades de ensino.

15.7 Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão do Ensino Superior, a plena implementação das DCN relativas aos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino.

15.8 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

15.9 Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica no Ensino Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes em efetivo

exercício, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente.

15.10 Garantir, juntamente com a União, ampliação da oferta do Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras (Prolibras).

15.11 Fortalecer, em regime de colaboração entre União, Estado, municípios e IES (preferencialmente públicas), a formação inicial e continuada dos profissionais de instituições de Educação Básica, em todas as etapas e modalidades de ensino, promovendo a educação sobre as relações étnico-raciais, sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira, indígena e cigana, sobre a educação que efetive o respeito entre homens e mulheres, sobre os direitos humanos, a Educação do Campo e Meio Ambiente.

15.12 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, de profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.13 Ofertar, por meio de iniciativa interinstitucional, formação inicial mediante cursos de Licenciatura Intercultural, atendendo a demanda de formação de docentes indígenas.

15.14 Implantar, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre União, Estado, municípios e IES.

15.15 Possibilitar e ampliar o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e conteúdos multimidiáticos para todos os envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.

META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 70% de profissionais do magistério da Educação Básica, até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias

16.1 Realizar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação

90

continuada e fomentar a respectiva oferta com cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, por parte das instituições públicas de Ensino Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e dos municípios.

16.2 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para profissionais da educação das redes pública e privada de Educação Básica.

16.3 Contribuir, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, para a implementação de programa de formação continuada a professores da rede municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.

16.4 Adequar a política de formação continuada dos profissionais da educação em consonância com as proposições advindas do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná, a fim de assegurar formação continuada permanente de curto, médio e longo prazo, aumentando o número de vagas e as oportunidades de acesso.

16.5 Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do PELL e da captação de recursos de programas nacionais, que disponibilizam recursos para acesso a bens culturais.

16.6 Ampliar e aprimorar o Portal Educacional do Estado do Paraná para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica com a disponibilização de produções acadêmicas didático-pedagógicas, científicas, culturais e tecnológicas.

16.7 Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.

16.8 Garantir, em regime de colaboração entre União e Estado, no prazo de até dois anos de vigência deste PEE-PR, política de formação continuada e em nível de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* aos profissionais da educação.

16.9 Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente de profissionais da educação, para a prevenção e enfrentamento de toda forma de preconceito, discriminação e violência no âmbito escolar, com vistas à defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos.

16.10 Ofertar formação continuada a todos os profissionais da educação que atuam na rede pública estadual de ensino.

16.11 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação que atuam nas diferentes modalidades da Educação Básica para elaboração e produção de materiais pedagógicos.

16.12 Assegurar a concessão de liberação, com licença remunerada, para pós-graduação *stricto sensu* a professores e demais profissionais da Educação Básica.

16.13 Fomentar política estadual de formação, em nível de pós-graduação, para profissionais da Educação Básica, definindo diretrizes estaduais, áreas prioritárias e instituições formadoras.

16.14 Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de profissionais da educação, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública estadual de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano.

Estratégias

17.1 Promover o avanço da política pública estadual de valorização de profissionais do Magistério e equiparar, quando possível, a sua remuneração média à remuneração média do quadro dos demais profissionais do Poder Executivo do funcionalismo estadual com escolaridade equivalente, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

17.2 Observar os resultados do acompanhamento a ser feito pela União, da evolução salarial de profissionais da educação pública do Estado, por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), periodicamente divulgados pelo IBGE, para efeito de gestão da política salarial.

17.3 Implementar, no âmbito do Estado e dos municípios, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

92

17.4 Garantir, no mínimo, o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todos os profissionais do magistério em início de carreira de todos os sistemas de ensino, observados critérios estabelecidos na Lei Federal n.º 11.738/2008.

17.5 Assegurar, juntamente com a União, a assistência financeira específica ao Estado e aos municípios para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular do PSPN.

META 18: Assegurar, no prazo de dois anos, aprovação e/ou adequação de planos de carreira para profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Profissional Nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

18.1 Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do estado do Paraná, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*, ao longo do período de vigência deste Plano.

18.2 Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que 85%, no mínimo, de profissionais do magistério e 65%, no mínimo, de profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.

18.3 Assegurar, na rede pública de Educação Básica, um sistema de avaliação dos profissionais em estágio probatório, a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, considerando os recursos e o apoio técnico da União para tanto.

Estratégias

19.1 Aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes do Sistema Estadual de Ensino.

19.2 Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.

19.3 Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento dessas organizações, fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.

19.4 Fortalecer os Conselhos Escolares nas instituições estaduais, como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática, com a participação dos vários componentes da comunidade escolar, dentre eles, direção, professores, funcionários, pais, estudantes e representantes onde a escola se insere, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo dos conselhos.

19.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.6 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino.

19.7 Estabelecer parceria entre Seed, CEE e Secretarias Municipais de Educação para o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação no que tange à execução de suas funções.

19.8 Aprimorar o processo de planejamento de intervenções na rede física escolar, com apoio dos gestores escolares e da comunidade, com vistas à transparência e à gestão democrática e ainda implementar sistema informatizado, considerando o diagnóstico da infraestrutura escolar e das necessárias modificações aspiradas pelos mesmos.

19.9 Aperfeiçoar o processo de planejamento de matrícula na rede pública, com a efetiva participação dos gestores escolares e da rede municipal de ensino, a partir de ambiente *on-line*, disponibilizado no Sistema de Registro Escolar (Sere), que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar.

94

19.10 Ampliar as competências técnicas dos NRE, atraindo profissionais de outras áreas específicas para garantir o primeiro atendimento às demandas das instituições de ensino da região.

19.11 Ampliar os programas de apoio e formação de conselheiros, do Conselho Estadual de Educação e dos Conselhos Regionais, dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dentre outros, e dos representantes educacionais em demais conselhos de políticas públicas como Conselhos de Meio Ambiente e Saúde.

19.12 Implantar, no primeiro ano de vigência deste PEE-PR, nova Lei do Sistema Estadual de Ensino.

19.13 Assegurar, por meio de lei própria, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, o permanente acompanhamento que consolide o processo de avaliação institucional das escolas da Educação Básica.

19.14 Estabelecer políticas públicas de formação continuada aos profissionais da educação, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano.

19.15 Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares nas instituições estaduais e municipais, com a participação dos vários componentes da comunidade escolar, dentre eles, direção, professores, funcionários, estudantes e representantes da comunidade onde a escola se insere, como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.

19.16 Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre Estado e municípios, de forma que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.

Meta 20: Garantir recursos financeiros para a Educação Básica e para o Ensino Superior, estaduais, de acordo com o estabelecido no Art. 185, da Constituição do estado do Paraná.

Estratégias

20.1 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do estado do Paraná e do financiamento da Educação Básica.

20.2 Promover a avaliação da porcentagem de investimento e custeio em educação a cada três anos, devendo ser revistos pelos poderes Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PEE-PR.

20.3 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito do Paraná e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

20.4 Fortalecer, em parceria com a União e os municípios, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, quanto à aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento da educação.

20.5 Desenvolver, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), estudos e acompanhamento regular dos investimentos da Educação Básica e Superior públicas, em todas as suas etapas e modalidades.

20.6 Pactuar entre a União, o Estado e os municípios, em regime de colaboração, a formulação de estratégias que assegurem novas fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica.

20.7 Regulamentar a destinação dos recursos advindos da exploração de petróleo e gás natural para a manutenção e desenvolvimento da educação pública no Estado, conforme Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

20.8 Assegurar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios, ações para implantação de um plano de recuperação e adequação das condições estruturais e físicas das unidades públicas de ensino.

20.9 Articular entre União, Estado e municípios a superação de entraves jurídicos e legais que impeçam a celebração de convênios que permitam a utilização de frota do transporte escolar para o atendimento de alunos do ensino superior no período noturno.

5 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PEE-PR

O sistema de avaliação e acompanhamento das metas e estratégias constantes no PEE-PR tem como base as diretrizes estabelecidas na Lei Federal n.º 13.005/2014, que aprova o PNE, e será realizado a cada dois anos, ao longo do

período de vigência deste Plano. Participarão desse processo, a Secretaria de Estado da Educação e a da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Conselho Estadual de Educação, a Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Paraná e o Fórum Estadual de Educação.

Os processos de avaliação e o acompanhamento constituem-se em um processo metódico e contínuo que permite a avaliação situacional e possível intervenção para ajustes ao fluxo das ações em prol do atendimento das metas estabelecidas. São objetivos fundamentais desses processos: orientar as ações a serem executadas para atendimento às metas e estratégias previstas neste PEE-PR; promover a ampliação e garantia do acesso, permanência e sucesso dos educandos mediante um ensino de qualidade; propiciar uma gestão democrática, com a devida valorização dos profissionais da educação e respeito à diversidade.

O Plano prevê, como diretrizes que orientam as metas e estratégias, a superação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da Educação, a formação para o trabalho e para a cidadania, a valorização dos profissionais da Educação, a promoção do princípio da gestão democrática da Educação pública e a aplicação de recursos públicos em Educação, conforme artigos n.º 185 a 188 da Constituição do Estado do Paraná, além de outros recursos obtidos em regime de colaboração entre entes federados.

Para obter informações sobre os temas propostos no PEE-PR, diferentes fontes e órgãos de pesquisa e monitoramento de dados, tanto estaduais quanto nacionais, fornecerão informações específicas sobre o andamento das ações para a execução do PEE-PR, com o propósito de análise e cumprimento das metas propostas neste Plano.

Importante destacar que a avaliação e o monitoramento serão acompanhados pelos segmentos educacionais e setores da sociedade envolvidos com a educação, tendo em vista o interesse e o compromisso por executar um plano que atenda todos os níveis, etapas e modalidades de ensino que compõem o sistema de ensino do Paraná.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção do Plano Estadual de Educação do Paraná – corolário do Plano Nacional de Educação aprovado em junho de 2014 – foi feita por meio de processo

democrático, participativo e de elaboração coletiva que envolveu segmentos educacionais e vários setores da sociedade. Embora tarefa de responsabilidade do Poder Executivo, por vontade expressa do Governador paranaense, foi constituído um Comitê Gestor de amplo espectro representativo da sociedade educacional, formado por onze entidades, que definiu a metodologia de trabalho para, com o assessoramento de um grupo técnico igualmente reunido nessas instituições, desenvolver as metas e estratégias do documento que orientará a Educação do Paraná na próxima década.

Consonante com as orientações da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase) do MEC, foi seguido o seguinte roteiro para a estruturação do PEE-PR:

- a) constituição do Comitê Gestor;
- b) constituição do Grupo Técnico de Apoio e Consolidação do PEE-PR;
- c) elaboração de proposta para a construção do documento-referência do PEE-PR, com sugestões apresentadas pelas áreas pedagógica e técnica da Seed;
- d) construção coletiva do documento-referência com a participação de setores e segmentos e consolidação do mesmo como documento-base;
- e) realização de 32 audiências públicas regionais com sede nos Núcleos Regionais de Educação estrategicamente distribuídos no território paranaense;
- f) sistematização das sugestões apresentadas nas audiências públicas;
- g) discussão e aprovação das contribuições advindas das audiências públicas pelo Comitê Gestor com apoio do Grupo Técnico de Apoio e Consolidação do PEE-PR;
- h) envio do documento-base ao Poder Executivo para análise final;
- i) encaminhamento, pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei da proposta do PEE-PR ao Poder Legislativo;
- j) análise, discussão e aprovação do Projeto de Lei pelo Poder Legislativo;
- k) promulgação, pelo Poder Executivo, e publicação da Lei que institui o Plano Estadual de Educação do Paraná 2015-2025.

Mais do que a conclusão de um trabalho técnico-administrativo, com enorme alcance social, o PEE-PR grava um fato histórico: pela primeira vez o Paraná propõe

um documento de tal envergadura, em consonância com o Plano Nacional. Neste quadro, é preciso registrar que tanto o PNE, como os Planos Estaduais, o Distrital e os Municipais são produtos de vasto diálogo nacional. A comunhão de intenções iniciou nas bases da sociedade brasileira e foi lapidada por intensa discussão parlamentar, com a aprovação das diretrizes nacionais no Congresso Nacional e, em seguida, nas Assembleias Estaduais e Câmaras Municipais. São, portanto, documentos que espelham milhares de realidades sociais, mas que formam, em seu todo, um imenso ato uníssono de confiança no poder da Educação como base do desenvolvimento social e econômico do País.

Como todo plano, o PEE-PR busca a concretude de ideias que não pertencem apenas a um governo, mas são de toda a sociedade paranaense. No mais autêntico empreendimento democrático, a administração pública foi colher os anseios de todos, pois são todos os habitantes deste Estado os beneficiários diretos do trabalho educativo. Desde a criança na primeira infância ao idoso que ainda necessita de apoio educacional, passando pelos adolescentes e adultos que trilham a busca dos mais variados tipos de conhecimento e formação, todos são proprietários legítimos deste Plano de Educação, que deve ser desenvolvido de forma dinâmica, em contínuo aperfeiçoamento propiciado por monitoramento, sempre que necessário.

Por ser de todos, ele abrangerá, diretamente ou na expressão dos Planos Municipais, o conjunto dos 399 municípios que geraram as informações para sua elaboração. Será, durante os próximos dez anos, a bússola que apontará a direção das metas e estratégias entendidas como necessárias para o atendimento às diferentes redes de ensino do Paraná, cujo norte é a sempre melhor qualidade da Educação e a ampliação da garantia de acesso e permanência de estudantes na escola.

Atenção especial é dirigida aos profissionais da educação: professores, pedagogos, gestores, técnicos e funcionários, que consubstanciam as forças motrizes das nossas escolas, sempre em direção à qualidade e melhor atenção ao educando, e encontram, no presente Plano, a preocupação permanente com suas funções, tanto na formação inicial e continuada das carreiras do magistério, como na capacitação de todos os profissionais da educação. Da mesma forma, às famílias dos estudantes e às comunidades em torno das instituições educativas, que contribuem significativamente para a vida da escola. Assim, o PEE-PR contém

metas e estratégias específicas elaboradas no processo de gestão democrática e de integração social.

Finalmente, podemos afirmar que o Plano Estadual de Educação do Paraná 2015-2025 traduz manente homenagem ao segmento áureo da Educação – o estudante, a razão de ser do processo educativo. A ele todas as ações estão voltadas, seja na composição física das redes e sistemas, seja nas estruturas de gestão que deverão ser apoiadas e no cuidado pedagógico que a ele dedicam os mestres.

Podemos concluir dizendo que o êxito deste Plano Estadual de Educação depende de nós. Não é apenas um plano de governo, mas uma real e exequível intenção da sociedade paranaense.

REFERÊNCIAS

ABICALIL, Carlos. (Org.). Sistema Nacional de Educação: Legislação Educacional Brasileira. **Caderno de Legislação**. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: <<http://conae2014.mec.gov.br/component/k2/477>>. Acesso em: 29 mar. 2015.

AZEVEDO, Fernando et al. **Manifestos dos pioneiros da Educação Nova (1932) e dos educadores 1959**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Editora Massangana, 2010. (Coleção Educadores)

BRASIL. Ministério da Educação. **Coletânea de Textos da Conferência Nacional de Educação 2014: tema central e colóquios**. Brasília: MEC, 2014a. Disponível em: <<http://conae2014.mec.gov.br/component/k2/477>>. Acesso em: 29 mar. 2015.

BRASIL. **Constituição (1934)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Promulgada em 16 de julho de 1934. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.

BRASIL. **Constituição (1937)**. Constituição Política da República dos Estados Unidos do Brasil. Promulgada em 10 de novembro de 1937. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.

BRASIL. **Constituição (1946)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Promulgada em 18 de setembro de 1946. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.

BRASIL. **Constituição (1967)**. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, Senado, Seção 1, 24 jan. 1967. p. 953.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, Senado, 191-A, 5 out. 1988. p. 1.

BRASIL. Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n.ºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 dez. 2004. Seção 1, p. 5.

BRASIL. Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Seção 1, p. 28.

BRASIL. Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo

Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Decreto n.º 7.083, de 27 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 jan. 2010. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. **Educação Básica. Censo Escolar**. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/>>. Acesso em: 24 fev. 2015.

BRASIL. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. **Resultados e metas**. Disponível em: <<http://ldeb.inep.gov.br/resultado/>>. Acesso em: 24 fev. 2015.

BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 29 mar. 2015.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 abr. 1999. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 jan. 2001. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 jul. 2001. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 3 jan. 2003. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 abr. 2004. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Lei n.º 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos (Prouni), regula a atuação de entidades beneficentes de assistência

102

social no ensino superior; altera a Lei n.º 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jan. 2005. Seção 1, p. 7.

BRASIL. Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de que trata o Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n.º 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n.ºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2007. Seção 1, p. 7.

BRASIL. Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n.º 11.738, de 18 de julho de 2008. Regulamenta e alinha "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica; altera as Leis n.ºs 10.880, de 9 de junho de 2004; 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n.º 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 jun. 2009. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Lei n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis n.ºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986; 7.998, de 11 de janeiro de 1990; 5.537, de 21 de novembro de 1968; 8.315, de 23 de dezembro de 1991; 8.706, de 14 de setembro de 1993; os Decretos-Leis n.º 4.048; de 22 de janeiro de 1942; 8.621, de 10 de janeiro de 1946; e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Seção 1, p. 10.

BRASIL. Lei n.º 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 abr. 2013. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n.º 12.858, de 9 de setembro de 2013. Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 set. 2013. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014b. Seção 1, Edição Extra, Página 1 (Publicação Original).

BRASIL. Ministério da Educação. *Conferência Nacional de Educação – Conae*. Brasília, DF: MEC, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Interministerial n.º 18, de 26 de abril de 2007. *Diário Oficial da União*. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/legislacao/assistenciasocial/portarias/2007/Portaria,P20Interministerial,P20no,P2018,P20de,P2024,P20de,P20abril,P20de,P202007.pdf.pagespeed.ce.q1_lbjVkAt.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução n.º 04, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 14 jul. 2010. p. 843.

BRASIL. *Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais*. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH. Brasília, DF, 2009.45.p.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 3/2012. Define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 de maio de 2012, Seção 1, p. 14.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 7/2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de 9 (nove) anos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34.

BRASIL. *Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb*. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/Saeb>>. Acesso em: 24 fev. 2015.

CARMO, Erinaldo Ferreira et al. Políticas públicas de democratização do acesso ao ensino superior e estrutura básica de formação no ensino médio regular. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, DF, v. 95, n. 240, p. 304-327, maio-ago. 2014.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Relatórios. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_1.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2015.

104

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Estado. Paraná. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, 2013. População Residente do Paraná por faixa etária. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=40>. Acesso em: 24 fev. 2015.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Disponível em: <<http://reitoria.ifpr.edu.br/>>. Acesso em: 29 mar. 2015.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IparDES. Indicadores. Econômicos. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção Docência em Formação)

MANCIBO, Deise; VALE, Andréa Araujo; MARTINS, Tânia Barbosa. Políticas de expansão da educação superior no Brasil: 1995-2010. Revista Brasileira de Educação, v. 20, n. 60, jan.- mar. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração mundial sobre educação para todos. Plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 5-9 mar. 1990.

PARANÁ. Constituição do Estado do Paraná (1989). Curitiba, PR, ed. 21. 2006.

PARANÁ. Decreto Estadual n.º 12.728, de 8 de dezembro de 2014. Institui o Comitê Gestor para a construção do Plano Estadual de Educação do Paraná. Diário Oficial do Paraná, Poder Executivo, Curitiba, PR, 10 dez. 2014a. n. 9.351, p. 3.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação do Campo, 2010. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/diretriz_edcampo.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2015.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, 2006. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_eja.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2015.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná – Saep. Disponível em: <<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/Saep/>>. Acesso em: 24 fev. 2015.

PARANÁ. Lei Estadual n.º 11.863, de 23 de outubro de 2003. Dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e adota outras providências. Diário Oficial do Paraná, Poder Executivo, Curitiba, PR, 23 out. 1997. n. 5.116.

PARANÁ. Lei Estadual n.º 17.505, de 11 de janeiro de 2013. Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências. *Diário Oficial do Paraná*, Poder Executivo, Curitiba, PR, 11 jan. 2013a. n. 8.875, p. 5.

PARANÁ. Lei Estadual n.º 17.656, de 12 de agosto de 2013. Institui o Programa Estadual de Apoio Permanente às Entidades Mantenedoras de Escolas que ofertam **Educação Básica na Modalidade Educação Especial denominado "Todos iguais pela educação"**. *Diário Oficial do Paraná*, Poder Executivo. Curitiba, PR, 12 ago. 2013b. n. 9.019, p. 3.

PARANÁ. Parecer CEE/CEB n.º 1165/10. Diretrizes Curriculares da Educação Básica por Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino. Disponível em: <http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Pareceres2010/CEB/pa_ceb_1165_10.pdf>. Acesso em : 27 mar. de 2015

PARANÁ. Plano Estadual de Políticas para as Mulheres 2014 -2016. 2014, 50.p. Disponível em: <<http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2015/PlanoEstadualMulherParana.pdf>>. Acesso em: 15 de abr. de 2015.

PARANÁ. Plano Estadual de Políticas para Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) do Paraná. 2013, 54.p. Disponível em: <http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/Plano_LGBT_Web.pdf>. Acesso em: 15 de abr. de 2015.

PARANÁ. Resolução Estadual n.º 1.221, de 18 de março de 2013. Institui o Fórum Estadual de Educação do Paraná – FEE - PR. *Diário Oficial do Paraná*, Poder Executivo. Curitiba, PR, 18 mar. 2013c. n. 8.919, p. 55.

SCHWARTZMAN, S.; BOMENY, H. M. B.; COSTA, V. M. R. *Tempos de Capanema*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

TEIXEIRA, Anísio. A administração pública brasileira e a educação. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Rio de Janeiro, v. 25, n. 63, p. 3-23, 1956. Disponível em: <<http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/admpublica.html>>. Acesso em: 20 abr. 2015.